



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM COM MICROFONE (10 UND)

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

3 de fevereiro de 2025 às 12:06

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem do DPGE, com o objetivo de atender às demandas operacionais e administrativas da Defensoria Pública, especialmente os Núcleos maiores no interior do estado, solicitamos a adoção de providências para a aquisição de **10 (dez) unidades de caixas de som com suporte e kit de microfone**.

Ressaltamos que o pedido está alinhado às diretrizes institucionais e deverá ocorrer conforme as normas de compras públicas vigentes.

Respeitosamente,

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - SESI

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

8 de agosto de 2024 às 16:59

Boa Tarde,

Viemos por meio da solicitação do setor obras / reformas, pedir autorização da abertura de processo para aquisição de eletrodomésticos (Refrigerador, Fogão elétrico, Expositor refrigerador vertical, liquidificador, forno elétrico, batedeira, estufa dupla e depurador de ar) para lanchonete na Defensoria Pública em parceria com o SESI.

--

Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: material@ma.def.br

8 de agosto de 2024 às 17:07

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - SESI Enviada em: 08/08/2024, 16:59:52 BRT foi lida em 08/08/2024, 17:07:58 BRT

 **noname**
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

16 de agosto de 2024 às 12:26

Prezada Lucivânia,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos o seu deferimento para abertura de processo para aquisição de eletrodomésticos (Refrigerador, Fogão elétrico, Expositor refrigerador vertical, liquidificador, forno elétrico, batedeira, estufa dupla e depurador de ar) com vista a estruturação da lanchonete na Defensoria Pública em parceria com o SESI.

Respeitosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Letícia Ferreira
Chefe de Gabinete

-  Gabinete da Defensoria Geral
-  (98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069
-  defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 0003 - DPGE, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a ausência da Chefe da Divisão de Material e Patrimônio **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**, por motivo de Licença Maternidade;

Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Yêda Carvalho Rodrigues**, Assessora Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2745206, para responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2025.

**Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado**





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000943.110000938.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Matrícula:	2745206
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos
Valor Estimado:	R\$ 52.965,81 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Objeto:	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Material de consumo	
<input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	

() Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

- () Pregão
- () Concorrência
- () Diálogo Competitivo
- () Leilão
- () Dispensa
- (X) Dispensa Eletrônica**
- () Inexigibilidade
- () Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação da solução para a aquisição de **equipamentos de áudio** (caixas de som, microfones e tripés) e **eletrodomésticos** (estufa dupla e depurador de ar) visa atender às necessidades operacionais da Defensoria Pública do Maranhão, especificamente no aprimoramento da comunicação institucional e no adequado funcionamento da lanchonete, em parceria com o SESI, para uso de servidores e assistidos.

A Defensoria Pública necessita de equipamentos de áudio, como caixas de som e microfones, para garantir a qualidade da comunicação com a sociedade em eventos, palestras e audiências públicas. A falta desses equipamentos comprometeria a clareza das apresentações e o alcance da informação.

A contratação dos itens (estufa dupla e depurador de ar) refere-se a itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, o que demonstra que a demanda já havia sido identificada e formalizada, mas não foi possível concluí-la em fases anteriores do processo de aquisição. A contratação direta desses itens se justifica para garantir o funcionamento adequado da lanchonete e a segurança alimentar, que são imprescindíveis. A ausência desses equipamentos comprometeria a qualidade do serviço prestado, prejudicando tanto a experiência dos usuários quanto as condições de trabalho dos colaboradores que operam o local.

O depurador de ar e estufa para salgado são equipamentos que serão usados para a implantação da lanchonete, em colaboração com o SESI, visa oferecer opções alimentares de qualidade para os servidores e assistidos, contribuindo para o bem-estar no ambiente de trabalho e, ao mesmo tempo, criando um espaço acolhedor e funcional.

A instalação da lanchonete busca, portanto, suprir essa lacuna, promovendo um ambiente mais acolhedor e funcional, que contribua para o bem-estar geral, a integração e a satisfação de todos que utilizam os serviços da Defensoria.

A aquisição dos itens também está em conformidade com as normas internas da Defensoria Pública e com as exigências de segurança alimentar e regulatórias, assegurando a qualidade e legalidade do atendimento prestado.

Por fim, conforme o inciso I, do Art. 2º, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigida para compras cujos valores estejam dentro dos limites definidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do TR.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 30 (trinta) dias após a solicitação dos mesmos.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 52.965,81 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Valor estimado de investimento:

R\$ 52.965,81 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
Técnico	Nome: ALISON DO AMARANTE BASTOS	
	Matrícula: 2748804	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em **18** de **fevereiro** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/02/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161985** e o código CRC **954C5AAC**.



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio

São Luís, 03 de fevereiro de 2025

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito

(s):

	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 1	1.1	Caixa de som ativa - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Com efeito de voz - Potência mínima de 350W RMS; - Entradas XLR, RCA e TRS; - Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses - Marca de referência: JBL - IMAGEM I	UND	10	R\$	R\$
	1.2	Tripé para caixa de som - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses - Marca de referência: Sound Solutions - IMAGEM II	UND	10	R\$	R\$
	1.3	Microfone duplo - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Duração da pilha: Até 10 horas - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; - Numero de canais: mínimo de 2;	UND	10	R\$	R\$



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		- Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: AMW / Sennheiser - IMAGEM III				
VALOR ESTIMADO ITEM 01			R\$			
ITEM 2	2.1	Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; Marca Referência: Pollomaq - IMAGEM IV	UND	01	R\$	R\$
	2.2	Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; Marca Referência: ELECTROLUX - IMAGEM V	UND	01	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO ITEM 02			R\$			
VALOR TOTAL			R\$			



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



IMAGEM I



IMAGEM II



IMAGEM III



IMAGEM IV



IMAGEM V





Relatório de Cotação: ELETRONICOS

Pesquisa realizada entre 07/01/2025 14:25:57 e 17/02/2025 15:13:12

Relatório gerado no dia 17/02/2025 15:18:45 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

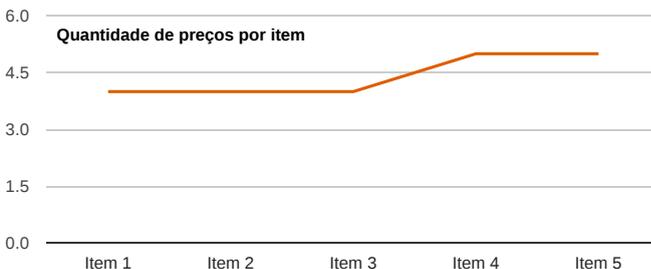
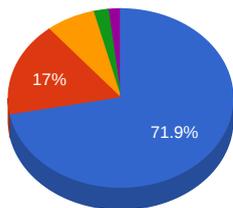
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: ITEM 1 (3 itens)						Valor Lote: R\$ 50.868,20	
1) CAIXA DE SOM ATIVA	4	10 Unidades	R\$ 3.810,00 (un)	-	R\$ 3.810,00	71,9%	R\$ 38.100,00
2) Tripé para caixa de som	4	10 Unidades	R\$ 374,00 (un)	-	R\$ 374,00	7,1%	R\$ 3.740,00
3) Microfone duplo	4	10 Unidades	R\$ 902,82 (un)	-	R\$ 902,82	17%	R\$ 9.028,20
LOTE 2: ITEM 2 (2 itens)						Valor Lote: R\$ 2.097,61	
4) Estufa dupla	5	1 Unidade	R\$ 1.137,61 (un)	-	R\$ 1.137,61	2,1%	R\$ 1.137,61
5) Depurador de ar	5	1 Unidade	R\$ 960,00 (un)	-	R\$ 960,00	1,8%	R\$ 960,00

Valor Global: R\$ 52.965,81

Valor do item em relação ao total

- 1) CAIXA DE SOM...
- 2) Microfone duplo
- 3) Tripé para...
- 4) Estufa dupla
- 5) Depurador de ar



Detalhamento dos Itens



Item 1: CAIXA DE SOM ATIVA

Preço Estimado: R\$ 3.810,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.810,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.810,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CAIXA DE SOM ATIVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3.639,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA / 16 - MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de mobiliário permanente para as escolas municipais do Município de Mirante da Serra – RO, nas condições estabelecidas no anexo - A do Termo de Referência e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA TIPO DE SISTEMA AUTOFALANTE 15 BIDIRECIONAL BASSREFLEX SAIDA MAXIMA DE SPL 127 DBFAIXA DE FREQUENCIA (10 DB) 39HZ 20KHZ RESPOSTA DE FREQUENCIA (3 DB) 50HZ 20KHZ AMPLIFICADORCLASSIFICACAO DE ENERGIA DO SISTEMA PICO DE 1000 W (700 LF 300H - CAIXA DE SOM ATIVA TIPO DE SISTEMA AUTOFALANTE 15 BIDIRECIONAL BASSREFLEX SAIDA MAXIMA DE SPL 127 DBFAIXA DE FREQUENCIA (10 DB) 39HZ 20KHZ RESPOSTA DE FREQUENCIA (3 DB) 50HZ 20KHZ AMPLIFICADORCLASSIFICACAO DE ENERGIA DO SISTEMA PICO DE 1000 W (700 LF 300HF) 500W CONTINUO (350W LF 150W HF)IMPEDANCIA DE ENTRADA 20K (BALANCEADA) GANHO DE ENTRADA DE LINHA INFINITO A 268 DBU GANHO DE ENTRADA DE MICROFONE INFINITO A 29 DBU NIVEL MAXIMO DE ENTRADA LINHA 14DBU E MIC 4DBU CONECTORES 2 ENTRADAS COMBINADAS XLR 14(P10) BALANCEADAS 1 X LOOP XLR MACHO INDICADORES LED LED DE ALIMENTACAO FRONTAL (BRANCO) LED DE ALIMENTACAO TRASEIRA (AZUL) BLUETOOTH (AZUL) EQ (VERDE) ALIMENTACAO CA 100 120 VCA 5060 HZ 230240VAC 50 60HZ CONSUMO DE ENERGIA CA (120 V) 18 DA POTENCIA 114 A (MAXIMO) 14 DA POTENCIA 171 A (MAXIMO)13 POTENCIA 2.03A (MAX.)ALTO FALANTE DRIVER LF 1 X JBL 615H 380 MM (15) WOOFER COM BOBINA DE 2DRIVER HF 1 X JBL 2414H1 DIAFRAGMA DE POLIMERO DE 254 MM (1 POL.).

Data: 13/11/2024 09:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 63787071000104-1-000063/2024

Lote/Item: 1/4934260

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNID.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.850.995/0001-76 *VENCEDOR*	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	R\$ 3.639,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 3.850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO / 4 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática

Descrição: Caixa de som - Tipo: Ativa; Potência: 1000w; Demais especificações: Conforme o termo de referência; Garantia mínima: 12 meses; Resposta em frequência: (-3dB): 39hz - 20Khz. 589500001 - Caixa de som - Tipo: Ativa; Potência: 1000w; Demais especificações: Conforme o termo de referência; Garantia mínima: 12 meses; Resposta em frequência: (-3dB): 39hz - 20Khz. 589500001

Data: 08/11/2024 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06352421000168-1-000026/2024

Lote/Item: 1/3269

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: 1 - Un.

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.232.725/0001-52	L2A UNIAO LTDA	R\$ 3.850,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 3.868,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

CNPJ: 10.882.594/0004-08	Data: 22/08/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente que serão destinados às atividades do Curso Técnico em em Manutenção e Suporte Em Informática e Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação (itens de 1 a 38), para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (itens 39 ao 59) e para a Coordenação de Extensão e Cultura (itens 60 ao 71) do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme Termo de Referência.	SRP: SIM
Descrição: Caixa acústica - Caixa Acústica Tipo: Amplificada , Potência: 200 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol , Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card , Voltagem: Bivolt	Identificação: N°Pregão:900282024 / UASG:158126
CatMat: 475605 - Caixa Acústica - Tipo: Amplificada Potência: 200 WRMS Tamanho Alto-Falante: 12 POL Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card Voltagem: Bivolt V	Lote/Item: /63
	Ata: N/A
	Homologação: 07/11/2024 12:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 14
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.070.622/0001-52	53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R\$ 3.868,00
VENCEDOR		
Marca: Yamaha/SIMILAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Yamaha/SIMILAR		
Descrição: Descrição não informada		
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.500,00
Marca: YAMAHA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CAIXA ACUSTICA		
Descrição: Descrição não informada		

Preço Manual 1 **R\$ 3.770,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 12/02/2025
Produto: CAIXA DE SOM ATIVA
Fornecedor: 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS
Marca: JBL
Comprovante: Anexo 1

Item 2: Tripé para caixa de som

Preço Estimado: R\$ 374,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 374,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 374,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tripé para caixa de som	



Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS / 2 - Fundo Especial Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Data: 21/10/2024 10:00
Objeto: Aquisição de materiais permanentes instrumentos musicais e acessórios para atendimento das necessidades do Coral do TJMS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Tripé com altura regulável, com altura mínima entre 70cm e 100 e com altura máxima entre 160 cm e 180 cm, para caixa de som compatível com a caixa QSC, modelo K12.2. Capacidade de peso de no mínimo 25kg. - Tripé com altura regulável, com altura mínima entre 70cm e 100 e com altura máxima entre 160 cm e 180 cm, para caixa de som compatível com a caixa QSC, modelo K12.2. Capacidade de peso de no mínimo 25kg.	SRP: NÃO
	Identificação: 05532085000172-1-000264/2024
	Lote/Item: 1/866
	Ata: N/A
	Homologação: 11/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.853.526/0001-04 *VENCEDOR*	HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 350,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 449,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE LARANJA DA TERRA	Data: 03/09/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE SOBREIRO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20022710900009 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: TRIPE SUPORTE CAIXA DE SOM - TRIPE SUPORTE CAIXA DE SOM	SRP: NÃO
	Identificação: 17808859000124-1-000007/2024
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 24/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.079.425/0001-02 *VENCEDOR*	GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 449,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 398,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Eventual aquisição de material permanente em proveito do 23º Esqd C Sl.

Descrição: Tripé - Tripé

CatMat: 612825 - Tripé - Material: Metal | Altura Máxima: 1,60 M | Altura Mínima: 80 CM | Capacidade: 17 KG | Aplicação: Caixa Acústica | Características Adicionais: Cor Preta, Base 0,90 M, Pé Emborrachado

Data: 09/02/2024 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-014823/2023

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.572.376/0001-00 *VENCEDOR*	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 398,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço Manual 1

R\$ 297,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 12/02/2025

Produto: Tripé para caixa de som

Fornecedor: 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS

Marca: IBOX

Modelo: TR3 MINI

Comprovante: Anexo 1

Item 3: Microfone duplo

Preço Estimado: R\$ 902,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 902,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 902,82

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

Microfone duplo

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1.090,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.559.037/0001-42

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Advocacia Geral da União

Diretoria Geral de Administração

Superintendência de Administração em Pernambuco

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material permanente, para atender às demandas de equipamentos e materiais de áudio, visando propiciar o adequado funcionamento dos auditórios e salas de reuniões das unidades da AGU, circunscritas à Superintendência Regional de Administração da 5ª região

Descrição: **Microfone** - MICROFONE, TIPO DE MÃO ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 A 40 HZ TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FIO, COM CHAVE SELETORA IMPEDÂNCIA 5 K OHMS ALCANCE ATÉ 15 M ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 110/220 V ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 12 A 15 VDC FREQUÊNCIA VHF 230 A 260 MHZ IMPEDÂNCIA SAÍDA 600 OHM APLICAÇÃO SISTEMA DE SOM

CatMat: 296707 - Microfone - Tipo: De Mão | Alimentação: Bateria 9 V | Resposta Frequência: 20 A 40 HZ | Tipo Receptor: 2 Antenas | Características Adicionais: Sem Fio, Com Chave Seletora | Impedância: 5 K OHMS | Alcance: Até 15 M | Alimentação Externa Receptor: 110/220 V | Alimentação Receptor: 12 A 15 Vdc | Frequência: Vhf 230 A 260 MHZ | Impedância Saída: 600 OHM | Aplicação: Sistema De Som

Data: 29/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:110096

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 20/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 27

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.775.562/0001-48	EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSAIS LTDA	R\$ 1.090,00
Marca: KADOSH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 501M Descrição: Descrição não informada		
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 1.380,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
36.232.725/0001-52	L2A UNIAO LTDA	R\$ 1.700,00
Marca: DYLAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9501 Descrição: Descrição não informada		
37.361.463/0001-99	PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.695,00
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW 1- 825-A Descrição: Descrição não informada		
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 2.825,00
VENCEDOR Marca: SENNHEISER / SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825A Descrição: Descrição não informada		
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.899,00
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825-A Descrição: Descrição não informada		
00.489.661/0001-22	AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2.908,79
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825-A Descrição: Descrição não informada		
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 3.083,07
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW 1-825 Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	R\$ 3.145,00
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825A Descrição: Descrição não informada		
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 3.496,16
Marca: "SENNHEISER XSW1- 825-A " Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SENNHEISER XSW1- 825-A Descrição: Descrição não informada		
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	R\$ 3.497,39
Marca: Sennheiser xsw1 -825 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sennheiser xsw1 -825 Descrição: Descrição não informada		
08.394.735/0001-59	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.593,59
Marca: KADOSH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: K1501M Descrição: Descrição não informada		
46.482.052/0001-42	BSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.635,00
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1- 825-A Descrição: Descrição não informada		
46.109.873/0001-38	JL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.690,00
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825A Descrição: Descrição não informada		
09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.	R\$ 3.700,00
Marca: Sennheiser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825A Descrição: Descrição não informada		
02.889.655/0001-98	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R\$ 3.790,00
Marca: Sennheiser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW 1-825-A Descrição: Descrição não informada		
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: Sennheiser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825-A Descrição: Descrição não informada		
03.836.370/0001-51	J.B. SOARES ELETRONICA	R\$ 4.098,00
Marca: SENNHEISER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1- 825-A Descrição: Descrição não informada		
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.098,70
Marca: Importado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Importado Descrição: Descrição não informada		
35.171.422/0001-04	AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4.100,00
Marca: Sennheiser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW1-825-A Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: propria Descrição: Descrição não informada		
32.889.816/0001-04	WF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 25.000,00
Marca: Sennheiser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XSW 1-825-A Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**R\$ 824,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.665.759/0002-49	Data: 20/05/2024 21:25
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (ESCOLA)	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 160267 Lote/Item: /4 Ata: N/A
Objeto: Aquisição de sistema de som para auditório.	Homologação: 28/05/2024 13:21
Descrição: Microfone - Tipo: De Mão, Alimentação: Bateria 9 V, Resposta Freqüência: 20 A 40 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: Sem Fio, Com Chave Seletora, Impedância: 5 K OHMS, Alcance: Até 15 M, Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Alimentação Receptor: 12 A 15 Vdc, Freqüência: Vhf 230 A 260 MHZ, Impedância Saída: 600 OHM, Aplicação: Sistema De Som,	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 2 Unidade: Embalagem 2,00 UN UF: RJ
CatMat: 296707 - Microfone - Tipo: De Mão Alimentação: Bateria 9 V Resposta Freqüência: 20 A 40 HZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: Sem Fio, Com Chave Seletora Impedância: 5 K OHMS Alcance: Até 15 M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Alimentação Receptor: 12 A 15 Vdc Freqüência: Vhf 230 A 260 MHZ Impedância Saída: 600 OHM Aplicação: Sistema De Som	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R\$ 824,61
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
51.971.490/0001-04	51.971.490 CLAUDIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR	R\$ 825,60
Marca: JBL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIC Descrição: Microfone - Tipo: De Mão, Alimentação: Bateria 9 V, Resposta Freqüência: 20 A 40 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: Sem Fio, Com Chave Seletora, Impedância: 5 K OHMS, Alcance: Até 15 M, Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Alimentação Receptor: 12 A 15 Vdc, Freqüência: Vhf 230 A 260 MHZ, Impedância Saída: 600 OHM, Aplicação: Sistema De Som,		
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 853,18
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
42.180.772/0001-00	OMEGA EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R\$ 853,69
Marca: Compatível Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Compatível Descrição: Microfone - Tipo: De Mão, Alimentação: Bateria 9 V, Resposta Freqüência: 20 A 40 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: Sem Fio, Com Chave Seletora, Impedância: 5 K OHMS, Alcance: Até 15 M, Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Alimentação Receptor: 12 A 15 Vdc, Freqüência: Vhf 230 A 260 MHZ, Impedância Saída: 600 OHM, Aplicação: Sistema De Som,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.960.551/0001-26	54.960.551 ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO	R\$ 865,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 867,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
50.807.815/0001-55	COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA	R\$ 868,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
41.256.335/0001-52	41.256.335 VIVIANE OLIVEIRA LIMA DE ARAUJO	R\$ 870,00
Marca: lesson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kit Descrição: Descrição não informada		
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 870,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.929.611/0001-51	CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 875,00
Marca: stetsom Fabricante: Fabricante não informado Modelo: microfone Descrição: Descrição não informada		
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R\$ 878,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
42.624.283/0001-92	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 879,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
37.871.120/0001-74	FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640	R\$ 879,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
36.439.579/0001-30	PROTORRES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 879,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 879,51
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
50.816.998/0001-75	PALAMIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 879,51
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 879,51
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
52.779.662/0001-05	52.779.662 LUCAS POSSIDONIO DE LIMA	R\$ 879,52
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R\$ 900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
46.740.041/0001-15	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	R\$ 900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 1.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R\$ 1.500,00
Marca: . Fabricante: Fabricante não informado Modelo: . Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 981,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONS REG DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPAC DA 2 REGIAO	Data: 05/01/2024 07:02
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos para o parque tecnológico do CREFITO-2 (comunicação e Periféricos de áudio visual) de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Microfone - Microfone	SRP: NÃO
CatMat: 610413 - Microfone - Tipo: Sem Fio Uhf Handheld Alimentação: Pilhas Aa Características Adicionais: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio Alcance: 15 A 20 M Aplicação: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte Acessórios: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case Sensibilidade: +/- 80 DB	Identificação: 29991262000147-1-000001/2024
	Lote/Item: 1/16
	Ata: N/A
	Homologação: 15/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 981,02
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Data Proposta: 12/02/2025
Produto: Microfone Duplo
Fornecedor: 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS
Marca: HSF-200 DUPLO
Comprovante: Anexo 1

LOTE 2: ITEM 2

(2 itens)

Item 1: Estufa dupla

Preço Estimado: R\$ 1.137,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.137,61 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.137,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estufa dupla	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1.517,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0087-14 **Data:** 07/11/2024 13:50
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA **Modalidade:** Dispensa
COMANDO DA MARINHA **SRP:** NÃO
Comando de Operações Navais **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90073/2024 / UASG: 780000
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha, paiol e área de refeição do Comando de Operações Navais necessários a atender demandas relacionadas ao serviço de alimentação fornecido pelo Comando de Operações Navais (ComOpNav). **Lote/Item:** /8
Ata: N/A
Descrição: Estufa Elétrica Para Cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW **Homologação:** 26/11/2024 20:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 615156 - Estufa Elétrica Para Cozinha - Tipo: Pass-Thru Aquecido | Quantidade De Porta: 1 | Volume Interno: 475 L | Capacidade: Até 34 Gns 1/1 | Dimensões: 750 X 850 X 2190 MM | Voltagem: 220 V | Potência: 1,16 KW **Quantidade:** 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.996.832/0001-88 *VENCEDOR*	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1.517,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 1.620,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.847,40
Marca: Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar Descrição: Estufa Elétrica Para Cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.857,16
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Estufa Elétrica Para Cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.411.026/0001-09	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	R\$ 1.857,17
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.749.319/0001-40	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA 12034101740	R\$ 1.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.000,00
Marca: Croydon Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CF1G-2 Descrição: Estufa Elétrica Para Cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW		
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R\$ 2.100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R\$ 2.100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R\$ 2.144,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 2.193,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 1.240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	Data: 30/08/2024 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ESTUFA EXPOSITORA DUPLA PARA SALGADOS ELETRICA COM NO MINIMO 70CM COM VIDRO CURVO EM ACO INOXIDAVEL UMIDIFICADOR LUZ PILOTO PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO NO INMETRO 220V - ESTUFA EXPOSITORA DUPLA PARA SALGADOS ELETRICA COM NO MINIMO 70CM COM VIDRO CURVO EM ACO INOXIDAVEL UMIDIFICADOR LUZ PILOTO PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO NO INMETRO 220V	SRP: SIM
	Identificação: 75425314000135-1-000151/2024
	Lote/Item: 1/76
	Ata: N/A
	Homologação: 26/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.211.518/0001-66	RB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.240,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 1.137,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.643.856/0001-73	Data: 20/08/2024 08:00
Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamento de buffets aquecidos e refrigerados, cubas gastronômicas e balcões de apoio para a unidade Sesc Araxá, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.	SRP: NÃO
Descrição: Estufa elétrica para cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido , Quantidade De Porta: 1 , Volume Interno: 475 L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1 , Dimensões: 750 X 850 X 2190 MM, Voltagem: 220 V, Potência: 1,16 K	Identificação: NºPregão:901132024 / UASG:926483
CatMat: 615156 - Estufa Elétrica Para Cozinha - Tipo: Pass-Thru Aquecido Quantidade De Porta: 1 Volume Interno: 475 L Capacidade: Até 34 Gns 1/1 Dimensões: 750 X 850 X 2190 MM Voltagem: 220 V Potência: 1,16 KW	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
	Homologação: 03/10/2024 12:07
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.037.201/0001-02 *VENCEDOR*	M & B COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.137,61
Marca: OMEGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G4 - 4 bandejas Preta Descrição: Descrição não informada		
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 9.999,99
Marca: MARCHESONI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESTUFA PARA SALGADO Descrição: Descrição não informada		
24.390.855/0001-34	REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI	R\$ 20.000,00
Marca: REVINOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ETF-ESPECIAL/NACIONAL Descrição: Descrição não informada		
55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 90.000.000,00
Marca: Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquec Descrição: Descrição não informada		

Preço Manual 1

R\$ 980,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/02/2025
Produto: Estufa dupla
Fornecedor: 23.331.504/0001-90 - G M S ABREU E COMERCIO EIRELI
Marca: titã
Modelo: W8BD
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2

R\$ 887,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 12/02/2025
Produto: Estufa dupla
Fornecedor: 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS
Marca: Marchesoni
Modelo: EF.2.282
Comprovante: Anexo 1



Preço Estimado: R\$ 960,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 960,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 960,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Depurador de ar	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**R\$ 1.099,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	Data: 20/06/2024 14:56
Objeto: fornecimento de material permanente	Modalidade: Dispensa
Descrição: DEPURADOR DE AR PAREDE 60CM COM FILTRO LAVAVEL E MÁSCARA CAPTADORA DE AR - DEPURADOR DE AR PAREDE 60CM COM FILTRO LAVAVEL E MÁSCARA CAPTADORA DE AR	SRP: NÃO
	Identificação: 02901459000191-1-000003/2024
	Lote/Item: 1/19178
	Ata: N/A
	Homologação: 07/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.752.432/0001-52	A M SA DISTRIBUIDORA E VARIEDADES	R\$ 1.099,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**R\$ 960,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.507.498/0001-71	Data: 01/04/2024 15:48
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT	SRP: SIM
Descrição: COIFA DE PAREDE INOX NO MINIMO 90CM, DUPLA FUNCAO: EXAUSTOR E DEPURADOR DE AR, A PARTIR DE 3 VELOCIDADES, 2 LAMPADAS HALOGENIAS EMBUTIDAS, CORPO EM ACO INOX ESCOVADO, FILTRO METALICO: LAVAVEL, AUXILIA A ELIMINAR A FUMACA E GORDURA, FILTRO DE CARVAO: - COIFA DE PAREDE INOX NO MINIMO 90CM, DUPLA FUNCAO: EXAUSTOR E DEPURADOR DE AR, A PARTIR DE 3 VELOCIDADES, 2 LAMPADAS HALOGENIAS EMBUTIDAS, CORPO EM ACO INOX ESCOVADO, FILTRO METALICO: LAVAVEL, AUXILIA A ELIMINAR A FUMACA E GORDURA, FILTRO DE CARVAO:	Identificação: 03507498000171-1-000029/2024
	Lote/Item: 1/67770
	Ata: N/A
	Homologação: 30/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 79
	Unidade: un
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.551.834/0001-07	INMED HOSPITALAR EIRELI	R\$ 960,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**R\$ 1.150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS LISTADOS NA RESOLUÇÕES SES 1.922; 1.925; 1.926; 1.927; 1.928 E 2.194 CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Descrição: Depurador/extractor ar - Depurador/extractor ar

Data: 27/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 42498600000171-1-001945/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.094.173/0001-68 *VENCEDOR*	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$ 1.150,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço Manual 1

R\$ 906,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/02/2025

Produto: Depurador de ar

Fornecedor: 23.331.504/0001-90 - G M S ABREU E COMERCIO EIRELI

Marca: Electrolux

Modelo: DE80X

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2

R\$ 879,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 12/02/2025

Produto: Depurador de ar

Fornecedor: 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS

Marca: ELECTROLUX

Comprovante: Anexo 1



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data:</i> 03/02/2025 14:50:33 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 31/01/2025 16:47:58 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - F A MORAIS (08.081.145/0001-76)	<i>Data:</i> 14/02/2025 11:08:19
2 - G M S ABREU E COMERCIO EIRELI (23.331.504/0001-90)	<i>Data:</i> 17/02/2025 13:43:12



A
DPE-MA

A/C Abraão

Conforme solicitação do Departamento de Compras desse Órgão, encaminho a V.Sa. proposta de preço.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	<p>Caixa de som ativa</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com usb e bluetooth; -Com no mínimo 2 canais; -Com leitores de MP3 através de porta USB; -Alto falante mínimo de 12”; -Driver de titânio de ¼”; -Com efeito de voz -Potência mínima de 350W RMS; -Entradas XLR, RCA e TRS; -Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses - Marca: JBL <p>Modelo: JBL Max 12 Bluetooth Preto</p>	UND	10	R\$ 3.770,00	R\$ 37.700,00
02	<p>Tripé para caixa de som</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses - Marca: IBOX <p>Modelo: TR3 MINI</p>	UND	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
03	<p>Microfone duplo</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: sem fio; -Cor: preto; -Fonte de alimentação: pilha alcalina; -Duração da pilha: Até 10 horas -Alcance mínimo: 15 metros; -Tipo de modulação: UHF; -Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; -Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; 	UND	10	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00

	<ul style="list-style-type: none"> -Numero de canais: mínimo de 2; -Com controle de volumes; -Interruptor de liga/desliga; -Garantia mínima de 3 meses <p>Marca: Harmonics Modelo: HSF-200 DUPLO</p>				
					R\$ 47.640,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	<p>Estufa dupla</p> <ul style="list-style-type: none"> -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; <p>Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>Marca: Marchesoni Modelo: EF.2.282</p>	UND	01	R\$ 887,00	R\$ 887,00
02	<p>Depurador de ar</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; <p>Marca: ELECTROLUX Modelo:</p>	UND	01	R\$ 879,00	R\$ 879,00
					R\$ 1.766,00

PRAZO DE VALIDADE 10 DIAS;



GARANTIA 12 MESES.

São Luís, 12 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

FÁBIO AZEVEDO MORAIS

Fábio Azevedo Morais
F A MORAIS
08.081.145/0001-76
98 996186905



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F A MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSM INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 08	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RESID PINHEIROS
---------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3221-5952
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 11:45:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F A MORAIS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO R 08	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RESID PINHEIROS
---------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3221-5952
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **11:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006	
NOME EMPRESARIAL F A MORAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 08	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RESID PINHEIROS	
CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3221-5952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **11:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Anexo 2

G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 23.331.504/0001-90 IE: 12.475.708-1

A
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROPOSTA COMERCIAL

São Luís, Maranhão 11 de fevereiro de 2025.

ITEM 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	V. Unitário	V. Total
2.1	Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; <u>Marca; titã Modelo: W8BD 220V</u>	01unid	R\$980,00	R\$980,00
2.2	Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W;	01unid	R\$906,00	R\$906,00

End. Rua Carlos Chagas, Qd. D, nº 13. Ipase
CEP: 65061-100. São Luís/Maranhão FONE: (98) 3089 5597 ou 98115 1062
E-MAIL: gmariaacialtda@gmail.com

G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 23.331.504/0001-90 IE: 12.475.708-1

-Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia. Marca: Electrolux Modelo: DE80X			
Valor total da proposta: R\$1.886,00 (Mil oitocentos e oitenta e seis reais)			

Prazo de validade da proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data acima.

Local e prazo de entrega: não superior a 30 dias, após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, no seguinte endereço: • **GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B - Bairro: Fé em Deus - São Luís/MA. Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

Garantia: 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

PAGAMENTO: será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 10 (dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada,

Banco do Brasil
Ag. 1414-1
C/C: 71575-1


Girlane Maria Santos Abreu
Representante legal
CPF. 729.651.263-68
RG. 023.445.294-3

Girlane Maria Santos Abreu
Represente Legal
CPF. 72965126368
RG. 023445294-3

End. Rua Carlos Chagas, Qd. D, nº 13. Ipase
CEP: 65061-100. São Luís/Maranhão FONE: (98) 3089 5597 ou 98115 1062
E-MAIL: gmariaercialtda@gmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.331.504/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2015
NOME EMPRESARIAL G M S ABREU E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS & VASCONCELOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS CHAGAS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.061-100	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GMARIAECIALTDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8771-6053		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **16:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.331.504/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2015
NOME EMPRESARIAL G M S ABREU E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS CHAGAS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.061-100	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMARIAECIALTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8771-6053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **16:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA

5 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: FABIO MORAIS <fabio@famorais.com.br>

3 de fevereiro de 2025 às 10:43

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--

Abraão de Assis Lindoso Gomes
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

 **COTAÇÃO.docx**
5073K

FABIO MORAIS <fabio@famorais.com.br>
Para: material@ma.def.br

3 de fevereiro de 2025 às 12:04

Sua mensagem

Para: "FABIO MORAIS"
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA
Enviadas: seg, 03 fev 2025 10:43:44 -0300

foi lida em Mon, 03 Feb 2025 12:04:06 -0300

FABIO MORAIS <fabio@famorais.com.br>
Para: "\"Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA\"" <material@ma.def.br>

3 de fevereiro de 2025 às 12:06

Bom dia,

Esse orçamento vai ser compra direta ou licitação.

Atenciosamente,

Fábio Morais
F A MORAIS

---- Em seg, 03 fev 2025 10:43:44 -0300 Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA escreveu ---
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: FABIO MORAIS <fabio@famorais.com.br>

3 de fevereiro de 2025 às 13:27

boa tarde, será compra direta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FABIO MORAIS <fabio@famoraais.com.br>

12 de fevereiro de 2025 às 21:39

Para: "\"Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA\"" <material@ma.def.br>

Boa noite,

Segue em anexo conforme solicitação, estamos abertos a negociação.

Atenciosamente,

Fábio Morais
F A MORAIS

---- Em seg, 03 fev 2025 10:43:44 -0300 Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA escreveu ---

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento 31.2025 - Def Pub.pdf

175K

A
DPE-MA

A/C Abraão

Conforme solicitação do Departamento de Compras desse Órgão, encaminho a V.Sa. proposta de preço.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	<p>Caixa de som ativa</p> <ul style="list-style-type: none"> -Com usb e bluetooth; -Com no mínimo 2 canais; -Com leitores de MP3 através de porta USB; -Alto falante mínimo de 12”; -Driver de titânio de ¼”; -Com efeito de voz -Potência mínima de 350W RMS; -Entradas XLR, RCA e TRS; -Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses - Marca: JBL <p>Modelo: JBL Max 12 Bluetooth Preto</p>	UND	10	R\$ 3.770,00	R\$ 37.700,00
02	<p>Tripé para caixa de som</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses - Marca: IBOX <p>Modelo: TR3 MINI</p>	UND	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
03	<p>Microfone duplo</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: sem fio; -Cor: preto; -Fonte de alimentação: pilha alcalina; -Duração da pilha: Até 10 horas -Alcance mínimo: 15 metros; -Tipo de modulação: UHF; -Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; -Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; 	UND	10	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00

-Numero de canais: mínimo de 2; -Com controle de volumes; -Interruptor de liga/desliga; -Garantia mínima de 3 meses Marca: Harmonics Modelo: HSF-200 DUPLO					
					R\$ 47.640,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; Marca: Marchesoni Modelo: EF.2.282	UND	01	R\$ 887,00	R\$ 887,00
02	Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; Marca: ELECTROLUX Modelo:	UND	01	R\$ 879,00	R\$ 879,00
					R\$ 1.766,00

PRAZO DE VALIDADE 10 DIAS;



GARANTIA 12 MESES.

São Luís, 12 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

FÁBIO AZEVEDO MORAIS

Fábio Azevedo Morais
F A MORAIS
08.081.145/0001-76
98 996186905



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F A MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSM INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 08	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RESID PINHEIROS
---------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3221-5952
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **11:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006
NOME EMPRESARIAL F A MORAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 08	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RESID PINHEIROS
CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3221-5952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **11:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2006
NOME EMPRESARIAL F A MORAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 08	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RESID PINHEIROS	
CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3221-5952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **11:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: GIRLANE MARIA SANTOS ABREU <gmariaecialtda@gmail.com>

10 de fevereiro de 2025 às 09:49

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--

Abraão de Assis Lindoso Gomes
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE



COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E AMBIENTE.docx
5073K

GIRLANE MARIA SANTOS ABREU <gmariaecialtda@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

10 de fevereiro de 2025 às 10:02

Bom dia!

Agradecemos o convite, iremos enviar proposta referente aos itens que trabalhamos.

Atenciosamente,
Girlane Santos

G M S ABREU E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 23.331.504/0001-90 IE: 12.475.708-1
FONE: (98) 3089-5597 ou 98115 1062

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GIRLANE MARIA SANTOS ABREU <gmariaecialtda@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

11 de fevereiro de 2025 às 11:45

Bom dia, segue a proposta dos itens que trabalhamos!

Atenciosamente,
Girlane Santos

G M S ABREU E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 23.331.504/0001-90 IE: 12.475.708-1

FONE: (98) 3089-5597 ou 98115 1062

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA DEFENSORIA.pdf**
242K

G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 23.331.504/0001-90 IE: 12.475.708-1

A
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROPOSTA COMERCIAL

São Luís, Maranhão 11 de fevereiro de 2025.

ITEM 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	V. Unitário	V. Total
2.1	Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; <u>Marca: titã Modelo: W8BD 220V</u>	01unid	R\$980,00	R\$980,00
2.2	Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W;	01unid	R\$906,00	R\$906,00

End. Rua Carlos Chagas, Qd. D, nº 13. Ipase
CEP: 65061-100. São Luís/Maranhão FONE: (98) 3089 5597 ou 98115 1062
E-MAIL: gmariaacialtda@gmail.com

G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 23.331.504/0001-90 IE: 12.475.708-1

-Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia. Marca: Electrolux Modelo: DE80X			
Valor total da proposta: R\$1.886,00 (Mil oitocentos e oitenta e seis reais)			

Prazo de validade da proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data acima.

Local e prazo de entrega: não superior a 30 dias, após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, no seguinte endereço: • **GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B - Bairro: Fé em Deus - São Luís/MA. Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

Garantia: 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

PAGAMENTO: será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 10 (dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada,

Banco do Brasil
Ag. 1414-1
C/C: 71575-1


Girlane Maria Santos Abreu
Representante legal
CPF. 729.651.263-68
RG. 023.445.294-3

Girlane Maria Santos Abreu
Representante Legal
CPF. 72965126368
RG. 023445294-3

End. Rua Carlos Chagas, Qd. D, nº 13. Ipase
CEP: 65061-100. São Luís/Maranhão FONE: (98) 3089 5597 ou 98115 1062
E-MAIL: gmariaacialtda@gmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.331.504/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2015
NOME EMPRESARIAL G M S ABREU E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS & VASCONCELOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS CHAGAS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.061-100	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GMARIAECIALTDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8771-6053		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **16:04:24** (data e hora de Brasília).Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.331.504/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2015
NOME EMPRESARIAL G M S ABREU E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS CHAGAS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.061-100	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMARIAECIALTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8771-6053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **16:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: KR DA SILVA <krdasilvacomercio@hotmail.com>

3 de fevereiro de 2025 às 10:45

Boa dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--

Abraão de Assis Lindoso Gomes
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE



COTAÇÃO.docx
5073K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: QUALITY COMERCIO <quality.comercio@outlook.com>

3 de fevereiro de 2025 às 13:26

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--

Abraão de Assis Lindoso Gomes

Apoio Administrativo

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE



COTAÇÃO.docx
5073K



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Mapa Resumo Cotação de Preços

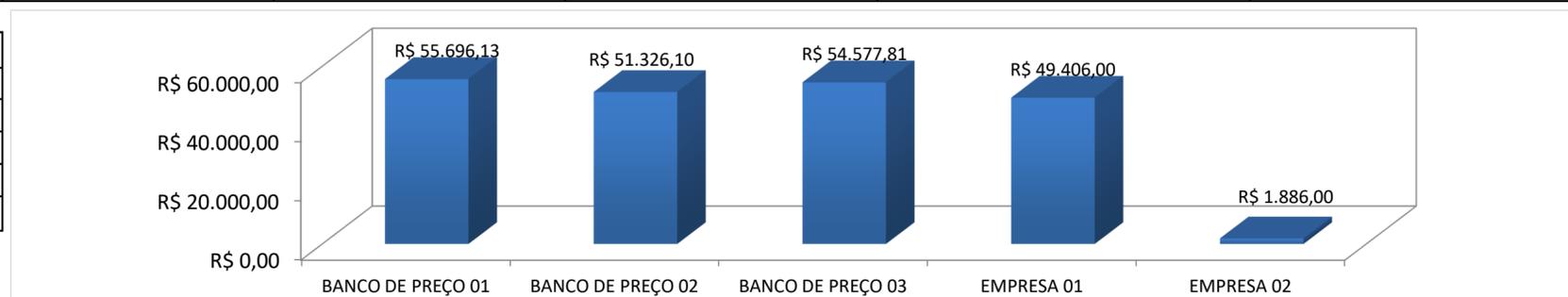
ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

		BANCO DE PREÇO 01		BANCO DE PREÇO 02		BANCO DE PREÇO 03		EMPRESA 01 F A MORAIS		EMPRESA 02 GMS ABREU E COMERCIO LTDA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL		
Sub Item	Descrição do Produto	UNID	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
ITEM 01															
1.1	Caixa de som ativa	UND	10	R\$ 3.868,00	R\$ 38.680,00	R\$ 3.639,00	R\$ 36.390,00	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00	R\$ 3.770,00	R\$ 37.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.810,00	R\$ 38.100,00
1.2	Tripé para caixa de som	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
1.3	Microfone duplo	UND	10	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00	R\$ 824,61	R\$ 8.246,10	R\$ 981,02	R\$ 9.810,20	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 902,82	R\$ 9.028,20
Valor Estimado do Item 01				R\$ 53.080,00		R\$ 49.126,10		R\$ 52.290,20		R\$ 47.640,00		R\$ 0,00		R\$ 50.868,20	
ITEM 02															
2.1	Estufa dupla	UND	1	R\$ 1.517,13	R\$ 1.517,13	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.137,61	R\$ 1.137,61	R\$ 887,00	R\$ 887,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 1.137,61	R\$ 1.137,61
2.2	Depurador	UND	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 879,00	R\$ 879,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Valor Etimado do Item 02				R\$ 2.616,13		R\$ 2.200,00		R\$ 2.287,61		R\$ 1.766,00		R\$ 1.886,00		R\$ 2.097,61	
VALOR TOTAL				R\$ 55.696,13		R\$ 51.326,10		R\$ 54.577,81		R\$ 49.406,00		R\$ 1.886,00		R\$ 52.965,81	

Fornecedores	Valor Total
BANCO DE PREÇO 01	R\$ 55.696,13
BANCO DE PREÇO 02	R\$ 51.326,10
BANCO DE PREÇO 03	R\$ 54.577,81
EMPRESA 01	R\$ 49.406,00
EMPRESA 02	R\$ 1.886,00

Diferença
5,15%
-3,10%
3,04%
-6,72%
-96,44%





**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000943.110000938.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e núcleos regionais.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

2.3. O critério de julgamento menor preço por item visa otimizar os recursos públicos, permitindo a aquisição de produtos adequados às necessidades específicas da Defensoria Pública do Maranhão, com uma análise criteriosa para cada item.

2.4. A adoção desse critério visa aumentar a competitividade entre os licitantes, incentivando a apresentação de propostas mais vantajosas para a administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. As quantidades do objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos de áudio, incluindo caixas de som ativas, microfones, tripés e eletrodomésticos como estufa dupla e depurador de ar, necessários para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e seus núcleos regionais. Estes equipamentos são fundamentais para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais e no atendimento ao público.

4.2. A aquisição dos equipamentos de áudio contribuirá para uma comunicação clara e eficiente, essencial para a realização das atividades institucionais sem falhas. Já os eletrodomésticos, como a estufa dupla e o depurador de ar, são necessários para assegurar a operação contínua e a segurança alimentar da lanchonete da Defensoria, garantindo um ambiente saudável e eficiente tanto para os servidores quanto para os assistidos.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, como estufa dupla e depurador de ar, que são componentes essenciais para a operação da lanchonete.

4.4. A contratação desses equipamentos é indispensável para a continuidade das operações da Defensoria, garantindo que os serviços prestados sejam realizados com qualidade, agilidade e eficiência, tanto nas atividades de comunicação quanto no ambiente destinado à alimentação.

4.5. A aquisição desses itens assegura a continuidade das operações diárias, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e para a qualidade do atendimento aos assistidos, garantindo maior eficiência nos serviços prestados pela Defensoria Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

6.2. Aceitabilidade

6.2.1. A aceitação definitiva dos materiais será condicionada à vistoria para comprovação da conformidade com as especificações:

6.2.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria detalhada para comprovar adequação e qualidade dos materiais.

6.3. Recebimento

6.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.5. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.6. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.3.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.4. Garantia dos Materiais

6.4.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.4.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.5.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/MA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.11.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os objetos do Anexo I.
- 8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.
- 8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.
- 8.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.
- 8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.

9.7. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.11. Responsabilizar-se:

9.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

9.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

9.11.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 52.965,81 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos através do banco de preços e pesquisa com empresa local.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em **18 de fevereiro de 2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/02/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162098** e o código CRC **E60E25AF**.



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

	ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 1	1.1	439385	52.33	Caixa de som ativa - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Com efeito de voz - Potência mínima de 350W RMS; - Entradas XLR, RCA e TRS; - Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses - Marca de referência: JBL - IMAGEM I	UND	10	R\$ 3.810,00	R\$ 38.100,00
	1.2	612825	52.33	Tripé para caixa de som - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses - Marca de referência: Sound Solutions - IMAGEM II	UND	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
	1.3	330578	52.33	Microfone duplo - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Duração da pilha: Até 10 horas - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: AMW / Sennheiser - IMAGEM III	UND	10	R\$ 902,82	R\$ 9.028,20
VALOR ESTIMADO ITEM 01					R\$ 50.868,20			



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ITEM 2	2.1	615156	52.12	<p>Estufa dupla</p> <ul style="list-style-type: none">-Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox;-Com no mínimo 8 bandejas;- Quantidade de prateleiras: 2-Bandejas com dobras em aço inoxidável;-Todos os vidros temperados;-Tipo de vitrine de exposição: Curvo-Temperatura mínima suportada: 80°C;-Potência mínima: 500W-Termostato;-Voltagem: 220 W;-Eficiência energética com classificação: A;- Com Iluminação- Manual de instrução e garantia; <p>Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>Marca Referência: Pollomaq</p> <p>IMAGEM IV</p>	UND	01	R\$ 1.137,61	R\$ 1.137,61
	2.2	215609	52.12	<p>Depurador de ar</p> <ul style="list-style-type: none">-Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado;-Baixo nível de ruído;-Tipo de material: Aço inoxidável;-No mínimo 3 Velocidades;-Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm;-Voltagem: 220 W;-Garantia: 12 meses;-Manual de instrução e garantia; <p>Marca Referência: ELECTROLUX</p> <p>- IMAGEM V</p>	UND	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
VALOR ESTIMADO ITEM 02						R\$ 2.097,61		
VALOR TOTAL						R\$ 52.965,81		



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM I



IMAGEM II



IMAGEM III



IMAGEM IV



IMAGEM V





DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21



TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **18 de fevereiro de 2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Chefe da Divisão

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/02/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162639** e o código CRC **BDCC9060**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0000943.110000938.0.2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar.

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Verificar se os produtos foram entregues dentro do prazo acordado, evitando atrasos e assegurando sua disponibilidade em tempo para uso
Metas a Cumprir	Pelo menos 95% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado Nenhuma entrega com atraso superior a 30 (trinta) dias, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
Finalidade	Avaliar a qualidade dos eletrodomésticos e equipamentos fornecidos assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas, minimizando retrabalhos e insatisfações do contratante.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos produtos adquiridos atendam às especificações de qualidade e funcionalidade em conformidade com as especificações acordadas.
Forma de Medição	Inspeção física dos produtos recebidos em relação às especificações técnicas e qualitativas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	Início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS
Finalidade	Medir e avaliar a durabilidade e a vida útil dos eletrodomésticos e equipamentos adquiridos, garantindo um bom retorno sobre o investimento
Metas a Cumprir	Garantir que os produtos adquiridos tenham uma vida útil mínima esperada conforme as especificações
Forma de Medição	Monitoramento do desempenho e da condição dos produtos ao longo do tempo, registrando a ocorrência de falhas prematuras ou necessidade de reparos frequentes.
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Após instalação dos aparelhos
Sanções Contratuais	Penalidades contratuais caso os equipamentos fornecidos não atinjam os níveis de eficiência energética acordados ou não proporcionem a economia esperada.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários dos eletrodomésticos e dos equipamentos adquiridos
Meta a Cumprir	Alcançar um nível de satisfação, dos usuários, acima de 95% em relação a funcionalidade, desempenho e da qualidade dos produtos fornecidos
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Após a entrega completa dos produtos
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários sejam persistentemente baixos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **19 de fevereiro de 2025.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaa@ma.def.br -

0163419v3



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 19/02/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0163419** e o código CRC **655744EC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e após encaminhar autos à **Supervisão Financeira.**

São Luís–MA, em **21 de fevereiro de 2025.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/02/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0164545** e o código CRC **5A267719**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0000943.110000938.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Equipamentos de Áudio e Eletrodomésticos.**

Informamos que o enquadramento da despesa do referido processo, anteriormente enviado, teve um erro na codificação.

Segue Programa de Trabalho corrigido.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 – Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023332

Atenciosamente, em **21 de fevereiro de 2025.**

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 21/02/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0164872** e o código CRC **58FDE74F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000943.110000938.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **24 de fevereiro de 2025.**

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0165080v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 24/02/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0165080** e o código CRC **D18E4822**.



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	94311000093802025	DATA:	24/02/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de material de áudio e eletrodomésticos		
VALOR:	R\$ 50.868,20	SALDO DA ND:	R\$ 8.100.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	94311000093802025	DATA:	24/02/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905212 - Aparelhos e utensílios domésticos		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de material de áudio e eletrodomésticos		
VALOR:	R\$ 2.097,61	SALDO DA ND:	R\$ 8.100.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Encaminhe-se os autos, após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís–MA, em **24** de **fevereiro** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0165195v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 24/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0165195** e o código CRC **4EE13391**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 057/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0000943.110000938.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e núcleos regionais.com base no Art. 75, II da Lei 14.133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e núcleos regionais, com base no artigo 75, inciso, II, da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso, II, da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para serviços e compras, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir equipamentos de áudio do tipo caixas de som, microfones e tripés necessários para a realização das atividades institucionais, bem como a aquisição de estufa e depurador de ar, destinados a assegurar a operação contínua e a segurança alimentar da lanchonete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras em geral. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta

o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição e prestação de serviços de menor valor.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme o art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a instituição adotará, preferencialmente, salvo justificativa expressa nos autos em sentido contrário a autorização da Defensoria Geral, a dispensa de licitação na forma eletrônica, na hipótese de dispensas em razão do valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos termos do §4º do art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, o setor demandante será responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente dispensa eletrônica foi de **R\$ 52.965,81 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** e tomou por referência a pesquisa de preços juntada aos autos.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, bem como de acordo com o disposto no art. 6º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, abaixo disposto:

Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo, e seguirá o fluxo de processos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes:

I – requisição de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, conforme o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;

- VI – razão de escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII – autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao serviço contratado nos termos do disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024 - DPGE, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Instrumento de Medição de Resultados, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 e o ATO Nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em 27 de fevereiro de 2025.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 32498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0167007v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 27/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0167007** e o código CRC **44F1A07E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Encaminhamos o Parecer n.º 057/2025 para análise e providências cabíveis.

São Luís–MA, em **27 de fevereiro de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0167662v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 27/02/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0167662** e o código CRC **BEA2BE55**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000943.110000938.0.2025

Interessado:DMP

Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica -

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos **de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da DFD - Documento de Formalização da Demanda 0161985;
2. TR - Termo de Referência 0162098;
3. Pesquisa de Preços;
4. Anexo / Mapa comparativo de preços (0162096);
5. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0165194); e
6. Parecer 057/2025 (0167007).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 52.965,81 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou cotações suficientes para ter uma média de preços.

É dispensados a elaboração do ETP conforme Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **Autorização do Ordenador de Despesas**.

São Luís–MA, em 27 de fevereiro de 2025.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 27/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0167733** e o código CRC **FFF3310A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Autorizo a realização de procedimento para aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos.

São Luís–MA, em **10 de março de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0169491v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169491** e o código CRC **7AAB1F9D**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0000943.110000938.0.2025)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: xx/xx/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de xx/xx/2025 até xx/xx/2025

HORA DA FASE DE LANCES: Das xx às xx – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.3; e o ITEM 02 é composto pelos subitens 2.1 e 2.2 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.5 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM (não pelo valor dos subitens)**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em

campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas : 44905233 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Equipamentos para Audio, Video e Foto ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Apresentação de Proposta

9.13.1.1 ANEXO II - Termo de Referência e respectivos anexos

9.13.2. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

São Luís–MA, em 10 de março de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO I DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 0XX/2025

Razão Social: xxxxxxxxx CNPJ: xxxxxx E-MAIL: xxxxx

Endereço: Telefone: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:

RG: xxxxxx CPF: xxxxxxxxxxxx E-MAIL xxxxxxx

Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n. 00XX/2025 e seu respectivo Termo de Referência.

Item	Catmat	Class.	Descrição do material	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total

**ITEM
1**

1.1	439385	52.33	CAIXA DE SOM ATIVA <ul style="list-style-type: none">- Com usb e bluetooth;- Com no mínimo 2 canais;- Com leitores de MP3 através de porta USB;- Alto falante mínimo de 12”;- Driver de titânio de ¼”;- Com efeito de voz- Potência mínima de 350W RMS;- Entradas XLR, RCA e TRS;- Com auto voltagem (100~240V);- Garantia mínima de 12 meses- Marca:	und	10	R\$ 3.810,00	R\$ 38.100,00
1.2	612825	52.33	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima: 30Kg;- Com no mínimo 3 níveis de regulagem;- Com trava de segurança;- Pés antiderrapantes;- Material: aço;- Pintura eletrostática;- Diâmetro de encaixe: 3,5cm;- Garantia mínima de 3 meses- Marca:	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00

1.3	330578	52.33	<p>MICROFONE DUPLO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: sem fio; Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Duração da pilha: Até 10 horas - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses Marca : 	und	10	R\$ 902,82	R\$ 9.028,20
Valor Estimado Item 01 ...				R\$ 50.868,20			

ITEM 2	2.1	615156	52.12	<p>ESTUFA DUPLA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; - Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação; Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; <p>Marca:</p>	und	01	R\$ 1.137,61	R\$ 1.137,61
-----------	-----	--------	-------	--	-----	----	-----------------	-----------------

2.2	215609	52.12	DEPURADOR DE AR -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; - Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; Marca : IMAGEM V	und	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Valor Estimado Item 02...				R\$ 2.097,61			
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 52.965,81			

1. Informar na Proposta a pessoa responsável para assinar Contrato/receber Nota de Empenho (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, E-MAIL, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

2. O agente de contratação pode fazer diligências a fim de elucidar eventuais dúvidas.

3. O licitante/fornecedor e/ou contratado está ciente de que os dados e documentos apresentados constituem parte integrante do processo de contratação/processo administrativo e, nesse sentido, são de amplo acesso ao público.

(local), ____ de _____ de 2025

 (Representante Legal da Empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169728** e o código CRC **04D6FDB0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Minuta - Aviso de Dispensa

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Encaminhamos para a análise desta Assessoria Jurídica a minuta do Aviso de Dispensa referente ao objeto em epígrafe, em estrita conformidade com disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís–MA, em **10 de março de 2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0169725v2



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/03/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169725** e o código CRC **D11ACD12**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 073/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000943.110000938.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e núcleos regionais.com base no Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda;
Termo de referência;
Pesquisa de preços;
Mapa Resumo Cotação de Preços;
Mapa de gerenciamento de riscos;
Instrumento de medição de resultados;
Autorização de abertura de processo licitatório;
Minuta do Edital de Licitação;

É a síntese do necessário.

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 057/2025 (arquivo SEI 0167007), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0167733).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos

de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento

dos requisitos exigidos;

IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;

V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilitaç o e qualificaç o m nima necess ria;

VI - raz o de escolha do contratado;

VII - justificativa de preç o, se for o caso; e

VIII - autorizaç o da autoridade competente.

  1  Na hip tese de registro de preç os, de que disp e o inciso IV do art. 4 , somente ser  exigida a previs o de recursos orçament rios, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalizaç o do contrato ou de outro instrumento h bil.

  2  O ato que autoriza a contrataç o direta dever  ser divulgado e mantido   disposiç o do p blico em s tio eletr nico oficial do  rg o ou entidade promotora do procedimento.

  3  A instruç o do procedimento poder  ser realizada por meio de sistema eletr nico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, ser o v lidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contrataç o, foram obedecidos os requisitos que a lei disp e, constando nos autos do processo, todos os documentos preparat rios que devem compor a dispensa de licitaç o, quais sejam: a) DFD (arquivo SEI 0161985); TR (arquivo SEI 0162098), devidamente preenchido com especificaç es e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jur dico acerca da legalidade do procedimento (arquivo SEI 0167007) e) parecer t cnico acerca da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0167733); f) informe de disponibilidade orçament ria (arquivo SEI 0165794); e g) autorizaç o do Defensor Geral (arquivo SEI 0169491).

Ressaltamos que o setor solicitante justificou a aus ncia do Estudo T cnico Preliminar, com base no inciso I, do Art. 2 , do Ato n  054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

J  em relaç o ao aspecto procedimental, na dispensa eletr nica, a cotaç o   realizada em sess o p blica virtual, por meio de sistema eletr nico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletr nico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao  ltimo preç o registrado, conforme previsto nos arts. 8 , 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informaç es que dever o ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletr nica:

Art. 6  O  rg o ou entidade dever  inserir no sistema as seguintes informaç es para a realizaç o do procedimento de contrataç o:

I - a especificaç o do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preç o estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5 , observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestaç o do serviç o ou realizaç o da obra;

IV - o intervalo m nimo de diferenç a de valores ou de percentuais entre os lances, que incidir  tanto em relaç o aos lances intermedi rios quanto em relaç o ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observ ncia das disposiç es previstas na Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condiç es da contrataç o e as sanç es motivadas pela inexecuç o total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o hor rio de sua realizaç o, respeitado o hor rio comercial, e o endereç o eletr nico onde ocorrer  o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes   participaç o na licitaç o, ao cadastramento da proposta inicial,   fase de lances, julgamento das propostas, habilitaç o, sanç es e requisitos para contrataç o, tudo em conson ncia ao regramento disposto no art. 6  IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitaç o demonstrou obedi ncia ao que regulamenta a Lei Complementar n  123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do g nero. No

entanto, registro a ausência de um item que falasse expressamente acerca do tratamento preferencial destinado a estas categorias.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em **12 de março de 2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica
Matrícula: 2005296

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0171418v3



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 14/03/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171418** e o código CRC **56295372**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n° XXXX

Processo n° 0000943.110000938.0.2025

Dispensa Eletrônica

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

.....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ n° 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula n° 1998152 DPE/MA, CPF n° 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ n°, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo n° 0000943.110000938.0.2025/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica n°, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n° 14.133/2021, pela Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e núcleos regionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica n° XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM 01					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	<p>Caixa de som ativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB; - Alto falante mínimo de 12”; - Driver de titânio de ¼”; - Com efeito de voz - Potência mínima de 350W RMS; - Entradas XLR, RCA e TRS; - Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses 	UND			
1.2	<p>Tripé para caixa de som</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses 	UND			
1.3	<p>Microfone duplo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Duração da pilha: Até 10 horas - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses. 	UND			

VALOR TOTAL	
--------------------	--

ITEM 02					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
2.1	Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses;	UND			
2.2	Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia;	UND			
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA– MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

5.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

5.2. Aceitabilidade

5.2.1. A aceitação definitiva dos materiais será condicionada à vistoria para comprovação da conformidade com as especificações:

5.2.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pela fiscalização do contrato.

5.2.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria detalhada para comprovar adequação e qualidade dos materiais.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser

observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.5. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3.6. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.4. Garantia dos Materiais

5.4.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.4.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/MA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.8. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Extinção contratual

6.11.1. A extinção contratual poderá ser:

6.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.11.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6.11.1.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.11.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nº XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025 .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os objetos do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.5. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.

11.7. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.11.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da

regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe

sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0171420v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 14/03/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171420** e o código CRC **5204FFF2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Envia processo com parecer e minuta de contrato.

São Luís-MA, em **14 de março de 2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0172622v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 14/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0172622** e o código CRC **878B9F80**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9004/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0000943.110000938.0.2025)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **26/03/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.3; e o ITEM 02 é composto pelos subitens 2.1 ao 2.2 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.5 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM (não pelo valor dos subitens)

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral

da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR),

disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, local de entrega e horário da entrega dos materiais constam do **item 6 do Termo de Referência**.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor

da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas : 44905233 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Equipamentos para Audio, Video e Foto ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.14.1.1 ANEXO I e II do Termo de Referência

São Luís–MA, em **14 de março de 2025**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0172784** e o código CRC **2F8943DB**.

ANEXO I DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 90004/2025

Razão Social: CNPJ: E-MAIL
Endereço: Telefone: ()
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90004/2025 e seu respectivo Termo de Referência.

	Item	Catmat	Class.	Descrição do material	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
ITEM 1	1.1	439385	52.33	CAIXA DE SOM ATIVA - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Com efeito de voz - Potência mínima de 350W RMS; - Entradas XLR, RCA e TRS; - Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses -Marca de referência: JBL - IMAGEM I	und	10	R\$ 3.810,00	R\$ 38.100,00
	1.2	612825	52.33	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses -Marca de referência: Sound Solutions - IMAGEM II	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00

	1.3	330578	52.33	<p>MICROFONE DUPLO Tipo: sem fio; Cor: preto; Fonte de alimentação: pilha alcalina; Duração da pilha: Até 10 horas Alcance mínimo: 15 metros; Tipo de modulação: UHF; Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; Numero de canais: mínimo de 2; Com controle de volumes; Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: AMW / Sennheiser</p> <p>IMAGEM III</p>	und	10	R\$ 902,82	R\$ 9.028,20
Valor Estimado Item 01 ...							R\$ 50.868,20	
ITEM 2	2.1	615156	52.12	<p>ESTUFA DUPLA -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação; Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; Marca Referência: Pollomaq -IMAGEM IV</p>	und	01	R\$ 1.137,61	R\$ 1.137,61
	2.2	215609	52.12	<p>DEPURADOR DE AR -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; Marca Referência: ELECTROLUX-IMAGEM V</p>	und	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Valor Estimado Item 02...							R\$ 2.097,61	
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 52.965,81	

1. Informar na Proposta a pessoa responsável para assinar Contrato/receber Nota de Empenho (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, E-MAIL, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).
2. O agente de contratação pode fazer diligências a fim de elucidar eventuais dúvidas.
3. O licitante/fornecedor e/ou contratado está ciente de que os dados e documentos apresentados constituem parte integrante do processo de contratação/processo administrativo e, nesse sentido, são de amplo acesso ao público.

xxxxx, _de ___de 2025
(Representante Legal da Empresa)



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9004/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0000943.110000938.0.2025)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **26/03/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.3; e o ITEM 02 é composto pelos subitens 2.1 ao 2.2 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.5 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM (não pelo valor dos subitens)

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral

da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR),

disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, local de entrega e horário da entrega dos materiais constam do **item 6 do Termo de Referência**.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor

da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas : 44905233 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Equipamentos para Audio, Video e Foto ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.14.1.1 ANEXO I e II do Termo de Referência

São Luís–MA, em **14 de março de 2025**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0172784** e o código CRC **2F8943DB**.

ANEXO I DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 90004/2025

Razão Social: CNPJ: E-MAIL
Endereço: Telefone: ()
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90004/2025 e seu respectivo Termo de Referência.

	Item	Catmat	Class.	Descrição do material	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
ITEM 1	1.1	439385	52.33	CAIXA DE SOM ATIVA - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Com efeito de voz - Potência mínima de 350W RMS; - Entradas XLR, RCA e TRS; - Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses -Marca de referência: JBL - IMAGEM I	und	10	R\$ 3.810,00	R\$ 38.100,00
	1.2	612825	52.33	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses -Marca de referência: Sound Solutions - IMAGEM II	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00

	1.3	330578	52.33	<p>MICROFONE DUPLO Tipo: sem fio; Cor: preto; Fonte de alimentação: pilha alcalina; Duração da pilha: Até 10 horas Alcance mínimo: 15 metros; Tipo de modulação: UHF; Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; Numero de canais: mínimo de 2; Com controle de volumes; Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: AMW / Sennheiser</p> <p>IMAGEM III</p>	und	10	R\$ 902,82	R\$ 9.028,20
Valor Estimado Item 01 ...							R\$ 50.868,20	
ITEM 2	2.1	615156	52.12	<p>ESTUFA DUPLA -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação; Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; Marca Referência: Pollomaq -IMAGEM IV</p>	und	01	R\$ 1.137,61	R\$ 1.137,61
	2.2	215609	52.12	<p>DEPURADOR DE AR -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; Marca Referência: ELECTROLUX-IMAGEM V</p>	und	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Valor Estimado Item 02...							R\$ 2.097,61	
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 52.965,81	

1. Informar na Proposta a pessoa responsável para assinar Contrato/receber Nota de Empenho (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, E-MAIL, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).
2. O agente de contratação pode fazer diligências a fim de elucidar eventuais dúvidas.
3. O licitante/fornecedor e/ou contratado está ciente de que os dados e documentos apresentados constituem parte integrante do processo de contratação/processo administrativo e, nesse sentido, são de amplo acesso ao público.

xxxxx, _de ___de 2025
(Representante Legal da Empresa)



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000943.110000938.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e núcleos regionais.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

2.3. O critério de julgamento menor preço por item visa otimizar os recursos públicos, permitindo a aquisição de produtos adequados às necessidades específicas da Defensoria Pública do Maranhão, com uma análise criteriosa para cada item.

2.4. A adoção desse critério visa aumentar a competitividade entre os licitantes, incentivando a apresentação de propostas mais vantajosas para a administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. As quantidades do objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos de áudio, incluindo caixas de som ativas, microfones, tripés e eletrodomésticos como estufa dupla e depurador de ar, necessários para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e seus núcleos regionais. Estes equipamentos são fundamentais para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais e no atendimento ao público.

4.2. A aquisição dos equipamentos de áudio contribuirá para uma comunicação clara e eficiente, essencial para a realização das atividades institucionais sem falhas. Já os eletrodomésticos, como a estufa dupla e o depurador de ar, são necessários para assegurar a operação contínua e a segurança alimentar da lanchonete da Defensoria, garantindo um ambiente saudável e eficiente tanto para os servidores quanto para os assistidos.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 90015/2024, como estufa dupla e depurador de ar, que são componentes essenciais para a operação da lanchonete.

4.4. A contratação desses equipamentos é indispensável para a continuidade das operações da Defensoria, garantindo que os serviços prestados sejam realizados com qualidade, agilidade e eficiência, tanto nas atividades de comunicação quanto no ambiente destinado à alimentação.

4.5. A aquisição desses itens assegura a continuidade das operações diárias, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e para a qualidade do atendimento aos assistidos, garantindo maior eficiência nos serviços prestados pela Defensoria Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

6.2. Aceitabilidade

6.2.1. A aceitação definitiva dos materiais será condicionada à vistoria para comprovação da conformidade com as especificações:

6.2.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria detalhada para comprovar adequação e qualidade dos materiais.

6.3. Recebimento

6.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.5. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.6. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.3.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.4. Garantia dos Materiais

6.4.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.4.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.5.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/MA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.11.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os objetos do Anexo I.
- 8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.
- 8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.
- 8.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.
- 8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.

9.7. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.11. Responsabilizar-se:

9.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

9.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

9.11.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 52.965,81 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos através do banco de preços e pesquisa com empresa local.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em **18 de fevereiro de 2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 18/02/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162098** e o código CRC **E60E25AF**.



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

	ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 1	1.1	439385	52.33	Caixa de som ativa - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB; - Alto falante mínimo de 12"; - Driver de titânio de ¼"; - Com efeito de voz - Potência mínima de 350W RMS; - Entradas XLR, RCA e TRS; - Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses - Marca de referência: JBL - IMAGEM I	UND	10	R\$ 3.810,00	R\$ 38.100,00
	1.2	612825	52.33	Tripé para caixa de som - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses - Marca de referência: Sound Solutions - IMAGEM II	UND	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
	1.3	330578	52.33	Microfone duplo - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Duração da pilha: Até 10 horas - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses Marca de referência: AMW / Sennheiser - IMAGEM III	UND	10	R\$ 902,82	R\$ 9.028,20
VALOR ESTIMADO ITEM 01					R\$ 50.868,20			



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ITEM 2	2.1	615156	52.12	<p>Estufa dupla</p> <ul style="list-style-type: none">-Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox;-Com no mínimo 8 bandejas;- Quantidade de prateleiras: 2-Bandejas com dobras em aço inoxidável;-Todos os vidros temperados;-Tipo de vitrine de exposição: Curvo-Temperatura mínima suportada: 80°C;-Potência mínima: 500W-Termostato;-Voltagem: 220 W;-Eficiência energética com classificação: A;- Com Iluminação- Manual de instrução e garantia; <p>Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>Marca Referência: Pollomaq</p> <p>IMAGEM IV</p>	UND	01	R\$ 1.137,61	R\$ 1.137,61
	2.2	215609	52.12	<p>Depurador de ar</p> <ul style="list-style-type: none">-Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado;-Baixo nível de ruído;-Tipo de material: Aço inoxidável;-No mínimo 3 Velocidades;-Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm;-Voltagem: 220 W;-Garantia: 12 meses;-Manual de instrução e garantia; <p>Marca Referência: ELECTROLUX</p> <p>- IMAGEM V</p>	UND	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
VALOR ESTIMADO ITEM 02						R\$ 2.097,61		
VALOR TOTAL						R\$ 52.965,81		



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM I



IMAGEM II



IMAGEM III



IMAGEM IV



IMAGEM V





ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n° XXXX

Processo n° 0000943.110000938.0.2025

Dispensa Eletrônica

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

.....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ n° 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula n° 1998152 DPE/MA, CPF n° 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ n°, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo n° 0000943.110000938.0.2025/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica n°, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n° 14.133/2021, pela Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e núcleos regionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica n° XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM 01					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	<p>Caixa de som ativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com usb e bluetooth; - Com no mínimo 2 canais; - Com leitores de MP3 através de porta USB; - Alto falante mínimo de 12”; - Driver de titânio de ¼”; - Com efeito de voz - Potência mínima de 350W RMS; - Entradas XLR, RCA e TRS; - Com auto voltagem (100~240V); - Garantia mínima de 12 meses 	UND			
1.2	<p>Tripé para caixa de som</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima: 30Kg; - Com no mínimo 3 níveis de regulagem; - Com trava de segurança; - Pés antiderrapantes; - Material: aço; - Pintura eletrostática; - Diâmetro de encaixe: 3,5cm; - Garantia mínima de 3 meses 	UND			
1.3	<p>Microfone duplo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: sem fio; - Cor: preto; - Fonte de alimentação: pilha alcalina; - Duração da pilha: Até 10 horas - Alcance mínimo: 15 metros; - Tipo de modulação: UHF; - Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz; - Relação sinal-ruído mínimo: 68dB; - Numero de canais: mínimo de 2; - Com controle de volumes; - Interruptor de liga/desliga; - Garantia mínima de 3 meses. 	UND			

VALOR TOTAL

ITEM 02					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
2.1	Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses;	UND			
2.2	Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia;	UND			
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA– MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

5.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

5.2. Aceitabilidade

5.2.1. A aceitação definitiva dos materiais será condicionada à vistoria para comprovação da conformidade com as especificações:

5.2.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pela fiscalização do contrato.

5.2.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria detalhada para comprovar adequação e qualidade dos materiais.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser

observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.5. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3.6. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.4. Garantia dos Materiais

5.4.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.4.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025 .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os objetos do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.5. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.

11.7. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.11.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da

regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe

sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

14/03/2025 15:52:35



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90004/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00820295000142-1-000011/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I - do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
2		52.965,81		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025

Última atualização 14/03/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/03/2025 15:52 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000011/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 52.965,81

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Caixa Som	1	R\$ 50.868,20
2	Estufa Elétrica Para Cozinha	1	R\$ 2.097,61

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

- Início
- Enviar
- Gerenciar

CNPJ: 00820295000142 - EXERCICIO:
2025

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id Procedimento	DP900042025DPEMA
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000011/2025
Pncp	
Número do	4
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	DE
Procedimento	
Número do	0000943.110000938.0.
Processo	
Ano do Processo	2025
Data Publicação	14/03/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	2
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referencia, destinados atender às necessidades DPE/MA.
CPF da	05211971477
Autoridade	
Data Sessão	26/03/2025
Valor Estimado	52965.81

FECHAR

13/03/2025	II da Lei nº 14.133/2021	1	4	5	de provi (SaaS) i implant.
08/02/2025	Art. 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21	1	4	5	Contrat: empres: detenha exclusiv

PROPOSTA

A/C

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa Eletrônico: 90004/2025

UASG: 453747

Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CNPJ: 51.659.136/0001-49	
Endereço: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01 - 89031-400		Cidade	Estado: Blumenau - SC
E-mail: soul@souldistribuidora.com.br		Telefone: (47) 3057-3916	
Inscrição Estadual: 263410781		Inscrição Municipal: 177.946	
Banco	Agência:	Conta:	
756	3069	497.187-6 SICOOB	
Responsável: Viviane Lopes Fraga		Função	Cargo: Gerente
CPF: 890.525.440-34		RG: SJS - RS - 6093036967	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:	soul@souldistribuidora.com.br
EMPENHOS:	soul@souldistribuidora.com.br
PROPOSTAS:	soul@souldistribuidora.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2.1	1	UND	Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; - Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação - Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; Marca Referência: Pollomaq	MARCHESONI	EF.2.282	R\$ 622,72	R\$ 622,72
2.2	1	UND	Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; - Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; - Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e	Fogatti	DEPURADOR INOX 60 FGT / "18055900"	R\$ 956,27	R\$ 956,27

			garantia; Marca Referência: ELECTROLUX					
							Total	R\$ 1.578,99

Valor Total: Um Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos

Validade da Proposta de Preços: 60 (Sessenta) Dias.

Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

Locais de Entrega: Av Junior Coimbra, s/n –

Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Frete: Incluso no valor da proposta.

Impostos: Todos inclusos.

2. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

5. Para garantir uma entrega mais rápida e eficaz, gostaríamos de reforçar a necessidade de que a voltagem solicitada seja devidamente especificada no empenho. Isso evitará qualquer confusão ou atrasos no processo de entrega e permitirá que atendamos às necessidades de forma precisa e eficiente.

Blumenau, 26 de Março de 2025.



Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34



FOGATTI

INSPIRADOS EM VOCÊ.

Depurador Compact New

Inox

60cm - Cód. 18055900

75cm - Cód. 18055915



Black

Derivação

75cm – Cód. 45000675

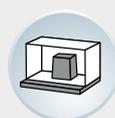
127V - 02

90cm – Cód. 45000690

220V - 03



CARACTERÍSTICAS



Fixar em móvel



Acabamento em inox escovado ou pintura microtextura



127V ou 220V



Tamanhos disponíveis 60, 75, e 90cm



3 Velocidades



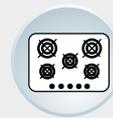
60 e 75 cm: para cooktops/ fogões de 04 bocas



Modo exaustor



Filtro carvão ativado



75 e 90 cm: para cooktops/ fogões de 05 bocas



Modo depurador



Filtro alumínio



Painel easy touch



Modo Depurador/ Exaustor: Sucção 550m³/h



Duto sanfonado Ø 127mm (não acompanha o produto)



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tensão: 127 V ou 220 V

Frequência: 60 Hz

Ruído: 65 dB

Potência do Motor: 140 W

Potência Total: 142 W

Velocidades: 03

Potência Lâmpadas: 1 W (x2)

Consumo: 0,142 kWh

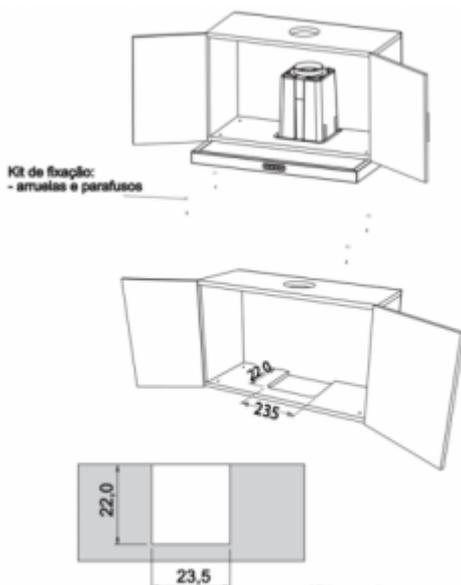
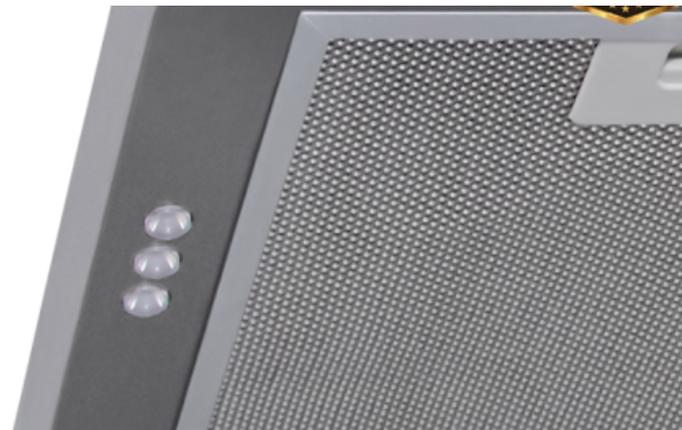
Dimensões do Produto: A: 40 mm x P: 335 mm

Dimensões do motor de Embutir: L: 230mm x A: 290mm x P:
220mm

Peso Bruto/Líquido: 60 cm - 6,81 kg / 3,81 kg

75 cm - 7,65 kg / 4,65 kg

90 cm - 8,49 kg / 5,49 kg



*Dimensões em centímetros

Marchesoni EF.2.282 estufa para salgados 8 bandejas 220V

Marchesoni EF.2.281 estufa para salgados 8 bandejas 110V

Peso	11,6 kg
Dimensões	Não aplicável
Marca	MARCHESONI
Dimensões do Produto (C x L x A)	55 x 33.5 x 37 CM
Peso Líquido	10.2 Kg
SISTEMA	Monofásico
VOLTAGEM	127V, 220V

Essa estufa da linha Ouro Marchesoni destaca-se pelo melhor custo benefício do mercado e é ideal para expor com elegância e manter seus produtos sempre quentinhos. Fabricada em aço inox, frisos dourados e vidros temperados a Estufa Ouro Marchesoni valoriza a exposição dos seus produtos alavancando suas vendas. Super indicada para bares, padarias, restaurantes, cafeterias, lanchonetes, lojas de conveniência e serviços de alimentação em geral.

Termostato de temperatura automático

Suporte de bandeja superior

Vidro temperado

Bandejas em aço inoxidável

Lâmpada piloto indicadora de aquecimento

Umidificador que evita o ressecamento dos alimentos

8 bandejas dupla, ou seja, 4 bandejas na parte superior da estufa e 4 em sua parte inferior

Bandejas em aço inox com 30mm de altura

Consumo (KW/W): 0,25

Voltagem (V): 127 ou 220

Peso Líquido (KG): 10,2

Peso Bruto (KG): 11,6

Dimensões do Produto (CXLXA) 550X335X370mm

Dimensões da Embalagem (CXLXA) 580x380x400mm



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Bandejas: 8 bandejas dupla

- Dimensões embalagem (C x L x A): 58 x 38 x 41cm
- Dimensões produto (C x L x A): 57 x 36 x 37cm
- Consumo: 250W / 0,25kw/h
- Alimentação: 220V
- Peso líquido: 8,5kg
- Peso bruto: 9,5kg

Marca	Marchesoni
Modelo	Estufa Linha Ouro
Código do Produto	EF.2.281
Modo de Operação	Elétrico
Bandeja	8 Dupla
Voltagem	220V
Consumo (W) / (Kw/h)	250W / 0,25Kw/h
Dimensão do Produto (PxLxA)	550x335x370
Dimensão do Prod. Embalado (LxPxA)	610x400x400
Peso líquido do produto	10,20Kg
Volume embalagens (m3)	
Peso Bruto produto embalado	11,6Kg

Bandejas em aço inoxidável com 3 cm de altura;

Elegantes frisos dourados;

Termostato bimetálico para economia de energia elétrica;

Resistência tubular de baixo consumo;

Vidros Temperados: maior segurança;

Umidificador: Seus produtos sempre fresquinhos;

Ideal para expor e conservar alimentos sempre quentinhos.

Indicadas para bares, padarias, restaurantes, cafeterias, lanchonetes, lojas de conveniência e serviços de alimentação em geral.

Produto certificado de acordo com a portaria Inmetro nº 371, de 29 de Dezembro de 2009.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.659.136/0001-49
Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: SOUL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2025
Receita Municipal	Validade:	09/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Emitido em: 27/03/2025 09:28

1 de 1

CPF: 605.XXX.XXX-40 Nome: BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.659.136/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUL DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DEEKE	NÚMERO 197	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.031-400	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (51) 9910-8405
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **08:39:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:08 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **FDD6.7E88.7999.838D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **51.659.136/0001-49**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140029555782**
Data de emissão: **28/01/2025 15:44:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49

CMC: 177946

**Endereço: JOSE DEEKE 197, SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-400
JOSE DEEKE, ESCOLA AGRICOLA**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 158708802255

Assinatura Digital: 4BCA9F5FD66F9E77C3B83F7D1E675099

Data/Hora Emissão: 10/02/2025 08:44:12

Data Validade: 09/08/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Certidão nº: 7573046/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:52:45
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.659.136/0001-49
Razão Social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Endereço: - RUA JOSE DEEKE 197 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710306212868580

Informação obtida em 19/03/2025 11:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208967359	CNPJ 51.659.136/0001-49	Arquivamento do ato Constitutivo 01/08/2023	Início da atividade 01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			

OBJETO SOCIAL		
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS EACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DOCOMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIOATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DEBICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIOATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTESE PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIOATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOSDERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROSPRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/01/2025	Número 42208967359	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

259316830

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3775433
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Razão do CNPJ: 51.659.136

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP 89031-400 - Escola Agrícola - Blumenau

SC

Certidão emitida às 16:02 de 10/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VIVIANE LOPES FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 08/10/1973, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 890.525.440-34, identidade: 6093036967, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360, na qualidade de representante legal da sociedade **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, situada no(a): RUA RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360, com contrato social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob Nire nº 43210105831, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, resolve promover as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

Sem mais alterações, decidem fazer a consolidação do contrato social, conforme cláusulas descritas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira – O seu objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação Habilitação Item 02 (0177999)

SEI 0000943.11000938.0.2025 / pg. 200

EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º agosto de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VIVIANE LOPES FRAGA	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida:

Pela sócia **VIVIANE LOPES FRAGA**, que representa legalmente a sociedade e pode praticar todos os

atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação Habilitação Item 02 (0177999)

SEI 0000943.11000938.0.2025 / pg. 201

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro de Blumenau - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Blumenau, 07 de janeiro de 2025

VIVIANE LOPES FRAGA: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2025

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação Habilitação Item 02 (0177999)

SEI 0000943.11000938.0.2025 / pg. 202



**PREFEITURA
DE BLUMENAU**

**Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita**
www.blumenau.sc.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 177946	CPF/CNPJ 51.659.136/0001-49	Data de Abertura 02/08/2023	Data Encerramento
----------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

Nome Empresarial SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia SOUL DISTRIBUIDORA
--

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 4663000 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PART
--

Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

Logradouro JOSE DEEKE	Número 197	Complemento SALA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

Bairro ESCOLA AGRICOLA	CEP 89031400	Caixa Postal
----------------------------------	------------------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
------------------------------	-----------------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime de Tributação Normal
---	---------------------------------------



**PREFEITURA
DE BLUMENAU**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br



Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

- 4530701 - EA - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- 4530703 - EA - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- 4613300 - EA - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS**
- 4645101 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
- 4649403 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS**
- 4649408 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**
- 4651601 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 4651602 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**
- 4661300 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS**
- 4664800 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
- 4665600 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS**
- 4671100 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS**
- 4679601 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES**
- 4679699 - EA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 4781400 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**
- 4789099 - EA - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Emitido dia 10/02/2025 às 11:48

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 51659136000149	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 10/02/2025
INSCRIÇÃO ESTADUAL 263410781	NOME EMPRESARIAL SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUL DISTRIBUIDORA	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/02/2025		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JOSE DEEKE	NÚMERO 197	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89031-400	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	TELEFONE 51 99108405	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/02/2025	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/02/2025 13:55:15** (data e hora de Brasília).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e posterior aprovação a proposta ajustada e documentos de habilitação da empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, referente ao **item 02**.

Em tempo, informo que estamos aguardando o envio da proposta do item 01 e assim que enviada, será disponibilizada para análise.

São Luís-MA, em **26 de março de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins

Assessora Junior

CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpidpe@ma.def.br -

0178011v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 27/03/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0178011** e o código CRC **E394CE04**.

PROPOSTA COMERCIAL



Ao
ORGÃO LICITADOR
UASG 453747 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL ELETRÔNICO Nº 90004/2025
Data da sessão 26/03/2025

LICITANTE
Empresa: PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
Razão Social: PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA I Endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, Nº 585
CNPJ: 27.813.226/0001-68 Condição: ME (Empreendedor Individual)
Inscrição Estadual: 261141406 Bairro: ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC
Contato: (47) 99777-1520 CEP: 89228-720
(47) 3465-7249 E-mail: romulospaim@gmail.com

Data da Proposta: 27/03/2025

ITENS DA PROPOSTA

ITEN	MARCA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	SUB. TOTAL
1	Probass	ELEVATE 11	Caixa Ativa 1x15", Potência 800W RMS LCD/USB/BT/CONTROLE	UND.	10	R\$ 1.860,00	R\$ 18.600,00
	Probass	LP	PEDESTAL DE CAIXA DE SOM ELEVATE LP	UND.	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
	MXT	520M	MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO	UND.	10	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
VALOR TOTAL						R\$	24.900,00

No valor GLOBAL desta proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra direta e indireta, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização e desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários à plena execução do fornecimento.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.900,00 *vinte e quatro mil, novecentos reais*
DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB 756 AGENCIA 3039 CONTA CORRENTE: 1524950

LOCAL PARA ENTREGA: Av Junior Coimbra, s/n Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias
PRAZO DE ENTREGA ATÉ: 30 Dias
FRETE E DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS JÁ INCLUSOS
GARANTIA 12 MESES (DOZE MESES)

RÔMULO SALVADOR PAIM
CPF: 010.339.430-37

Joinville/SC. Dia 27, MARÇO 2025.

PRO BASS[®]

ELEVATE
115

»» PORTABLE POWERED SPEAKER ««



PORTABLE

WOOFER
15"

3
CHANNELS



»» REMOTE CONTROL INCLUDED

PRO BASS

800W^{RMS}
»» MAX POWER

ENJOY YOUR MUSIC!

Bluetooth[®]

**PROS[®]
BASIS**



INSTRUCTION MANUAL

>>>ENGLISH<<<

IMPORTANT SAFETY INSTRUCTIONS

- Follow all the instructions and keep this manual for future references
- Do not use this device near water presence.
- Use a clean and dry cloth to clean it. Do not use chemical products.
- Do not block any ventilation openings. Install in accordance with the manufacturer instructions.
- Do not install near any heat sources such as radiators, heaters, stoves or other devices (including amplifiers) that produce heat and avoid putting it under direct sunlight.
- Keep the device away from any source that produces humming such as transformers or engines.
- The product has a polarized or grounding-type plug as a security device. A plug of this kind has two blades and a third grounding prong. The third prong is provided for your safety. If the provided plug does not fit into your outlet, consult an electrician to replace the old outlet. Do not force the plug to fit the outlet and do not try to change it.
- The outlet where the device is plugged must be near and easy to get to.
- Use only the accessories specified by the manufacturer.
- Use only with a cart, stand or table specified by the manufacturer or that has been sold with the product. If a cart is used, be careful when moving the device or the table to avoid damages.
- Do not force the switches, keys or buttons.
- Unplug this equipment during lightning storms or when it is not used for a long period of time.
- Before moving the apparatus, unplug the power supply and all the connection cables.
- Refer all servicing to qualified service personnel. Servicing is required when the device has been damaged in any way.
- Make sure the grid specifications match those specified in the equipment
- Keep this manual in a safe place for future references.

WARNING

Using this system at excessive volumes can cause permanent hearing damage. Use as low a volume as possible. To reduce the risk of fire or electric shock, do not expose this apparatus to rain or moisture. Do not expose this equipment to dripping or splashing and ensure that no objects filled with liquids are placed on the equipment.



CAUTION

**RISK OF ELECTRIC SHOCK
DO NOT OPEN**



CAUTION: To reduce the risk of electric shock, do not remove any cover. No user serviceable parts inside. Refer servicing to qualified service personnel.



- The lightning bolt triangle is used to alert the user of the existence of dangerous voltage that can cause an electric shock.



- The exclamation mark inside a triangle is used to alert the user of the existence of important operating or maintenance instructions.

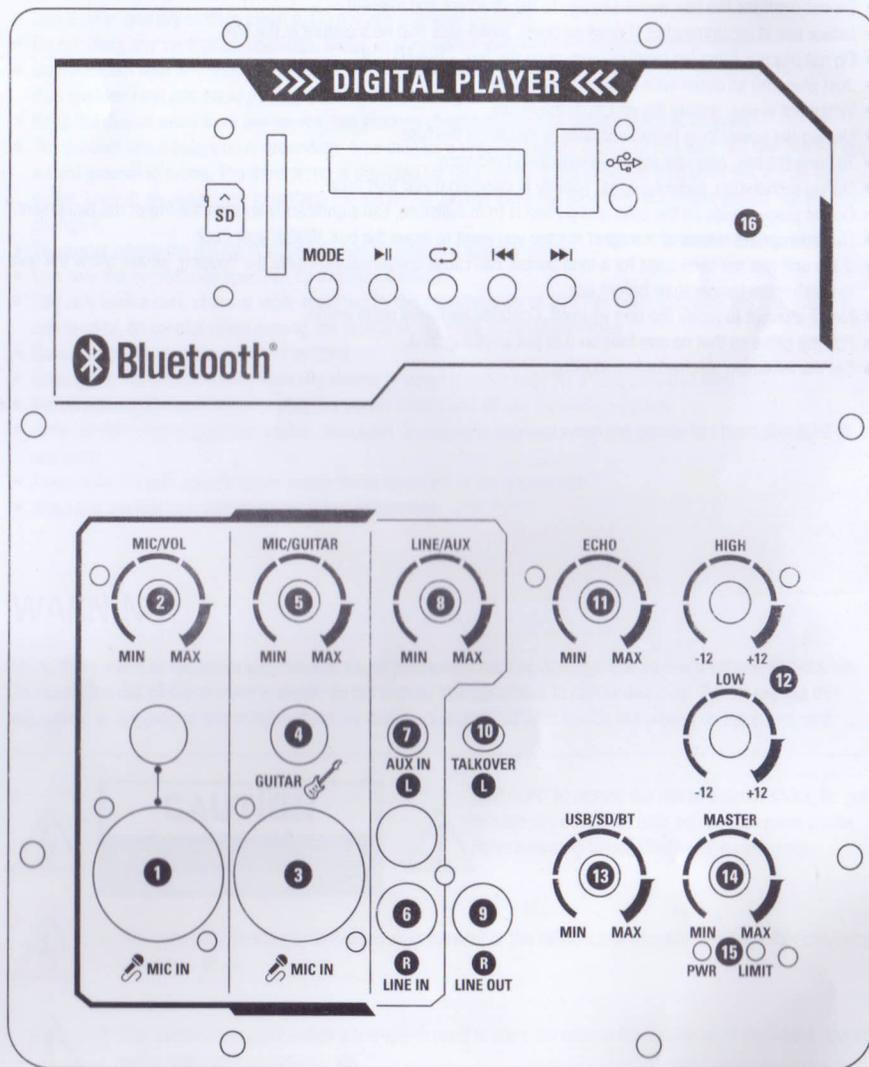
CAUTION

To avoid an electric shock, do not use this polarized plug with an extension cord, receptacle or other outlet unless the plug's blades completely fit into the outlet.

GENERAL CONSIDERATIONS

- Keep out of the reach of children.
- Be sure to place the box in a safe and stable.
- Do not overload the box, avoid damage to the structure and internal.
- Indoor use is recommended; if used outdoors, make sure that no moisture in the box.
- Do not place a flame (eg candles) near or on the box. - Fire Hazard
- Just plug into an outlet with a ground connection
- When not in use, unplug the unit from the mains.
- Unplug the power plug before checking or replacing the fuse.
- To hang the box, only use approved mounting hardware.
- During installation, make sure that nobody is standing under that area.
- Do not place liquids on the case and protect it from moisture; can significantly shorten the life of the equipment.
- Use appropriate means of transport in case you want to move the box. Watch your back.
- If the unit has not been used for a long period, can cause condensation inside the housing; please allow the unit to reach room temperature before use.
- Never attempt to repair the unit yourself. Contains exclusive parts inside.
- Pull the cable so that no one falls on it or put anything on it.
- Set the minimum volume before starting.

FUNCTIONS AND CONTROLS



FUNCTIONS AND CONTROLS

- 1 MIC IN (1/4" JACK / XLR)
- 2 MIC VOL
- 3 MIC IN (XLR)
- 4 GUITAR INPUT
- 5 MIC / GUITAR VOL
- 6 LINE IN (RCA)
- 7 AUX IN (1/8" JACK)
- 8 LINE / AUX VOL
- 9 LINE OUT (RCA)
- 10 TALK OVER (MIC PRIORITY)
- 11 ECHO CONTROL
- 12 EQ CONTROL
- 13 MPR VOL
- 14 MASTER VOL
- 15 POWER & LIMIT INDICATOR
- 16 MP3 PLAYER

SD INPUT

USB INPUT

MODES: USB/SD/FM/BLUETOOTH®

TWS: press the MODE button for a few seconds continually, the equipment will enter in TWS MODE. if there is another PROBASS ELEVATE 115 loudspeaker in Bluetooth® mode, these two speakers will connect automatically.

TECHNICAL SPECIFICATIONS

15" Active Portable Speaker Box

Woofers	15"
Driver	1"
Frequency Response	60Hz-20KHz
Impedance	4Ω
Amplifier	Class D
Mic in	XLR & ¼" jack
Guitar in	¼" jack
Line in	RCA & 1/8" Jack
Line out	RCA
2-Band EQ	Treble, Bass
RMS Power	800W
Max Power	2000W
Consumption Power	150W
Features	MP3 Player ,led display ,remote control ,Bluetooth® ,USB/SD, FM
Voltage	110-220V-50/60Hz

Specifications subject to change without notice.

PRO BASS®



MANUAL DE INSTRUCCIONES
>>> ESPAÑOL <<<

INSTRUCCIONES IMPORTANTES DE SEGURIDAD

- Conserve el manual de instrucciones.
- Siga todas las advertencias.
- Siga todas las instrucciones.
- No utilice el aparato cerca del agua.
- Para su limpieza, utilice un trapo limpio y seco. No use solventes químicos.
- No obstruya las aberturas de ventilación, instale el aparato de acuerdo a las instrucciones del fabricante.
- No instale el producto cerca de fuentes de calor tales como radiadores, estufas, calentadores u otro aparato (incluyendo amplificadores) que produzca calor y evite posicionarla donde reciba luz solar directa.
- Mantenga el equipo lejos de fuentes de zumbido tales como transformadores o motores.
- El producto posee un enchufe polarizado o de descarga a tierra como dispositivo de seguridad. Un enchufe de este tipo posee dos patas y una tercera a tierra, la misma está provista para su seguridad. Si no entra en su tomacorriente, consulte con un electricista para cambiar el tomacorriente obsoleto. No intente forzarlo ni cambiarlo usted mismo.
- El tomacorriente donde se conecta el equipo deberá estar ubicado cerca de este para fácil acceso.
- Utilice únicamente los accesorios especificados por el fabricante.
- Use sólo con un trípode, soporte o mesa especificada por el fabricante o que haya sido vendida con el aparato. Cuando se utilice una mesa rodante, sea cuidadoso al mover el aparato o la mesa para evitar daños.
- No use la fuerza al operar perillas, teclas y botones.
- Desenchufe el aparato durante tormentas eléctricas o cuando no se utilice por largos períodos de tiempo.
- Antes de mover el equipo, asegúrese de desconectar la alimentación y todos los cables de conexión.
- Deje la reparación del equipo en manos de personal técnico calificado. Contacte al servicio técnico cuando el aparato haya sido dañado de cualquier manera.
- Asegúrese de que las especificaciones de red eléctrica coincidan con las especificadas en el equipo.
- Guarde este manual en lugar seguro para futuras referencias.

ADVERTENCIA

Para reducir el riesgo de fuego o choque eléctrico, no exponga el aparato a lluvia o humedad. El equipo no debe ser expuesto a goteo ni debe salpicarse con agua. Tampoco se deben colocar recipientes con líquidos sobre el equipo.



CAUTION

RISK OF ELECTRIC SHOCK
DO NOT OPEN



PRECAUCIÓN: Para disminuir el riesgo de choque eléctrico, no remueva ninguna cubierta. No hay partes re utilizables dentro del equipo. Deje la reparación en manos de personal calificado.



- El rayo dentro del triángulo equilátero intenta alertar al usuario de la presencia de voltaje peligroso dentro del producto que puede ser de suficiente magnitud como para constituir un riesgo de choque eléctrico.



- El signo de exclamación dentro del triángulo equilátero intenta alertar al usuario de la presencia de operaciones de uso y mantenimiento en forma de texto que acompañan al equipo.

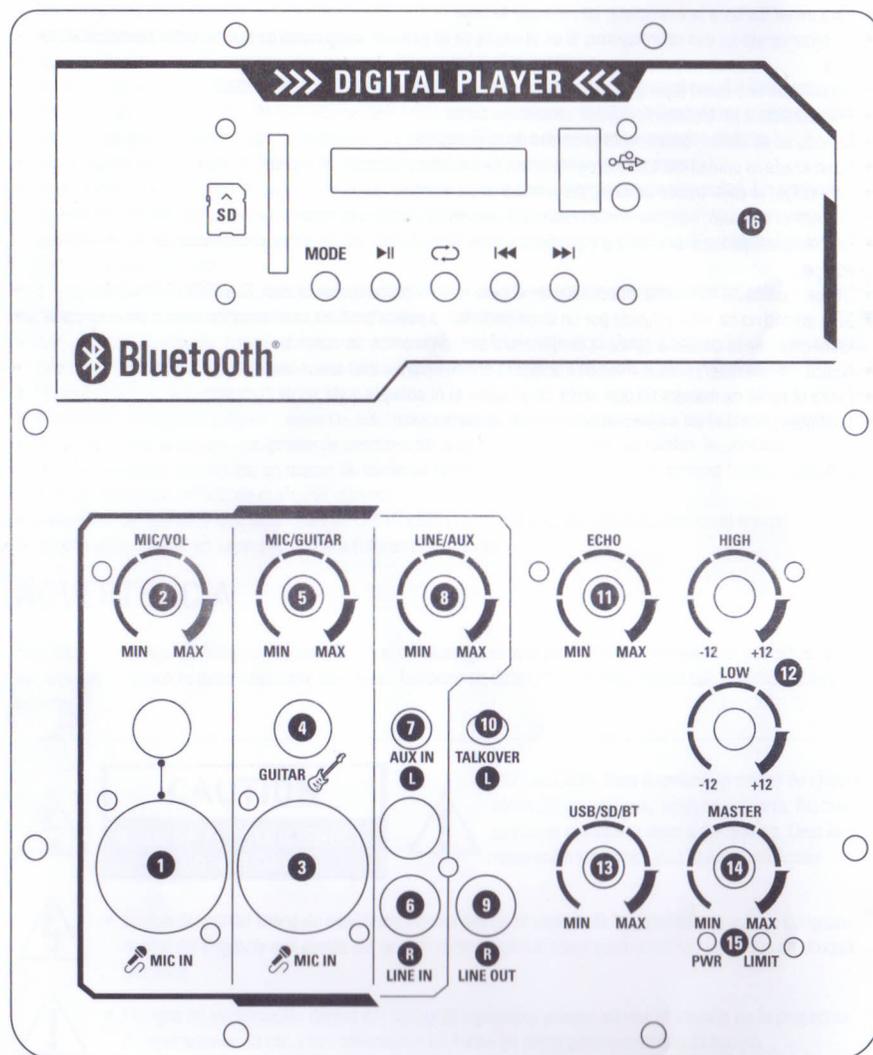
PRECAUCIÓN

Para evitar choque eléctrico, no utilice este enchufe polarizado con un cable de extensión, receptáculo u otro tomacorriente a menos que las patas del enchufe entren por completo en el mismo.

CONSIDERACIONES GENERALES

- Mantenga el equipo fuera del alcance de los niños.
- Asegúrese de colocar la caja en una superficie segura y estable.
- Para evitar daños a la estructura, no recargue la caja.
- Se recomienda su uso en Interiores; si es utilizada en el exterior, asegurarse de que no entre humedad en la caja.
- No coloque una llama (ejemplo velas) cerca, o sobre la caja. - PELIGRO DE INCENDIO
- Sólo conecte a un tomacorriente con conexión a tierra
- Cuando no se utilice, desenchufe la unidad de la corriente.
- Desenchufe la unidad del tomacorriente antes de verificar o cambiar el fusible.
- Para colgar la caja, utilice únicamente el material de montaje aprobado.
- Durante el montaje, asegúrese que nadie esté parado debajo de esa área.
- No coloque líquidos sobre la caja y protéjala contra la humedad; puede acortar notablemente la vida útil del equipo.
- Utilice medios de transporte adecuados en el caso de que desee mover la caja. CUIDE SU ESPALDA.
- Si la unidad no ha sido utilizada por un largo período, se puede producir condensación dentro de la carcasa; por favor deje que la unidad alcance la temperatura ambiente antes de utilizarla.
- Nunca intente reparar usted mismo la unidad. Contiene partes exclusivas dentro.
- Estire el cable de manera tal que nadie caiga sobre él ni coloque nada sobre el mismo.
- Configure la unidad en mínimo volumen antes de encenderla.

FUNCIONES Y CONTROLES



FUNCIONES Y CONTROLES

- 1 ENTRADA DE MICRÓFONO (JACK / XLR DE 1/4")
- 2 MIC VOL
- 3 ENTRADA DE MICRÓFONO (XLR)
- 4 ENTRADA DE GUITARRA
- 5 VOLUMEN MIC / GUITARRA
- 6 ENTRADA DE LÍNEA (RCA)
- 7 ENTRADA AUXILIAR (CONECTOR DE 1/8")
- 8 LINE / AUX VOL
- 9 SALIDA DE LÍNEA (RCA)
- 10 TALK OVER (PRIORIDAD DEL MICRÓFONO)
- 11 CONTROL DE ECO
- 12 CONTROL DE EQ
- 13 MP3 VOL
- 14 MASTER VOL
- 15 INDICADOR DE POTENCIA Y LÍMITE
- 16 REPRODUCTOR DE MP3

ENTRADA SD

ENTRADA USB

MODOS: USB / SD / FM / BLUETOOTH®

TWS: presione el botón MODE durante unos segundos continuamente, el equipo entrará en MODO TWS. si hay otro altavoz PROBASS ELEVATE 115 en modo Bluetooth®, estos dos altavoces se conectarán automáticamente entre sí.

ESPECIFICACIONES TÉCNICAS

Caja Acústica Portable Activa 15"

Woofers	15"
Tweeter	1"
Frequency Response	60Hz-20KHz
Impedancia	4Ω
Amplificador	Clase-D
Entrada mic	XLR y ¼" jack
Entrada guitarra	¼" jack
Entrada de línea	RCA y 1/8" Jack
Salida de línea	RCA
EQ de 2 bandas	Agudos y Graves
Potencia RMS	800W
Potencia MAX	2000W
Consumo	150W
Características principales	Reproductor MP3, Display LED, Control remoto, Bluetooth®, USB/SD, FM
Voltaje	110-220V-50/60Hz

Las especificaciones están sujetas a cambios sin previo aviso.

PRO BASS®



MANUAL DE INSTRUÇÕES
>>>PORTUGUES<<<

INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

- Conservar o manual de instruções.
- Respeite todas as advertências.
- Cumpra todas as instruções.
- Não utilize o aparelho perto de líquidos.
- Use um pano limpo e seco durante a limpeza. Não utilize solventes químicos.
- Não obstrua as aberturas de ventilação. Instale o aparelho seguindo as instruções do fabricante.
- Não instale o produto perto de fontes de calor, como radiadores, aquecedores ou outros aparelhos (incluindo amplificadores) que possam produzir calor e evite posicionamentos à luz direta do sol.
- Conserve o equipamento afastado de fontes de som, como transformadores ou motores.
- O produto conta com um plugue polarizado ou de aterramento como dispositivo de segurança. Este tipo de plugue possui dois pinos e um terceiro à terra. Este último é incluído para sua segurança. Em caso de não conseguir conectar o plugue na tomada, consulte um electricista para sua substituição. Não tente forçá-lo você mesmo.
- A tomada, onde será conectado o equipamento, deve estar próxima para um fácil acesso.
- Somente utilize acessórios recomendados pelo fabricante.
- Só utilize suportes, tripodes, ou mesas recomendadas pelo fabricante ou vendidas junto com o aparelho. Para evitar danos na utilização de mesas rolantes, tenha cuidado ao momento de movimentar aparelhos ou mesas.
- Não use força ao manipular chaves, teclas e botões.
- Retire o aparelho da tomada durante tempestades elétricas ou durante períodos prolongados sem uso.
- Antes de deslocar o equipamento, desligue o cabo de alimentação e todos os cabos de conexão.
- Deixe a reparação do equipamento em mãos de pessoal técnico qualificado. Contate o serviço técnico se o aparelho sofreu qualquer tipo de dano.
- Verifique se as especificações da rede coincidir com as especificadas no equipamento
- Conserve este manual em um local seguro para futuras consultas.

ADVERTÊNCIA

Para diminuir o risco de fogo ou choques elétricos, não exponha o aparelho a condições de chuva ou umidade. O equipamento não deve sofrer gotejamentos nem respingos de água. Assim mesmo, não colocar recipientes com líquidos sobre o equipamento.



CAUTION

RISK OF ELECTRIC SHOCK
DO NOT OPEN



PRECAUÇÕES: Para reduzir riscos de choques elétricos, não retire nenhuma estrutura. Não há partes que possam ser reutilizadas dentro do aparelho. Deixe a reparação do equipamento em mãos de pessoal qualificado.



- O raio dentro de um triângulo equilátero alerta o usuário sobre a presença de "voltagem perigosa" dentro do produto. Ela pode ser de suficiente importância como para constituir um risco de descarga elétrica.



- O símbolo de exclamação dentro do triângulo equilátero alerta o usuário sobre a presença de instruções de funcionamento e manutenção, em forma de texto, que acompanham este produto.

PRECAUÇÃO

Para evitar choques elétricos, não utilize este plugue polarizado com cabos de extensão, receptáculos ou outras tomadas, exceto que os pinos do plugue possam ser totalmente inseridos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

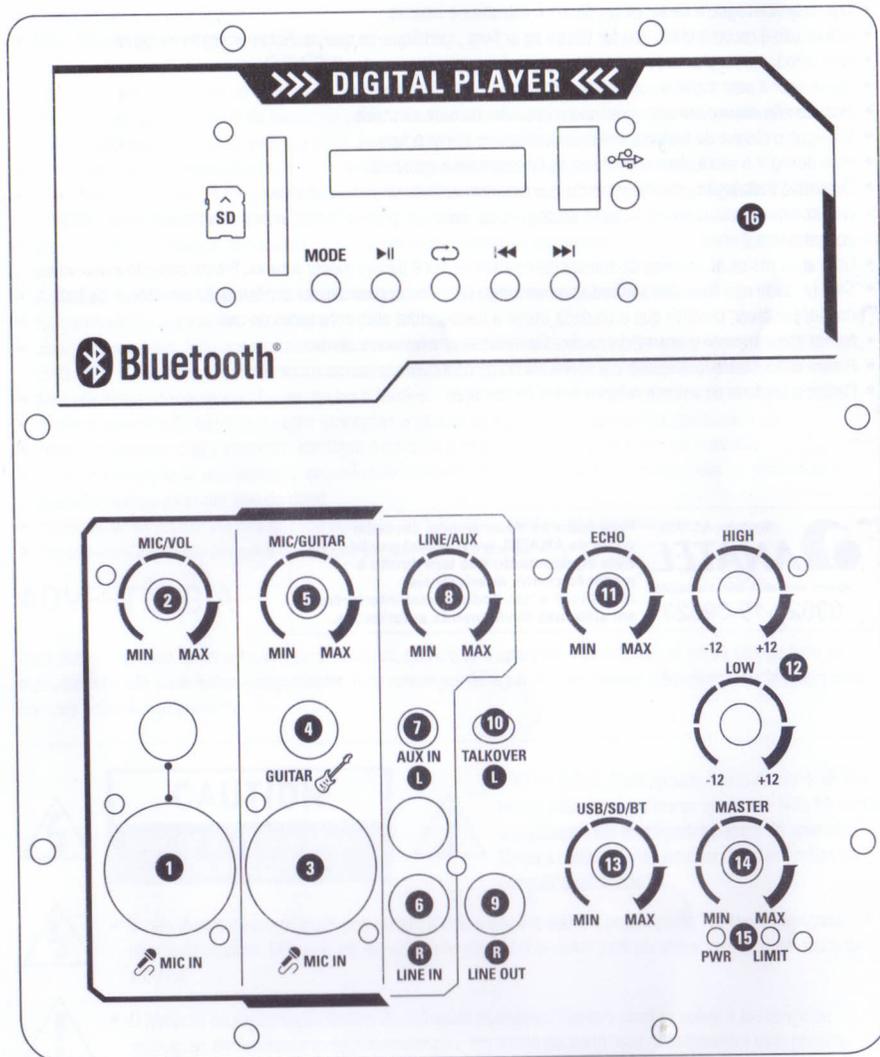
- Manter fora do alcance das crianças.
- Certifique-se de colocar a caixa de forma segura e estável.
- Não sobrecarregue a caixa, evitar danos à estrutura e interno.
- Indoor uso é recomendado ; se for usado ao ar livre , certifique-se que nenhuma umidade na caixa.
- Não coloque uma chama (por exemplo, velas), perto ou na caixa. - **INCÊNDIO**
- Basta ligar a uma tomada com fio de terra
- Quando não estiver em uso , desligue o aparelho da rede elétrica .
- Desligue o plugue da tomada antes de verificar ou trocar o fusível.
- Para desligar a caixa , use apenas peças de montagem aprovadas.
- Durante a instalação , certifique-se de que ninguém está de pé sob essa área.
- Não coloque líquidos sobre o caso e protegê-la da umidade; pode encurtar significativamente a vida útil do equipamento .
- Utilizar os meios adequados de transporte no caso de você deseja mover a caixa. Preste atenção a sua volta.
- Se a unidade não tiver sido utilizada por um longo período , podem causar condensação no interior da habitação; por favor, permitir que a unidade atinja a temperatura ambiente antes do uso.
- Nunca tente reparar o aparelho sozinho. Contém peças exclusivas dentro.
- Puxe o cabo para que ninguém caia sobre ele ou colocar qualquer coisa sobre ele.
- Definir a unidade de volume mínimo antes de começar.



Modelo: AC1753

Para maiores informações, consulte o site da ANATEL www.anatel.gov.br
Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados.

CONTROLES E RECURSOS



17

CONTROLES E RECURSOS

- 1 ENTRADA DE MICROFONE (1/4 "JACK / XLR)
- 2 MIC VOL
- 3 ENTRADA DE MICROFONE (XLR)
- 4 ENTRADA DE GUITARRA
- 5 VOLUME DE MIC / GUITAR
- 6 LINE IN (RCA)
- 7 ENTRADA AUXILIAR (CONECTOR DE 1/8 ")
- 8 LINHA / VOL AUX
- 9 LINE OUT (RCA)
- 10 FALAR (PRIORIDADE DO MICROFONE)
- 11 ECO CONTROL
- 12 CONTROLE DE EQ
- 13 MP3 VOL
- 14 MASTER VOL
- 15 INDICADOR DE POTÊNCIA E LIMITE
- 16 MP3 PLAYER

SD IN

PORTA USB

MODOS: USB / SD / FM / BLUETOOTH®

TWS: pressione o botão MODE por alguns segundos continuamente, o equipamento entrará no MODO TWS. Se houver outro alto-falante PROBASS ELEVATE 115 no modo Bluetooth®, esses dois alto-falantes se conectarão automaticamente.

18

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caixa de Alto-falante Portátil Ativo 15"

Woofers	15"
Tweeter	1"
Resposta de frequência	60Hz-20KHz
Impedância	4Ω
Amplificador	Classe-D
Entrada mic	XLR e ¼" jack
Entrada guitarra	¼" jack
Entrada de linha	RCA e 1/8" Jack
Saída de linha	RCA
EQ de 2 bandas	Agudos e Graves
Potência RMS	800W
Consumo	150W
Principais Características	MP3 Player, Display LED, Controle Remoto, Bluetooth®, USB / SD, FM
Tensão	110-220V-50/60Hz

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

**PRO
BASS**[®]



**PRO[®]
BASS**



Designed in USA
Made in China



BLUETOOTH SPEAKERS

PORTABLE POWERED SYSTEM
PORTABLE BATTERY LOUDSPEAKER

ELEVATE 115

PORTABLE POWERED SPEAKER

800W

RMS POWER

ENJOY YOUR
MUSIC!



LCD DISPLAY



REINFORCED HANDLES



SPECIFICATIONS

- 15" active speaker box
- Max Power: 2000W
- Bluetooth®
- Woofer : 15"
- Tweeter: 1" - Titanium
- Frequency Response : 60Hz-35KHz
- Impedance : 4Ω
- Amplifier : Class-AB
- Mic in : XLR & 1/4" jack
- Line in : XLR & RCA
- Line out: XLR & 1/4" Jack
- Remote Control
- Voltage : 110V/220V Switchable

REMOTE CONTROL



 **Bluetooth®**

PORTABLE

WOOFER

CHANNELS

Caixa de Som Probass Elevate 115



Alimentação	110V- 220V (bivolt chaveado)
Consumo de Energia	N/I
Dimensões Aproximadas da Caixa (AxLxC)	76.6x48.26x40.64
Driver	1 polegada (titânio)
Entrada	1 para Microfone (XLR&1/4 Jack), 1 RCA/XLR
Funções	Bluetooth
Garantia	6 Meses do fabricante, para defeitos de fabricação
Impedância	4 Ohms
Informações adicionais	Controle de Volume, Amplificador Classe - D
Peso do Produto + Caixa	15.5 kg
Potência de Pico	2000W
Potência RMS	800W
Resposta de Frequência	60Hz-35 kHz
Saída	1 XLR&1/4 Jack
Saída Amplificada	Não
Sensibilidade	92dB (1W/1m)
Tamanho do Woofer	15 polegadas
Tipo	Caixa Amplificada 15 polegadas com bluetooth
Tipo de Caixa	2 Vias



DESCRIÇÃO

A Pro Bass Elevate 115, é uma caixa ativa ideal para sonorização de eventos, palestras, djs, músicos, comícios ou qual mais aplicação for necessária.

É possível ligar um microfone e um instrumento musical com controles de volumes separados, além de possuir efeito eco (apenas para microfone) e função "microfone priority" também conhecida como talk over, que quando ativada, reduz automaticamente o volume do restante do sistema dando prioridade ao microfone.

O sistema é composto por uma caixa com Woofer de 15 polegadas, 800W, bluetooth e entrada de linha RCA.

ESPECIFICAÇÕES

- Alimentação: 110V – 220V (bivolt chaveado)
- Consumo de Energia: N/I
- Dimensões Aproximadas da Caixa: (AxLxC) 76,6 × 48,26 × 40,64
- Driver: 1 pol. (titânio)
- Entrada: 1 para Microfone (XLR&1 /4 Jack), 1 RCA/XLR
- Funções: Bluetooth
- Garantia: 6 Meses do fabricante, para defeitos de fabricação
- Impedância: 4 Ohms
- Informações adicionais: Controle de Volume, Amplificador Classe – w D
- Peso do Produto + Caixa: 15,5 kg
- Potência de Pico: 2000W
- Potência RMS: 800W
- Resposta de Frequência: 60Hz–35 kHz
- Saída: 1 XLR&1 /4 Jack
- Saída amplificada: Não
- Sensibilidade: 92dB (1W/1 m)
- Tamanho do Woofer: 15 pol.
- Tipo: Caixa Amplificada 15 pol. com bluetooth
- Tipo de Caixa: 2 Vias
- Texto Legal: A 101dB não tem suporte, nem se responsabiliza pela instalação elétrica de produtos de som profissional, nem pelo devido dimensionamento de potência, amperagem e impedância da ligação do sistema de som, caixas de som, microfones ou

instrumentos musicais. Quaisquer danos causados no produto e no sistema de som por ligação realizada incorretamente são de inteira responsabilidade do cliente. Consulte sempre um profissional especialista e siga as informações das especificações técnicas antes de realizar a instalação do produto.

ATRIBUTOS

—

Alto falante	15 polegadas
--------------	--------------

ITENS INCLUSOS

—

- 1 (uma) Caixa Ativa
- 1 (um) Controle Remoto

MODELO: UHF-520M
MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO
54.1.140



- PLL 96 canais
- Alcance até 100 metros
- Frequências selecionáveis
- Acompanha maleta de armazenamento

Itens Inclusos:

01 Receptor; 01 Fonte de energia AC/DC; 01 Cabo P10 de 6,35 mm
 02 microfones de mão, 04 pilhas AA
 Manual de instruções

Especificações Técnicas Receptor:

- Faixa de Frequência: 520MHz a 543,5MHz
- Faixa de Frequência: 520MHz a 573,5MHz
- 96 canais com frequência selecionáveis
- Receptor com Display LED
- Receptor de busca automática de canais
- Saída balanceada
- Faixa de Operação: 100M (na linha reta e área de visão)

Especificações Técnicas Transmissor:

- Capsula Dinâmica de Alta Sensibilidade
- Microfone com Display LED
- Faixa de Frequência: 520MHz a 543,5MHz
- Faixa de Frequência: 520MHz a 573,5MHz
- 96 canais com frequência selecionáveis



16803-22-13243

As faixas de frequências atribuídas para os microfones sem fio UHF estão dentro da faixa de 470-698 MHz aprovados pela Anatel descritos no item 20 do Anexo do Ato nº

MODELO: UHF-520M

MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO

54.1.140



- 96** PLL 96 canais
- Alcance até 100 metros
- Frequências selecionáveis

Itens Inclusos:

- 01 Receptor; 01 Fonte de energia AC/DC; 01 Cabo P10 de 6,35 mm
- 02 microfones de mão, 04 pilhas AA
- Manual de instruções

Especificações Técnicas Receptor:

- Faixa de Frequência: 520MHz a 543,5MHz
- Faixa de Frequência: 520MHz a 573,5MHz
- 96 canais com frequência selecionáveis
- Receptor com Display LED
- Receptor de busca automática de canais
- Saída balanceada
- Faixa de Operação: 100M (na linha reta e área de visão)

Especificações Técnicas Microfone de mão:

- Capsula Dinâmica de Alta Sensibilidade
- Microfone com Display LED
- Faixa de Frequência: 520MHz a 543,5MHz
- 96 canais com frequência selecionáveis

Transmissor homologado:

UHF-40M



16803-22-13243

As faixas de frequências atribuídas para os microfones sem fio UHF estão dentro da faixa de 470-698 MHz aprovadas pela Anatel descritas no item 20 do Anexo do Ato nº 14.448/2017.



LINHA PROFISSIONAL

MICROFONES



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ao

Processo Administrativo 0000943.11000938.0.2025

**Ilustríssimos Srs.(a)s do poder público, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

Edital de licitação n° 90004/2025

INDICE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO	3
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDDE NO SEU QUADRO FUNCIONAL.....	5
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	6
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO.....	7
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	8
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	9
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA	10
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	11
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	12
DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/2007.....	13
DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO.....	14
DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018 – LGPD.....	15
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE	16
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.....	17
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	18
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS	19
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012).	20
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	21
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	22
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA.	23
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º	24
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	25

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

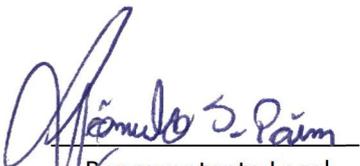
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.




Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.




Representante Legal

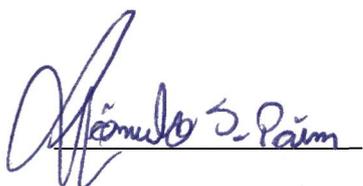
PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDDE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.



PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO
BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, sob as penas da lei, que, no ano-calendário vigente, não possui contratos cujos valores não ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 para fins de obtenção dos benefícios estabelecidos pela referida Lei, na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.



PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

Representante Legal

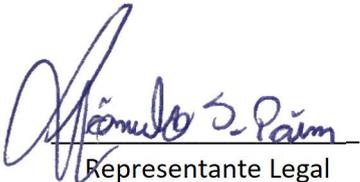
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, solicita na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

E por se expressão da verdade, firmamos a presente.



Manoel S. Paím
Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.




Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

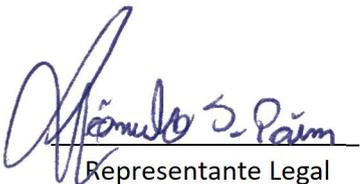
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação, não tendo recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, estando de acordo com o estabelecido no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.




Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, para fins do disposto no item deste certame informado e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.



Representante Legal

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário), considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

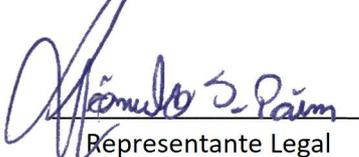
1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

- a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
- b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

- a) dá subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.


Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

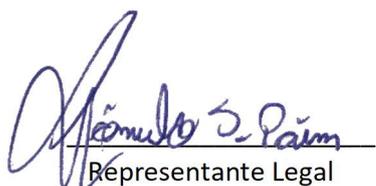
R: João Henrique Ferreira, n°585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Pretensa Contratada e Declarante: **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 27.813.226/0001-68.

LEI 13.303/16, ART. 38		
Inciso IV. A Pretensa Contratada é constituída por <u>sócio também de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	() SIM	(X) NÃO
Inciso V. A Pretensa Contratada é gerida por <u>administrador também de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	() SIM	(X) NÃO
Inciso VI. A Pretensa Contratada é constituída por <u>sócio que tenha sido sócio ou administrador de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	() SIM	(X) NÃO
Inciso VII. A Pretensa Contratada é gerida por <u>administrador que tenha sido sócio ou administrador de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	() SIM	(X) NÃO
Inciso VIII. A Pretensa Contratada tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou da diretoria de empresa declarada inidônea?	() SIM	(X) NÃO
Parágrafo único, II. A Pretensa Contratada é pessoa física?	() SIM	(X) NÃO
Se SIM, possui relação de parentesco com:		
a) dirigente da EMPAER?	() SIM	() NÃO
b) empregado EMPAER cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação?	() SIM	() NÃO
c) autoridade do Estado de Mato Grosso?	() SIM	() NÃO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 7º, INCISO XXXIII		
A Pretensa Contratada possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, desconsiderando o(s) na condição de aprendiz, a partir de 14 anos?	() SIM	(X) NÃO
Observações: 		


 Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
 R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
 CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/2007

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, Nº585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário).

Em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.




Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

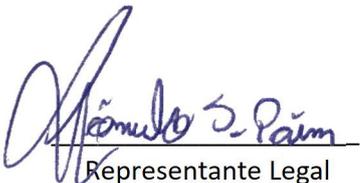
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, pelo prazo que pendurar a garantia, contados da emissão do documento fiscal, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.



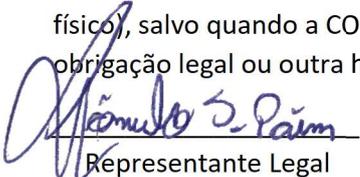

Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATADA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item C acima;
- e) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- f) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.


Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

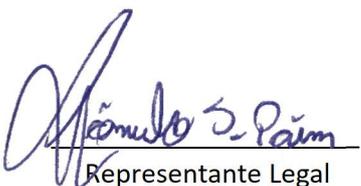
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, Nº585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em especial no artigo 3º e alterações posteriores.

* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.



Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- B. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- C. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- D. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- E. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- F. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/22, tais como:

1. – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
2. – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
3. – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
4. – no tocante a licitações e contratos:
5. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
6. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
7. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
8. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
9. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
10. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
11. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
12. – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.


Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.




Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012).

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperavas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente. iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação. b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou as seguintes medidas: i, ii e Consumo consciente de recursos, tendo como meta em um prazo de 1 (um) ano atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável. c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, por meio deste instrumento, **DECLARA** que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão destacado neste documento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.



Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA.

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.




Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr. Do poder público.

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).


Representante Legal

Projelite Soluções Tecnológicas LTDA.

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA JOÃO HENRIQUE FERREIRA, N°585 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-720, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Rômulo Salvador Paim, CPF nº 010.***.***-37 cuja função sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

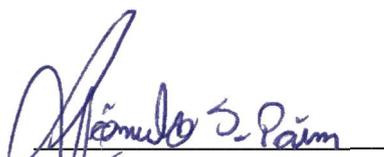
Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: romulospaim@gmail.com, romulo@projelite.com.br

Telefone: (47) 3465-7249; (47) 99777-1520 (WhatsApp)

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Joinville/SC. Dia 27 de março de 2025.


Representante Legal

PROJELITE
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:27813226000
168

Assinado de forma digital
por PROJELITE SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:27813226000168
Dados: 2025.03.27
12:12:38 -03'00'

Projelite Soluções Tecnológicas LTDA.

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: João Henrique Ferreira, nº585 – CEP: 89228-720 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249
CNPJ: 27.813.226-68



ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS

SÃO PAULO

BRASIVOX

SKP / NOVIK NEO PRO / CREST AUDIO / PEAVEY/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Vitória, 140 - Sala 01 - Santa Efigênia

São Paulo - SP

CEP: 01210 - 000

Tel: (11) 3362-1944 / 3362-1183

e-mail: brasivox@bol.com.br

SERVTECK (Ass. Técnica Oficial PIONEER DJ)

Rua do Horto, 32 - Tremembé

CEP: 02377-000

São Paulo - SP

Tel.: (11) 2991-2368 / Fax: (11) 2991-2368

e-mail: servteck@servteck.com.br

MUSIC BRAZ

SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES

R. Salto Grande, 287 - Perdizes

São Paulo - SP

CEP: 01257-166

Tel: (11) 3868-4688 / Celular (11) 99325-8553

e-mail: musicbraz@hotmail.com / ricardo@musicbraz.com.br

Contato: Ricardo Contieri

LEVELSOUND

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Desembargador Júlio Guimarães, 105

Bairro: Vila Brasilina

São Paulo - SP

CEP: 04158-060

Tel.: 11 98681 9318

E-mail: levellsound@gmail.com

Contato: Marcos

ASTECC

SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Nilo Peçanha, 264 - Bairro Silveira

Santo André - SP

CEP: 09110-310

Tel: (11) 4474-3040

e-mail: amsazaki@ig.com.br / laurosazaki@ig.com.br

Contato: Antonio

ELETRÔNICA TECNO SYSTEM

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Av. Álvaro Guimarães, 429

São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09890-001

Tel: (11) 4341-8709

e-mail: eletronicatsystem@bol.com.br

Contato: Fátima ou Valdir

RECALL ELETRONICS**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO // PROBASS / DB TECHNOLOGIES / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO**

Rua Adélio Tonelli, 41 - Jd. Atlântico

São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09780-310

Tel: (11) 4338-2351

e-mail: cuzziol_@hotmail.com

Contato: Fernando

VGTEK**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES / B52 / PEAVEY /CREST AUDIO**

RUA Doutor Olavo Egídio, 56

Bairro: Santana

São Paulo - SP

CEP :02037-005

Tel.:11 97012 3176 / 11 2977-8758

e-,mail: nivaldo.vgtek@gmail.com

Contato: Nivaldo

MAUÁ TV ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO / CREST AUDIO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Dom José Gaspar, Nº 96 - Bairro Matriz

CEP: 09370-670

Mauá - SP

Tel: (11) 4555-6683 / (11) 98366-6831

e-mail : mauatv@uol.com.br

Contato: Valdemir / Gislaïne

ELETRÔNICA MORELLI**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Avenida Campos Salles, 615 - Vila Paraíso

Americana - SP

CEP: 13465-590

Tel: (19) 3645-6190

e-mail: eletronicamorelli@hotmail.com

Contato: Rodrigo

VÍDEO FIX ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Pres. Castelo Branco, 437 - Jd. Recreio

Bragança Paulista - SP

CEP: 12910-200

Tel: (11) 99707-5285

e-mail: videofix@terra.com.br / athos49@terra.com.br

Contato: Alberto de Lima

AUDIOCARE**SKP / NOVIK NEO PRO / CREST AUDIO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Barão de Itapura, 467 - Botafogo

Campinas - SP

CEP: 13020-430

Tel: (19) 3201-5008

e-mail: paulo.mattiazzo@hotmail.com

Contato: Paulo

ELETRÔNICA VIRTUAL**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Mirandópolis, 551
Bairro: Vila Pompéia
Campinas - SP
CEP: 13050-470
Tel: (19) 3269-5241
e-mail: virtual.el@uol.com.br
Contato: Priscila

DIGITAL AUDIO MUSIC**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Orlando Carpino, 65 - Jd. Chapadão
Campinas - SP
CEP: 13070-143
Tel: (19) 3579-4520 / 3579-4780
e-mail: contato@digitalaudiomusic.com.br
Contato: Carlos Augusto Silva

INÉDITA ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Líbero Badaró, 1237 - Centro
Franca - SP
CEP: 14400-570
Tel: (16) 3724-3447
e-mail: ineditaeletronica@com4.com.br

ELETRÔNICA SAI**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Bom Jesus de Pirapora, 1640 - Jd. Bonfiglioli
Jundiaí - SP
CEP: 13207-661
Tel: (11) 4587-5176
e-mail: elet.sai@terra.com.br
Contato: Roberval

ÚNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Fernão Dias Paes Leme, 449 - Jardim Ubirama
Lençóis Paulista - SP
Tel: (14) 3264-6439
e-mail: unica@unicatecnica.com.br

IMPORTECH ASSISTÊNCIA**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Azarias Carvalho, 821 - Jd. Esplanada
Marília - SP
CEP: 17521-000
Tel: (14) 3417-2751
e-mail: claudio.importec.audio@uol.com.br
Contato: Cláudio

MUSICTEC**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Flaviano de Melo, 278 - Centro
Mogi das Cruzes - SP
CEP: 08710-000
Tel: (11) 4791-3867
e-mail : musictcmogi@uol.com.br
Contato: Sr. Odilon / Adriana

CD MUSIC CLUB (New Box)**SKP / NOVIK NEO PRO / CREST AUDIO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Princesa Isabel, 616 - Vila Tamandaré
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14085-570
Tel: (16) 3979-5354
e-mail: lucas@newbox.com.br / newbox@terra.com.br
Contato: Sr. Gérso

E.S.A - ÁUDIO**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Miguel Giometti, 95 - Compl. Loja
Vila Arnaldo
São Carlos - SP
CEP: 13560-361
Tel: (16) 3375-1511
e-mail: cava.tec@hotmail.com
MSN: cava.tec@hotmail.com
Facebook: cava.tec@facebook.com
<http://esaaudio.com.br/technical-assistance>

STA SOM**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Doutor Carlos Grimaldi, 228
Bairro: Jardim Conceição
Campinas - SP
CEP: 13091-00
Tel: (19) 2121 - 6481
e-mail: sta.som@uol.com.br
Contato: Santos

ANALISE A**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Drª Silvia Ferreira de Barros, 53
Bairro: Pq. Itália
Campinas - SP
CEP: 13036-260
Tel.: (19) 4042-1082
e-mail: contato@analisea.com.br
Contato.: Renato

FELTRONIC COMERCIO**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Doutor Ítalo Peccioli, 203
Bairro: Jardim Ferreira Dias
Jaú-SP
CEP: 17209-690
Tel: (14) 3622 - 7347
e-mail: feltronic@feltronic.com.br
Contato: Feltrin

NETO ELETRONIC**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Gerson França, 6 - 72

Bairro: Centro

Baurú - SP

CEP: 17015-200

Tel.: (14) 3206-9011 / 99879-5878

E-mail: eletronix.bauru@gmail.com

Contato: João

ESTAÇÃO ACÚSTICA LUTHIER**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua: R. Plínio Salgado, 49

Bairro : Tude Basto (Sítio do Campo)

Praia Grande - SP

CEP: 11724-060

Tel: (13) 3302-9000 - atendimentos agendados

Email: gerente.acustica@outlook.com.br

Contato : Vera

LEVELSOUND**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Araxas, 43

Jd da Saúde

São Paulo - SP

CEP: 04149-020

Tel: (11) 5068 - 2726

E-mail: levellsound@gmail.com

Contato: Marcos / Betânia

AMPLISON ELETRONICA**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua São João, 559

Bairro: Centro

Mogi das Cruzes - SP

CEP 08715-030

Tel: (11) 4862-2033 (11) 97313-8178

E-mail: amplison.eletronica@gmail.com

Contato: Anderson

MUSITEC**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTO/ B52 / PEAVEY /CREST AUDIO / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

RUA BARÃO DE JACEGUAI, 509 SALA 82 - EDIFÍCIO ATRIUM

Centro

Mogi das Cruzes - SP

Cep: 08710-160

Email : musitecmogi@uol.com.br

Tel: 11 4791-3867 Contato: Sr.

RIO DE JANEIRO**ELETRÔNICA PLAY POWER****SKP / NOVIK NEO PRO E AUDIO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Regente Feijó, 52 - Sala 102 - Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP:20060-060

Tel.: (21) 3970-1744

e-mail: nelson.mgomes@hotmail.com

Contato: Nelson

GENOS SOM**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Aureliano Lessa, N°:3, Ramos,

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21031-825

Tel: 21-2561-5306 / 21 - 2561 - 5306 / 21 - 3882 - 0565

E-mail: genossom@veloxmail.com.br

Contato: Manoel / César

ELETRÔNICA TECSOUND**MAXSOUND SONORIZAÇÃO LTDA.****SKP / NOVIK NEO AUDIO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Silva Gomes n° 13 - Cascadura

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21350 - 080

Tels:

(21) 3979-3796

(21) 99376-3510 (Claro) - Falar com Eliane Alves

(21) 99528-9259 (Vivo) - Falar com Edcleib Jorge

e-mail: maxsoundsonorizacao@yahoo.com.br**AUTOSOM ELETRÔNICA****NOVIK NEO Automotivo / B52**

Rua Coronel Magalhães, 125 B - Cascadura

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21350-140

Tel: (21) 3025-5641

e-mail: suporteautosom@gmail.com

Contato: Paulo Gomes

ELETRO ELETRÔNICA BARRA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. das Américas, 7907 BLOCO 4 LOJA 123

Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22793-081

Tel: (21) 3565-5636

e-mail: eletronicabw@hotmail.com

Contato: Paulo

SHOP ELETROLINE**ELETROLINE ELETRÔNICA E CONSERTOS****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Marechal B. Manoel, 55 - Jd. 25 de Agosto

Duque de Caxias - RJ

CEP: 25075-270

Tel: (21) 2782-5606

e-mail: assistencia@eletrolineeletronica.com.br

Contato: Rony e Mary

IBRISA INFORMÁTICA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUDIO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 370 - 5º Andar Sala 506

Niterói - RJ

CEP: 24020-076

Tel: (21) 3438-9113

e-mail: assistencia@ibrisa.com.br

Contato: Glauce

ELETRÔNICA ELOSOM LTDA.**B52 / SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua João Pessoa, 1543 - Centro

Nilópolis - RJ

CEP: 26520-020

Tel: (21) 3761-5379

e-mail: eletronica.ello@gmail.com

Contato: Everaldo Pessoa

MEGA SOM DE FRIBURGO**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Mac Niven, 04 - Térreo - Loja B - Centro

Nova Friburgo - RJ

CEP: 28613-220

Tel: (22) 2522-8547 / Fax: (22) 3512-7000 / (22) 99257-1016

e-mail: megasomfri@gmail.com

Contato: Gilson Pontes

TERRA AUDIO**SKP/NOVIK NEO/PEAVEY/CREST AUDIO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Martins Fontes, 74

Bairro: Jardim Amalia

Volta Redonda - RJ

CEP: 27251 - 330

Tel: (24) 3342 -5191

e-mail: terraaudio@hotmail.com

Contato: Michael

SOMAR ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇOS**SKP/NOVIK NEO PRO E AUDIO/PEAVEY/CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Itacy, 57

Bairro: Centro

Nova Iguaçu - RJ

CEP: 26215 - 460

Tel. (21) 96410-4891 / 21 2669-1462

e-mail: mvg_farias@hotmail.com

Responsável: Marcus Vinicius

ELETRONICA MONTE SINAI**SKP/NOVIK NEO PRO E AUTOMOTIVO (Amplificadores) PROBASS / /PEAVEY/CREST AUDIO / B52 (Amplificadores)**

Rua José Lourenço de Azevedo, 281 - Casa 01

Bairro: Rocha

São Gonçalo - RJ

CEP: 24421 - 300

Tel. (21) 2712-9258 / (21) 2712-3380

e-mail : eletronicamontesinai@gmail.com

Contato: Marcilio

OFICINA DO MUSICO**SKP/NOVIK NEO PRO E AUDIO/ PROBASS/ PEAVEY/CREST AUDIO / DB TECHNOLOGIES**

Av. Sávio Cota de Almeda Gama, 1220

Bairro: Retiro

Volta Redonda - RJ

CEP: 27281 - 422

Tel.: (24) 3025 - 0863

e-mail: oficinadomusicov.r@gmail.com

Contato: Rosângela

ELETRONICA E CONSERTOS**SKP/NOVIK NEO /PEAVEY / PROBASS / CREST AUDIO/ B52 / DB TECHNOLOGIES**

Av. Duque de Caxias, 207 - Compl: Loja C

Bairro: Centtro

Duque de Caxias - RJ

CEP 25070-070

Tel.: : 21 2782 5606

e-mail:assistencia@eletrolineeletronica.com.br

/ eveline@eletrolineeletronica.com.br

Contato: Rony / Mary

WAGNER FERREIRA DA SILVA**SKP/NOVIK NEO PRO E AUDIO/ PROBASS / PEAVEY/ B52 / DB TECHNOLOGIES**

RUA VIGARIO JOÃO CARLOS - LOJA A

BAIRRO: CENTRO

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

CEP: 28010 - 050

TEL (22) 2735 - 3164

EMAIL : mundodoradiocampos@gmail.com

Contato: Wagner

WS ASSISTENCIA TECNICA**SKP/NOVIK NEO / PEAVEY/ PROBASS/ DB TECHNOLOGIES / CREST AUDIO / B52**

Rua Doutor Godoy, 985

Bairro: Chatuba

Mesquita - RJ

CEP: 26587 - 810

TEL (21) 2696 - 1868

E-mail : wsequipamentos@outlook.com

Contato: Wilson

RIO GRANDE DO SUL**ELETRÔNICA ROQUILO (1)****SKP/ NOVIK PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Alberto Bins, 308 - Sala 20 - Centro

Porto Alegre - RS

Tel: (51) 3221-4997

CEP: 90030-140

e-mail: eletronicaroquilo@hotmail.com

Contato: Marcelo

GTR ELETRONICS**B52 / SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Voluntários da Pátria, 595 - Loja 13 - Centro

Porto Alegre - RS

CEP: 90030-003

Tel: (51) 3225 - 5845

e-mail: gtreletronics@hotmail.com

Contato: Laiane Caetano

NISHIOTECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA**SKP / NOVIK PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua das Andorinhas, 131

Bairro Igará

Canoas - RS

CEP: 92412-222

Tel: (51) 3463-6492 / 3459-3534

e-mail: atendimento@hishiotech.com

Contato: Daniel

OLITEX ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Venâncio Aires,1714

Bairro: Niterói

Canoas - RS

CEP: 92110-000

Tel: (51) 3475-5066 / FAX: (51) 3059-0090

e-mail: olitex@terra.com.br

Contato: José Carlos

ELETRÔNICA LEAL LTDA.**SKP / NOVIK PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Visconde de Pelotas,1176

Bairro: Exposição

Caxias do Sul - RS

CEP: 95020-183

Tel: (54) 3223-8422

e-mail: assistec.leal@gmail.com

Contato: Carlos Leal

MUSITEC**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Afonso Celso, 290

Bairro Operario

Novo Hamburgo - RS

CEP: 93315-200

Tel: (51) 3527-1490

e-mail: paulo_fiori@hotmail.com / fiori@sinos.net

Contato: Paulo

ELÉTRON ASSISTÊNCIA**SKP / NOVIK NEO PRO AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Morom, 724 - Centro

Passo Fundo - RS

Tel: (54) 3045-1278

Contato: Carina

e-mail: eletronrs@terra.com.br**ETEC****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Novo Hamburgo, 78 - Fundos

Bairro Vera Cruz

Passo Fundo - RS

CEP: 99025-110

Tel: (54) 3045-3767

e-mail: etc.assistencia@gmail.com

Contato: Fabrício Peres

ALPHA ELETRÔNICA**SKP / NOVIK PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Lobo da Costa, 424 - Centro

Pelotas - RS

CEP: 96010-150

Tel: (53) 3305-3445

e-mail: alphaeletronica@gmail.com

Contato: Paulo

TATIANA MOREIRA**SKP / NOVIK PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua dos Andradas, 1841 - Centro

Santa Maria - RS

CEP: 97010-033

Tel: (55) 3025-5037

e-mail: eletronicaguerra@uol.com.br

Contato: Adriano

J-TECH ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Estrela Guia, 648

Bairro Esplanada

Santa Rosa - RS

CEP: 98900-000

Tel: (55) 9622-2004 / (55) 3511-1064

e-mail: jean.dall@hotmail.com

Contato: José Car

DA ROCHA SOLIDEZ EM TECNOLOGIA**SKP / NOVIK PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Uruguai, 168

Bairro: São Luis

Canoas - RS

CEP: 92420 - 340

Tel.: (51) 3428 - 1313

E-mail: geison@drtecnologia.com.br

Contato: Geison Fernandes da Rocha

SANTA CATARINA**ELETRÔNICA OFICINA DO SOM****SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / BUDDA / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rod. João Gualberto Soares, 1570 - Loja 03

Bairro: Ingleses do Rio Vermelho

Florianópolis - SC

CEP: 88058-300

Tel: (48) 3209-4070

e-mail: assistencia@oficinadosomsc.com.brwww.oficinadosomsc.com.br

Contato: Eduardo

DECIBÉIS ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua João Francisco Veloso, 120 - São Miguel

Lages - SC

CEP: 88525-040

Tel: (49) 3229-0693

e-mail: decibeiseletronica@yahoo.com.br

Contato: Éverson

VIDEOVOX**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua João Pessoa, 711 -

Centro

Criciúma - SC

Cep: 88801 - 530

Tel.: (48) 3433.3088; (48) 9663-9267; (48) 99973-7065

email: videovoxeletronica@hotmail.com

Contato: Mateus

W.E SOL MAIOR**SKP / NOVIK NEO AUDIO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Sete de Setembro, 2.358 - Centro

Blumenau - SC

CEP: 89012-401

Tel: (47) 3326-1798

e-mail: assistenciasolmaior@gmail.com

Contato: Wilson

JM ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Wilson Wetphal 878 - Centro

Braço do Norte

CEP: 88750-000

Tel: (48) 3658-1264 / 9666-9000

e-mail: jmeletronica@gmail.com

Contato: Júnior

ELETRÔNICA SCR**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Progresso, 790 - Sala 1

São José - SC

CEP: 88113-210

Tel: (48) 3047-2664 / 9612-9939

e-mail: eletronica.scr@hotmail.com

Contato: Clóvis

ELETRÔNICA SOUNDVILLE**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO/ PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Albano Schmidt, 2477 - Sala 02

Bairro Boa Vista

Joinville - SC

CEP: 89205-103

Tel.: (47) 3432-1094

e-mail: eletronicasoundville@gmail.com

Responsável: Lourenço

ARIEL ELETRONICA E COMPONENTES**SKP / NOVIK NEO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY/ PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Valdemar Bornhausen, 1112

BAIRRO: Gravatá

Navegantes - SC

CEP : 88372 - 644

Tel. (47) 3342 - 6668

e-mail: ariel_eletronica@hotmail.com

Contato: Ariel

PARANÁ

CM ÁUDIO E VÍDEO

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Visconde de Rio Branco, 790 - Bairro: Mercedes

Curitiba - PR

CEP:80410-001

Fone: (41) 3023-4331

email: cm@cmaudiovideo.com.br

ANDRELETRO COMERCIAL (TECSCAN)

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Laudelino Ferreira Lopes, 503 SL 01/02 - Novo Mundo

Curitiba - PR

CEP: 81050-310

Tel: (41) 3248-0569

e-mail: pastorandreestevao@hotmail.com

Contato: André

AUDIOLASER MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Sete de Abril, 362

Alto da Rua XV

Curitiba - PR

CEP: 80045-105

Tel: (41) 3027-3200 / 3019-0933

Contato: Jairo

TECNOSHOP

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Guaporé, 167 - Salas 1 e 2 - Centro

CEP: 86026-010

Londrina - PR

Fone: (43)3027-5233 / Fone-Fax: (43) 3324-5233

e-mail: tecnoshopassist@onda.com.br

Contato: Tauane

VIDEOTEC ELETRÔNICA

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Av. Manoel Mendes, 747 - Centro

Campo Mourão - PR

CEP: 87302-080

Tel: (44) 3523-5603

Tel: (44) 9 9122-9605 - WHATSAPP

e-mail: videotec.e@hotmail.com

Contato: Valdomiro

MILENIUM ELETRÔNICA

ELETRÔNICA LIBRASOM LTDA.

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua General Osório, 2416 - Térreo

Bairro: Ciro Naroí

Cascavel - PR

CEP: 85802-070

Tel: (45) 3038-1213 / 3035-3645

e-mail: milenium.inf@pop.com.br

Contato: Elias Weiber

JPJ ELETRONIC**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PRO BASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Capitão Frederico Virmund, 3257

Bairro: Santa Cruz

Guarapuava - PR

CIDADE GUARAPUAVA PR

CEP: 85015 260

Tel.: (42) 3035 7714

e-mail: ge-ovane@live.com

Contato: Antonio

CLAVE DE SOM ASSISTÊNCIA TÉCNICA**SKP / NOVIK NEO / PEAVEY / CREST AUDIO / DB TECHNOLOGIES / PROBASS**

Rua Itajuba, 465

Bairro: `Portão

Curitiba - PR

CEP: 81070-190

Tel.: : 41 3333 8620

e-mail: contato@claveassistencia.com.br

Contato: Nádia

VM TECH ELETRONICA LTDA**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Botafogo 918

Bairro - Vila Marumby

Maringá / PR

CEP : 87005-190

Tel. : (44) 98403 - 0551

E-mail: gansoguitar@hotmail.com

Contato: Eduardo

ESPÍRITO SANTO**SHARCOLOR ELETRÔNICA****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2577

Bairro: Bento Ferreira

Vitória - ES

CEP: 29050-667

Tel: (27) 3324-3931 / 3227-4575

e-mail: sharcolor@uol.com.br**ELETRÔNICA VILA NOVA LTDA****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Governador Jones Santos Neves, 389 - Centro

Linhares - ES

CEP: 29900-030

Tel: (27) 3151-2972 / (27) 99847-5159

e-mail: vilanovalinhares@hotmail.com

Contato: Edlawson

SOM CAR (4575 / 01)**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52/ PEAVEY / CREST AUDIO**[Rua Raimundo Guilherme Sobrinho, 630](#)

Bairro: CENTRO

São Mateus - ES

CEP: 29930 - 000

Tel: 27 -3763 - 3705

e-mail: bmjeletronica@hotmail.com

Contato: Benedito

MKV MANUTENÇÃO**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52/ PEAVEY / CREST AUDIO**

Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, 706

Bairro: Sernamby

São Mateus - ES

CEP: 29930 - 660

Tel: 27 -99749-3816

E-mail: mkvmanutenir@gmail.com

Contato: Vilson Braga

MINAS GERAIS**ELETRO JORGE LTDA.****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / PROBASS**

OBS.: Manutenção apenas de alto-falantes e tweeters

Rua Tamoios, 860 - Centro

Belo Horizonte - MG

CEP: 30120-050

Tel: (31) 3271-3472

e-mail: eletrojorgeltda@yahoo.com.br

Contato: Eduardo/ Vanderley

DN ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. dos Andradas, 2267 - Centro

Belo Horizonte - MG

CEP: 30120-010

Tel: (031) 3234-8263 / 3024-8262

e-mail: dn_eletronica@yahoo.com.br

Contato: Newton Marcelo

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PLASMA**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Guarapari, 1007

Bairro: Santa Amélia

Belo Horizonte - MG

CEP: 31560-300

Tel: (31) 3491-7630

e-mail: assistenciatecnicaplasma@hotmail.com

Contato: Amos Martins

ACARDE ELETRÔNICA MG / JV ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Padre Eustáquio, 1620

Bairro Carlos Prates

Belo Horizonte - MG

CEP: 30710-580

Tel: (31) 3201-0528

e-mail: eletronicajv.bh@hotmail.com

Contato: Laura

AUDIOTECH ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Urandi, 112
Bairro: Alto São João
Montes Claros - MG
CEP: 39400-311
Tel: (38) 3214-2192
e-mail: audiotech@audiotecheletronica.com.br
Contato: Renato Amaral

EQUIP CENTER TV**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Teófilo Otoni, 185
Bairro: São Benedito
Uberaba - MG
CEP: 38022-030
Tel: (34) 3316-0846 / 3316-1503
e-mail: serviceletronica@hotmail.com / HUDSON.EQUIPCENTER@HOTMAIL.COM

MARCOS ASSISTENCIA TEC**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / NOVIK AUTO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Cruzeiro dos Peixotos, 190
Bairro: Aparecida
Uberlândia - MG
CEP: 38400-608
Tel: (34) 3235-0798
e-mail: mattecnica@hotmail.com
Contato: Marcos

SISTEL ELETRONICA**SKP/NOVIKNEO PRO/PEAVEY/CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Ayrton Senna, 85
Bairro: Capelinha
Betim - MG
CEP: 32678-624
Tel.: (31) 3051 - 0377
e-mail: edmilsonbidu@hotmail.com
Contato: Edmilson

AUDIO ELETRÔNICA**SKP/NOVIKNEO PRO/PEAVEY/CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Antonio Olinto, 786
Bairro: Centro
Cidade: Sete Lagoas - MG
CEP: 35700 - 002
Tel.: (31) 3771 - 6217
EMAIL: robsonaguiarx@hotmail.com
Contato: Robson

ELETRONICA L. SILVA**B52/ NOVIK AUTOMOTIVO****Obs: Apenas manutenção de amplificadores**

Rua Santo Antonio, 56
Bairro: Centro
Pouso Alegre - MG
CEP: 37550-000
Tel: (35) 3421 - 4748
E-mail: eletronicasilva@tech-center.com
Contato: Luiz Carlos

ELETRONICA INFINITY**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Av. Asia, 323 Casa

Bairro: Baronesa

Santa Luzia - MG

CEP: 33115 - 190

Tel:(31) 98790-6317 / (31) 98440-7713

E-mail: titoim.labo.more@gmail.com

Contato: Marco Antônio

ASSISTEC PATROCINIO**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua São Benedito, 214

Bairro: São Vicente

Patrocínio - MG

CEP: 38740-150

Tel.: (34) 98848-1965

E-mail: assistecpatrocinio@hotmail.com

Contato: Edimar

ELETRONICA GONTIJO**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Av. Cantagalo, 165 - Loja

Bairro: Novo Riacho

Contagem - MG

CEP: 32280 - 500

Tel.: (31) 3011 - 4646

E-mail: eletrogontijo@gmail.com

Contato: Sergio

REVISÃO ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Francisco Lobo, 472

Bairro: Santo Antonio

Conselheiro Lafaiete- MG

CEP: 36401-100

Tel: (31) 99147-7353

E-mail: revisaoeletronica1@gmail.com

Contato: Andy

MATO GROSSO DO SUL**SIATEC ELETRONICA (014135 / 01)****ANTONIO CARLOS ALBERTO DIEHL****SKP / PEAVEY / NOVIK NEO PRO / CREST AUDIO / B52 / NOVIK NEO AUTOMOTIVO / DB TECHNOLOGIES**

Rua Sebastião Lima, 639

Bairro: Monte Libano

CEP: 79004-600

Campo Grande - MS

Tel : (67) 3387-1203 (67) 99950-5569

E-mail: siatec.eletronica@uol.com.br

Contato : Antonio Carlos

MATO GROSSO

INFOTECH ELERTONICA

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Av. Marechal Dutra, 1477

Centro

Rondonópolis- MT

CEP: 78700-110

Tel: (66) 3421-2388 / 3421-0317 / 99631-5409

e-mail: tj.claudio@hotmail.com

DIGITAL AUDIO NEWS - MULTI MIDIA

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES / PEAVEY / CREST AUDIO

Rua Aziza Baracat, 100

Bairro: Ponte Nova

Várzea Grande - MT

CEP: 78115 - 090

Tel: (065) 3029 - 6770

E-mail: rosivaldodigital@hotmail.com

DISTRITO FEDERAL

JM ELETRÔNICA

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO

C12 Área Especial 01

Galeria 01 - Loja 07 - Edifício Paranoá Center

Taguatinga - DF

CEP: 72010-120

Tel: (61) 3352-1955

e-mail: jmeletronica01@yahoo.com.br / jucamatos10@yahoo.com.br

CENTRAL ELETRONICA

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PRO BASS / dB TECHNOLOGIES

Q C 7 Lote 13 Loja 01

Bairro:Taguatinga - Centro

Brasília - DF

CEP: 72010 - 070

e-mail: centraleletronicaltda@gmail.com

Tel: (61) 3561-2334 / (61) 99303-2053

GOIÁS

PROJESOM

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52

R. Senador Jaime, 595 - Sala 10

Goiânia - GO

CEP: 74000-000

Tel: (62) 3291-5136 / 9986-8937

e-mail: camilo_projesom@hotmail.com

Contato: Camilo / Márcia

AUDIOLUX

SKP / NOVIK NEO AUDIO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO

Rua 1 - Comp: QD.B - LT.21

Vila Santa Rita

Anápolis - GO

CEP: 75120-683

Tel: (62) 3317-5654

e-mail: audiolux01@gmail.com

BAHIA

PCM ELETRÔNICA

SKP / NOVIK NEO PRO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Álvaro da França Rocha, 136
Salvador - BA
CEP: 41330-620
Tel: (71) 3309-3044
e-mail: pcmeletronica@hotmail.com

ALPHA SOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA (9205 / 01)

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY/ PROBASS/ DB TECHNOLOGIES

Rua São Roque, 69
Bairro: Centro
Baixa Grande - BA
CEP: 44620-000
Tel. (71) 99929 – 8852 (Whatsapp)
E-mail: igordumas@msn.com
Contato: Igor Dumas

DF ELETRÔNICA

SKP / NOVIK NEO PRO-AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Santo Antonio nº 04 - Cruzeiroinho
Bairro: Teresópolis
Alagoinha - BA
CEP: 48080-130
Tel: (75) 3421-9957 / 9974-8931
e-mail: dilson.passos@ig.com.br
Contato: Dilson

ELETRÔNICA TECNÍDEO

SKP / NOVIK NEO PRO-AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Duque de Caxias, 143A - Centro
Camaçari - BA
CEP: 42800-150
Tel: (71) 3621-8288 / 3621-8289
e-mail: eletecvideo@ig.com.br
Contato: Reinaldo / Taiz

SINAL ELETRÔNICA

SKP / NOVIK NEO PRO-AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Av. Princesa Isabel, 935 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45607-000
Tel: (73) 3613-5835 / Cel. SP (11) 98328-8747
e-mail: sinal@okbahia.com
Contato: Antonio

JOSÉ ANTONIO ASSISTÊNCIA

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Wellington de Figueredo, 123 Casa
Bairro: São Benedito
Santo Antonio de Jesus - BA
CEP: 44573-190
Tel: (75) 3631-3343 / 8816-3709
e-mail: pintomb@hotmail.com / antoniopintoluthier@hotmail.com
Contato: José Antonio

ELETRONICA ESSIL**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Patricio Mathias, 214

Bairro: Centro - Cruz das Almas - BA

CEP 44380-000

Tel: (75) 3312-5282

e-mail: edvaldosantiago@hotmail.com

Contato: Edvaldo

EVERSOM ELETRONICA PROFISSIONAL**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY/ PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua SAntarem, 145

Bairro: Conquista

Ilheus - BA

CEP : 45650-700

Tel : (73) 3633 - 6953

e-mail: everaldotecnico@yahoo.com.br

Contato: Everaldo

ACAD ELETRO**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

AV. Dom João VI, nº342 Loja,09

Bairro: Brotas

Salvador - BA

CEP: 40285-001

Tel: (71) 3234 - 0211 / Fax : 71 - 97400 - 2883 / 71-99517 - 1861

E-mail 1: assistencia@acadeleetro.com.brE-mail 2: acadeleetro@hotmail.com

Contato : Antonio

ZACARIAS MEDEIROS MOREIRA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / PEAVEY/ PROBASS/ DB TECHNOLOGIES**

Rua Cristovão, 43

Bairro: Centro

Feira de Santana - BA

CEP : 44003-127

Tel.: (75) 3471-3788

E-mail: audiosom2@hotmail.com

Contato: Zacarias

GILVAN TEC**SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua do Saldanha, 12

Bairro: Centro

Salvador - BA

CEP : 40020-250

Tel.: (71) 3321-4469

E-mail: gilvan2515@hotmail.com

Contato: Gilvan

SERGIPE**ELETRÔNICA DIGITAL****SKP / B52 / NOVIK NEO PRO e AUTO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Padre Nestor Sampaio, 788

Aracaju - SE

CEP: 49045-000

Tel: (79) 3042-6264 / 3217-6080

e-mail: comercial.edigital@yahoo.com.br

Contato: Maria Elizete

ELETRÔNICA UNIVERSAL**SKP / B52 / NOVIK NEO PRO e AUTO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Capela 249 - Salas 3 e 4 - Centro

Aracaju - SE

CEP: 49010-370

Tel: (79) 3214-3608

e-mail: eletronicauniversal@hotmail.com.br

Contato: Sr. Marli

J. ELETROMUSIC**SKP / NOVIK NEO AUDIO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Lourival Chagas, 465

Bairro: Grageru

CEP: 49025-390

Aracajú - SE

Tel: (79) 3022-0372 / 9992-8181

e-mail: j.eletromusic@ig.com.br

Contato: João Oliveira Júnior

ALAGOAS**ELETRÔNICA MUNDIAL****SKP / NOVIK NEO AUDIO PRO e AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Barão de Alagoas, 130 - Centro

Maceió - AL

CEP: 57020-210

Tel: (82) 3221-4076 / (82) 99331-2289

e-mail: timesound@ig.com.br

Contato: José Leão

A & R ASSISTENCIA TÉCNICA**SKP / NOVIK NEO / PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / NOVIK NEO AUTO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Arnaldo Braga, 12

Bairro: Cruz das Almas

Maceio - AL

CEP: 57038-130

Tel: (82) 3231-1110 / (82) 99314 5826

E-mail: contato@aerassistencia.com / lab@aerassistencia.com

Contato: Rosiane

PERNAMBUCO**STUDIO E ELETRÔNICA H. SOM****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Profº Adalberto T. de Freitas, 40 (prox. ao Salesiano)

Bairro São José - Centro

Carpina - PE

CEP: 55815-415

Tel: (81) 3621-0495

e-mail: studioeletronicahsommeltda@hotmail.com

Contato: Heleno Oliveira

SOM E GAMES ELETRÔNICA**B52 / NOVIK AUTO SOM AUTOMOTIVO**

Rua João Conde, 173B - Centro

Caruaru - PE

CEP: 55004 220

Tel: (81) 3721-0641

e-mail: somegameseletronica@hotmail.com

Contato: Clênio Robson

WM PROAUDIO**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Av. Raimundo Canuto, 553 - 1º andar - Sala 02 - Centro

Exú - PE

CEP: 56230-000

Tel: (87) 3879-1280 / 9639 9600

e-mail: vandinhomix@ig.com.br

Contato: José Wagner

M.M.COMPONENTES**SKP / NOVIK AUTO PRO PEAVEY / CREST AUDIO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua da Concordia, 382 - Andar 2 - Sala 204

Bairro: São José

Recife - PE

CEP 50020-050

Tel. : (81) 4141-0805 / 3036-6367

e-mail : mm.componentes@hotmail.com

assistencia.mmautorizada@gmail.com

Contato: Maria Rosangela

PARÁIBA**WORLD ELETRÔNICA****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua Júlia Barreto de Melo, 42 - Centro

Campina Grande - PB

CEP: 58400-135

Tel: (83) 3201-1251 / (83) 98751-5150

e-mail : fabioleonardo29@hotmail.com

Contato: Fabio Leonardo

RIO GRANDE DO NORTE**DIGISYSTEM****SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES**

Rua 24 de Junho, 834 - Centro

Assú - RN

CEP: 59650-000

Tel: (84) 3331-2656

e-mail: digisystemjfilho@hotmail.com

Contato: Soares

LORD ELETRÔNICA**SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / DB TECHNOLOGIES**

Av. Tabelaão Inacio Gomes de Abreu, 161

Bairro: Maçaranduba

São Gonçalo do Amarante - RN

CEP: 59292 - 598

Tel: (84) 99931 4043

e-mail: lordeletronica@gmail.com

Contato: Josieldes

CEARÁ

ELETRÔNICA ITASOM

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52

Av. Padre Ibiapina, 1365 - Centro

Fortaleza - CE

CEP: 60010-690

Tel: (85) 3223-1856

e-mail: itasontecnica@ig.com.br

SHEKINAH MUSIC

SKP / PEAVEY / NOVIK / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Pedro Pereira, 686 - 1º ANDAR Sala 105

Centro - Fortaleza - CE

CEP: 60035 - 000

TEL: (85) 3023-7693

email: shekinahml@hotmail.com

Contato: Nando

ELETRONICA CENTRAL TECNICA (014601 / 01)

SKP / NOVIK NEO PRO/ PEAVEY/ PROBASS/ DB TECHNOLOGIES

Rua Capitão Carapeba, 483

Bairro: Centro

São Benedito - CE

CEP: 62370-000

Tel: (88) 3626-2232 / (88) 99289-4585

E-mail: leonardo.costa23@hotmail.com

Contato: Leonardo

MARANHÃO

SILVATECK

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua do Alecrim, 352 - Centro

São Luís - MA

CEP: 65010-040

Tel: (98) 3221-0654 / 3232-5685

e-mail: silvateck@oi.com.br

J R SILVA OLIVEIRA

SKP / NOVIK NEO / PEAVEY/ PROBASS/ DB TECHNOLOGIES

Rua 28 de Junho, 582

Bairro: Centro

Presidente Dutra - MA

CEP: 65760 - 000

Tel: (99) 99127-4546

E-mail: jrsilvaoliveira@ig.com.br

Contato: Zezinho

PARÁ

JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO GALVÃO

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Benedita Celestina nº 123 - Bairro Santa Catarina

Castanhal - PA

CEP: 68746-728

Tel: (91) 8890-7571 / 8371-1236 / 3712-1403

e-mail: araujoeletronica@hotmail.com

Contato: José Ribamar

DIGITAL SOM ASSISTENCIA

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Rua Aristides de Lobo, 175 B

Bairro: Campina

Belém - PA

CEP 66017 010

Tel: (91) 99268-0449 (91) 99332-3958

e-mail: digital_som1@hotmail.com

Contato: Carlos

M. CARDOSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

SKP / NOVIK NEO PRO / PEAVEY / PROBASS / DB TECHNOLOGIES / B52

Rua Siqueira Mendes, 944

Bairro: Algodual

Abaetetuba - PA

CEP: 68440 - 000

Tel : (91) 3751-2676

e-mail: m.30cardoso@yahoo.com.br

Contato: Marcelo / Juliana

AMAPÁ

ELETRÔNICA MODELO

B52 / NOVIK NEO PRO E AUTO / SKP

Av. Santana, 1054

Bairro: Comercial

Santana – AP

CEP: 68925 – 076

E-mail: elemol_modelo@ig.com.br

Tel: (96) 3281 2917

Contato: Davi

TOP ELETRÔNICA

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY

Pacoval

Macapá - AP

Cep: 68908 - 350

Tel: (96) - 3225 - 5127

E-mail: aptopeletronica@ig.com.br

ERIKSOM

SKP / NOVIK NEO PRO E AUTO / B52 / PEAVEY / CREST AUDIO / PROBASS / DB TECHNOLOGIES

Av. Padre Júlio Maria Lombarde, 2503-A

Bairro Santa Zita

Macapá - AP

CEP: 68901-283

Tel: (96) 3223-7036

E-mail: eriksomap@uol.com.br / nenajhones@bol.com.br

Contato: Edvaldo Lima

PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM



Ajustável

Adapte a altura do pedestal para otimizar o som. Perfeito para diferentes cenários e preferências de audição.

Portátil

Leve e dobrável, transporte facilmente seu suporte para caixa de som para onde quer que vá.



Resistente

Construção robusta e durável, garante estabilidade e segurança para suas caixas de som durante o uso.

Universal

Compatível com uma variedade de marcas e tamanhos de caixas de som, oferecendo versatilidade e praticidade.



Especificações:

Cor: Preto;
Dobrável: Sim;
Altura Mínima: 94 cm;
Altura Máxima: 1,78 m;
Capacidade: 30 kg;
Material: Ferro;
Trava de Segurança;
Regulagem de altura;
Regulagem para abertura dos pés;
Pés de borracha anti-derrapante;
Acabamento: Pintura eletroestática;
Diâmetro do Tubo do Pés de Apoio: 3 cm;
Diâmetro do Tubo Central: 4 cm;
Diâmetro do Tubo Telescópico: 3,5 cm;
Diâmetro da parede do Tubo: 0,3 cm

Conteúdo da Embalagem:
1 Pedestal para caixa de som;
1 Adaptador de suporte para caixa tripé



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.813.226/0001-68 DUNS®: 91*****40
Razão Social: PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2025
Receita Municipal	Validade:	16/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2025 10:34

CPF: 010.XXX.XXX-37 Nome: ROMULO SALVADOR PAIM

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.813.226/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO HENRIQUE FERREIRA	NÚMERO 585	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 89.228-720	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOSPAIN@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3465-7249
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **11:13:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.813.226/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO HENRIQUE FERREIRA	NÚMERO 585	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 89.228-720	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOSPAIN@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3465-7249
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **11:13:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY002TmhBx-1Jr9E7HoQ&chave2=Ug8cwwspH_-cKcJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01033943037-ROMULO SALVADOR PAIM

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, **ROMULO SALVADOR PAIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Novembro de 1986, local de nascimento Caxias do Sul, diretor, portador da identidade nº 1097719163, Órgão emissor SSP/RS, CPF nº 010.339.430-37, residente e domiciliado na Rua João Henrique Ferreira nº 585, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-720, titular e sócio da empresa individual denominada **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 27.813.226/0001-68, sito Rua Arlindo Borchard, nº 102, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42208152908 em 24 de Maio de 2017, resolve alterar as cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Alterar o endereço para Rua João Henrique Ferreira, nº 585, bairro Espinheiros, CEP 89228-720, Joinville, Santa Catarina.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As atividades econômicas serão: a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures. o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) e o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Serviços de malote não realizados pelo correio nacional. Serviços de entrega rápida. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Promoção de vendas. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 23/12/2024

Arquivamento 20240655567 Protocolo 240655567 de 13/12/2024 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168133467950285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação Habilitação Item 01 (0177996) SEI 0000943.11000938.0.2025 / pg. 282



07/01/2025

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira: A sociedade limitada individual adotará como nome empresarial PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, sob o CNPJ N° 27.813.226/0001-68.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Henrique Ferreira, nº 585, bairro Espinheiros, CEP 89228-720, Joinville, Santa Catarina.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira: As atividades econômicas serão: a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures. o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) e o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Serviços de malote não realizados pelo correio nacional. Serviços de entrega rápida. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Promoção de vendas. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/01/2025

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 23/12/2024

Arquivamento 20240655567 Protocolo 240655567 de 13/12/2024 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168133467950285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 24 de maio de 2017 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta:- O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), divididos em 150.000,00 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 para cada quota, sua integralização será neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único, conforme abaixo:

Sócio	Quantidade de quotas	Percentual	Valor nominal	Capital social
ROMULO SALVADOR PAIM	150.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade será exercida pelo **ROMULO SALVADOR PAIM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula sétima: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O sócio poderá retirar lucros e dividendos antecipadamente mensalmente, trimestralmente e semestralmente conforme a apuração dos balancetes dos períodos .



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 23/12/2024

Arquivamento 20240655567 Protocolo 240655567 de 13/12/2024 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168133467950285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação Habilitação Item 01 (0177996)

SEI 0000943.11000938.0.2025 / pg. 284

07/01/2025

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)

Cláusula Décima: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará na automática dissolução da Sociedade.

Parágrafo 1º- Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

Parágrafo 2º - Em todos os casos que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios poderá ser reconstituída, a pedido do sócio remanescente, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na Junta Comercial, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, exclusão ou retirada de sócio, far-se-á um balanço patrimonial apurando-se o valor do patrimônio líquido, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros os seus haveres, neles especificados os eventuais valores pendentes.

Parágrafo 4º - Em caso de exclusão de um dos sócios por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 3º.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 23/12/2024

Arquivamento 20240655567 Protocolo 240655567 de 13/12/2024 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168133467950285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documentação Habilitação Item 01 (0177996)

SEI 0000943.110000938.0.2025 / pg. 285

07/01/2025

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente por iniciativa dos sócios, que, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão liquidantes, podendo ditar a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade Empresaria Limitada, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos titulares.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta: Ao outro sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social e em caso de transferência de quotas à terceiro, dependerá esta da anuência do sócio remanescente.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Quinta: A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Joinville, quarta-feira, 15 de Dezembro de 2024.

ROMULO SALVADOR PAIM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 23/12/2024

Arquivamento 20240655567 Protocolo 240655567 de 13/12/2024 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168133467950285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Documentação Habilitação Item 01 (0177996)

SEI 0000943.110000938.0.2025 / pg. 286

07/01/2025



240655567

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
PROTOCOLO	240655567 - 13/12/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208152908
CNPJ 27.813.226/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2025
SOB N: 20240655567

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240655567

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01033943037 - ROMULO SALVADOR PAIM - Assinado em 23/12/2024 às 16:56:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 23/12/2024

Arquivamento 20240655567 Protocolo 240655567 de 13/12/2024 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168133467950285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: 27.813.226 ROMULO SALVADOR PAIM	
CPF/CNPJ: 010.339.430-37	
Email: romulospaim@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	
NIRE: 42208152908	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42208152908	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 107.723.868.558.65	
Emissão: 17/07/2024 12:33:17	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 17 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 243163975





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afclOMD&Xn0T6cC5m48d&chave2=Ug8owwspL_-ckGj5CvYtRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01033943037-ROMULO SALVADOR PAIM|01706703090-FABRICIO DE LIMA CALEFFI

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, **ROMULO SALVADOR PAIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Novembro de 1986, local de nascimento Caxias do Sul, diretor, portador da identidade nº 1097719163, Órgão emissor SSP/RS, CPF nº 010.339.430-37, residente e domiciliado na Rua Arlindo Borchard, nº 102, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790, titular e sócio da empresa individual denominada 27.813.226 Romulo Salvador Páim inscrita no CNPJ Nº 27.813.226/0001-68, sito Rua Arlindo Borchard, nº 103, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790 registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42803521175 em 24 de Maio de 2017, fazendo uso da Lei nº 14.195, de 2021, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA INDIVIDUAL, resolve:

Cláusula Primeira: O sócio **ROMULO SALVADOR PAIM** permanece na SOCIEDADE LIMITADA INDIVIDUAL, com o acervo aumentado em R\$ 136.500,00, assim totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), divididos em 150.000,00 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada para cada quota, sua integralização será neste ato em moeda corrente do País.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda: A sociedade limitada individual adotará como nome empresarial PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, sob o CNPJ Nº 27.813.226/0001-68.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Arlindo Borchard, nº 102, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta: As atividades econômicas serão: a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comércio varejista de artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio atacadista de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2023

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



lustres, luminárias e abajures. o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) e o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é freqüentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta: - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 24 de maio de 2017 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta:- O capital social será aumentado em R\$ 136.500,00, assim totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), divididos em 150.000,00 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 para cada quota, sua integralização será neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único, conforme abaixo:

Sócio	Quantidade de quotas	Percentual	Valor nominal	Capital social
ROMULO SALVADOR PAIM	150.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima: - A administração da sociedade será exercida pelo **ROMULO SALVADOR PAIM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Oitava: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2023

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O sócio poderá retirar lucros e dividendos antecipadamente mensalmente, trimestralmente e semestralmente conforme a apuração dos balancetes dos períodos .

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)

Cláusula Décima Primeira: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará:

Parágrafo Primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) Rua Arlindo Borchard, nº 102, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790, no qual serão exercidas as atividades econômicas: a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comércio varejista de artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures. o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) e o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é freqüentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2023

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ou de seus representantes. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará na automática dissolução da Sociedade.

Parágrafo 1º- Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

Parágrafo 2º - Em todos os casos que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios poderá ser reconstituída, a pedido do sócio remanescente, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na Junta Comercial, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, exclusão ou retirada de sócio, far-se-á um balanço patrimonial apurando-se o valor do patrimônio líquido, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros os seus haveres, neles especificados os eventuais valores pendentes.

Parágrafo 4º - Em caso de exclusão de um dos sócios por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 3º.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente por iniciativa dos sócios, que, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão liquidantes, podendo ditar a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade Empresaria Limitada, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos titulares.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quinta: Ao outro sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social e em caso de transferência de quotas à terceiro, dependerá esta da anuência do sócio remanescente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2023

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Sexta: A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Joinville, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2023.

ROMULO SALVADOR PAIM

Fabricio de Lima Caleffi
OAB/RS: 87.644



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2023

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



237105659

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
PROTOCOLO	237105659 - 07/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208152908
CNPJ 27.813.226/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023
SOB N: 42208152908

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01033943037 - ROMULO SALVADOR PAIM - Assinado em 12/12/2023 às 18:37:33

Cpf: 01706703090 - FABRICIO DE LIMA CALEFFI - Assinado em 12/12/2023 às 18:46:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2023

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208152908	CNPJ 27.813.226/0001-68	Arquivamento do ato Constitutivo 24/05/2017	Início da atividade 24/05/2017
Endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102, ESPINHEIROS, JOINVILLE, SC - CEP: 89228790			

OBJETO SOCIAL		
AS ATIVIDADES ECONOMICAS SERAO A INSTALACAO, REPARACAO, RECONSTRUCAO E AJUSTE MECANICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANCA, MECANICOS OU ELETRONICOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES. O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE QUE PERMITEM A REALIZACAO DE CUSTOMIZACOES ADAPTACOES AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DE UM CLIENTE OU MERCADO PARTICULAR E O LICENCIAMENTO OU A OUTORGA DE AUTORIZACAO DE USO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ESTE LICENCIAMENTO E FREQUENTEMENTE OBTIDO ATRAVES DA PROPRIA EMPRESA QUE OS DESENVOLVEU OU DE SEUS REPRESENTANTES. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROMULO SALVADOR PAIM 010.339.430-37	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROMULO SALVADOR PAIM 010.339.430-37	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208152908	27.813.226/0001-68	24/05/2017	24/05/2017
Endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102, ESPINHEIROS, JOINVILLE, SC - CEP: 89228790			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
13/12/2023	42208152908	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.813.226/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140004438553**
Data de emissão: **06/01/2025 10:31:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2025 10:31:45

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/01/2025

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3898278
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ROMULO SALVADOR PAIM

Razão do CNPJ: 27.813.226

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua João Henrique Ferreira, 585 - CEP 89.228-720

Certidão emitida às 13:11 de 26/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.813.226/0001-68

Certidão nº: 67951891/2024

Expedição: 03/10/2024, às 22:22:34

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.813.226/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 27.813.226/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:28 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **938B.B2B8.B464.88CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.813.226/0001-68

Razão

27 813 226 ROMULO SALVADOR PAIM

Social:

Endereço:

R URUGUAIANA 230 CASA / IRIRIU / JOINVILLE / SC / 89227-547

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022164920036197

Informação obtida em 14/03/2025 11:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
43599/2025	06/03/2025	04/06/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
27.813.226/0001-68	27.813.226 ROMULO SALVADOR PAIM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
225424	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Uruguaiana, 230	Complemento: Casa
Bairro: Iririu	CEP: 89227-547

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2543599N1102D46

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 27813226000168	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/06/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261141406	NOME EMPRESARIAL PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJELITE	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 05/12/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/12/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ARLINDO BORCHARDT	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****	
CEP 89228-790	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOSPAIN@GMAIL.COM		TELEFONE 54 97771520	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/06/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/07/2024 15:26:58** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
1632/2025	06/01/2025	06/04/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
27.813.226/0001-68	27.813.226 ROMULO SALVADOR PAIM

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
225424	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comércio varejista de equipamentos para escritório	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comércio varejista de material elétrico	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comercio varejista de objetos de arte	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Instalação e manutenção elétrica	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225424	Transporte rodoviário de mudanças	INSCRIÇÃO FISCAL	24/05/2017
225425	Não consta	UNIFICADO	24/05/2017

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Uruguaiana, 230 Bairro: Iririu	Complemento: Casa CEP: 89227-547

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C251632N10043D32

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.813.226/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:33 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZiKQvHO3j0Mxbk0iFWez

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.813.226/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:31 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YY99060125103731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2025 10:39:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **27.813.226/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.813.226/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.DC4C.803C.A572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244 de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilustríssimos Srs.

Empresa Projelite Soluções Tecnológicas, com sede Rua Arlindo Borchardt, N°102 – CEP: 89228-790/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.813.226/0001-68, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I-Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Joinville/SC, 26 de janeiro de 2024.

CNPJ 27.813.226/0001-68
Projelite Soluções Tecnológicas.

27 813 226 ROMULO
SALVADOR
PAIM:27813226000168

Assinado de forma digital por 27
813 226 ROMULO SALVADOR
PAIM:27813226000168
Dados: 2024.01.26 12:14:31
-03'00'

Assinatura Digital.

Extrato de Contribuições de Empresas e Equiparados

Razão Social: 27.813.226 ROMULO SALVADOR PAIM	CNPJ: 27.813.226/0001-68
Situação no Cadastro: ATIVA / N	Competência: 06/2023

Competência	Quantidade de Documentos	Valor Recolhido	Imputação (*)	Débito
06/2023		NAO CONSTA		
05/2023		NAO CONSTA		
04/2023		NAO CONSTA		
03/2023		NAO CONSTA		
02/2023		NAO CONSTA		
01/2023		NAO CONSTA		
13SL		NAO CONSTA		
12/2022		NAO CONSTA		
11/2022		NAO CONSTA		
10/2022		NAO CONSTA		
09/2022		NAO CONSTA		
08/2022		NAO CONSTA		

(*) Competência contém GPS que sofreu imputação proporcional por recolhimento em atraso sem acréscimos legais devidos ou a menor (com base no art. 163 do CTN e Parecer n.1936/2005).

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ROMULO SALVADOR PAIM 01033943037	CNPJ 27.813.226/0001-68
Data da Abertura 24/05/2017	Data de Opção pelo SIMPEI 24/05/2017

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 24.666,65
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 47.857,60
Receita Bruta Total	R\$ 72.524,25
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 02/01/2023 12:46:36
Número do Recibo

02072300201079523

Autenticação

27410.81942.32997.26903



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 27.813.226/0001-68

06/03/2025 16:21:28

Página: 1 / 1

CNPJ: 27.813.226 - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 27.813.226/0001-68

UA de Domicílio: DRF JOINVILLE-SC

Código da UA: 09.202.00

Endereço: R JOAO HENRIQUE FERREIRA,585

Bairro: ESPINHEIROS

CEP: 89228-720 Município: JOINVILLE

UF: SC

Responsável: 010.339.430-37 - ROMULO SALVADOR PAIM

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 24/05/2017

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

24/05/2017

Opção pelo SIMEI

Inclusão Exclusão

24/05/2017 30/11/2023

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
010.339.430-37	ROMULO SALVADOR PAIM	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 27.813.226/0001-68

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: AD01.B359.3A26.D2D1

Emissão: 17/02/2025

Data de Validade: 16/08/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 27.813.226/0001-68

MEI - EM PARCELAMENTO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e posterior aprovação a proposta ajustada e documentos de habilitação da empresa **PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, referente ao **item 01**.

São Luís–MA, em **27 de março de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0178777v4



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 27/03/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0178777** e o código CRC **FC9E726C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Retornamos o presente processo após análise das Empresas: **PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 27.813.226/0001-68**, para o item 01, e a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49**, para o ITEM 02.

Sendo assim, esta Divisão informa que considera a **DESCCLASSIFICAÇÃO** de ambas as empresas pelos seguintes motivos:

Subitem 1.1 (Caixa de Som Ativa) O equipamento ofertado não atende à potência mínima exigida e não possui a entrada TRS, conforme solicitado nas especificações do Termo de Referência.

Subitem 1.2 (Tripé para caixa de som) O modelo apresentado não atende em relação ao material fabricado.

Subitem 1.3 (Microfone Duplo) o equipamento ofertado não cumpre o requisito mínimo de relação sinal-ruído.

Subitem 2.1 (Estufa Dupla): O equipamento ofertado não atende o mínimo exigido em potência e temperatura.

Subitem 2.2 (Depurador de Ar): O modelo apresentado possui nível de ruído de **65 dB**, que é considerando alto, divergente do solicitado no Termo de Referência.

São Luís–MA, em **27 de março** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 27/03/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0178645** e o código CRC **8E8876F2**.

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 90004/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Item	Especificação	Und.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1.1	Caixa Ativa 12 Profissional Asx S1200 Usb 500w	10	KSR	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
1.2	Tripé Para Caixa De Som Em Aço Com Regulagem MXT CXP-202	10	MXT	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
1.3	Microfone Sem Fio Duplo de Mão UHF SD-28 MM - Soundrix	10	Soundrix	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 24.900,00					

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Paris N° 15 Fundos, Santo André, SP

CEP: 09220-040

Telefone: (11) 9 80818449

Banco: Sicoob Agência: 5122 Conta-Corrente: 481300

CNPJ: 39.753.639/0001-83

E-mail: lilieyasmim@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Liliane Pereira Dos Santos

CPF: 352.353.358-98

RG: 36.054.067-3

Cargo: Administradora

Santo André, 27 de Março 2025

Catalogo

Descrição do produto

Caixa de som Ativa 12 Profissional Asx S1200 Usb 500w Rms

A ASX S1200, é uma caixa ativa ideal para sonorização de eventos, palestras, djs, músicos, comícios ou qual mais aplicação for necessária. Tem player digital com entrada para USB e SD card, Bluetooth para conectar sem fio seu smartphone, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto.

É possível ligar um microfone e um instrumento musical com controles de volumes separados, além de possuir efeito eco (apenas para o microfone).

O sistema é composto por uma caixa com Woofer de 12 polegadas, driver de titânio, 500W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR. TRS (P10) Entrada de microfone

Woofer 12". 300Z, Bobina 1.5" - Driver 25mm, Titânio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Impedancia 4 - Amplificador Class-D - Entrada de microfone TRS (P10) - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz Itens Inclusos 01 - Caixa Ativa ASX S1200 01 - Controle Remoto 01



Tripé Para Caixa De Som Em Aço Com Regulagem MXT CXP-202

Para maior segurança, o tripé conta com uma trava metálica que previne fechamentos acidentais, além de uma arruela de aço fixada na extremidade, garantindo total suporte à caixa de som. Isso otimiza a distribuição sonora, permitindo o posicionamento ideal das caixas no ambiente. A estrutura flexível facilita ajustes rápidos e práticos, tornando mais simples o manuseio e a reposição das caixas conforme necessário.

Características:

- **Marca:** MXT
- **Modelo:** Tripé Para Caixa
- **Acabamento:** Preto em aço carbono
- **Encaixe:** padrão de mercado
- **Hastes de Metal**
- **Travas de Fixação**
- **Regulagem para abertura dos pés**
- **Diâmetro do encaixe:** 3,5 cm
- **Capacidade:** 25Kg
- **Regulagem de altura:**
- **-Altura Mínima:** 100 cm
- **-Altura máxima:** 176 cm
- **Peso do tripé:** 1,9kg
- **Garantia:** 3 Meses



Catalogo

O microfone sem fio Soundrix SD28 MM duplo de mão é a melhor opção para apresentações em eventos e instalações de médio porte em Empresas, Hotéis, Escritórios, Escolas e Igrejas. O microfone sem fio duplo de mão SD28MM da Soundrix conta com 3 grupos de frequências: Grupo A canal 1 502.600Mhz, canal 2 568.200MHz, Grupo B canal 1 572.000 MHz, canal 2 602.250 MHz, Grupo C canal 1 587.500 MHz, canal 2 492.500 MHz.

Descrições

Sem Fio Duplo Cabeça / Mão

Parâmetro do receptor

- ☒ Faixa de frequência: 614-698
- ☒ Tipo de modulação: FM
- ☒ Faixa regulável: 50MHz
- Área de Alcance 100 Metros
- ☒ Frequência de passo do canal: 500KHZ
- ☒ Estabilidade da frequência: +0.1%
- ☒ Faixa dinâmica: 80dB
- ☒ Desvio máx. Desvio máximo: — 45KHZ
- ☒ Resposta de AF: 120Hz-12KHz(+3dB)
- ☒ S/N: >80dB
- ☒ THD: <1%
- ☒ Temperatura de trabalho: —10'C=40C
- ☒ Alimentação: 110/220V

Transmissor de mão

- ☒ Saída de potência de RF: Máx. 30mW
- ☒ Modo de oscilação: PLL
- ☒ Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm
- ☒ Faixa dinâmica: =100dB (A)
- ☒ Resposta de frequência: 50Hz-15KHz
- ☒ Pressão sonora máxima de entrada: 130dB SPL
- ☒ Captação de microfone: Tipo bobina móvel
- ☒ Alimentação: 2x (1,5V) pilha alcalina AA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.753.639/0001-83
Razão Social: 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2025
Receita Municipal	Validade:	17/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/03/2025 13:20

CPF: 352.XXX.XXX-99 Nome: LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Ass:

1 de 1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

CPF

352.353.358-99

CNPJ

39.753.639/0001-83

Data de Abertura

11/11/2020

Nome Empresarial

39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/11/2020

Endereço Comercial

CEP

09220-040

Logradouro

RUA PARIS

Número

15F

Bairro

VILA METALURGICA

Município

SANTO ANDRE

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

11/11/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de produtos naturais

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

39.753.639/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.S2OU.BUWQ.MR01.348P.H2CZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE PEREIRA DOS SANTOS 35235335899 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.753.639/0001-83

Certidão n°: 85916096/2024

Expedição: 12/12/2024, às 16:31:37

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS 35235335899 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.753.639/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 150701
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70800000111Coe04020023

Impresso em: 11/02/2025

DADOS CADASTRAIS	
NOME:	LILIANE PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ:	39.753.639/0001-83
ENDEREÇO:	RUA PARIS, 15 FUNDOS VILA METALÚRGICA - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09220-040

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O Nº 70859045, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

SANTO ANDRÉ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 00:04:23





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 39.753.639/0001-83

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 18/11/2024, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
11/11/2020	22/11/2023	Ativo
23/11/2023	17/11/2024	Inapto
18/11/2024	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 12/12/2024 16:41:27

Código de controle da certidão: fed4c752-cb21-46a7-a917-c2afe04c85bb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.753.639/0001-83
Razão Social: LILIANE PEREIRA DOS SANTOS 35235335899
Endereço: R PARIS 15 / VILA METALURGICA / SANTO ANDRE / SP / 09220-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904136347063174

Informação obtida em 12/03/2025 12:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2025 às 22:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.753.639/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.A538.656D.9664 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 39.753.639/0001-83

(11) 98081-8449

E-mail: lilieyasmim@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 39.753.639/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Liliane Pereira dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 36.054.067-3 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 352.353.358-99, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Santo André, 10 de Fevereiro de 2025

LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Administradora CPF: 352.353.358-99

Documento assinado digitalmente



LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Data: 10/02/2025 23:51:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 39.753.639/0001-83 / IE:121.257.999.110 , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Liliane Pereira Dos Santos Portador(a) da Carteira de Identidade nº 36.054.067-3 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 352.353.358-99, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Santo André, 10 de Fevereiro de 2025

LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Administradora CPF: 352.353.358-99



Documento assinado digitalmente

LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Data: 10/02/2025 23:51:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 39.753.639/0001-83

(11) 98081-8449

E-mail: lilieyasmim@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.753.639/0001-83, sediada no endereço Rua Paris, n.º 15 - Fundos – Santo André – SP. CEP: 09220-040, telefone n.º (11) 980818449, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Liliane Pereira Dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 36.054.067-3 e do CPF n.º 352.353.358-99, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal n.º 10.024 de 20/09/2019, adotado no âmbito do DF através do Decreto n.º 40.205, de 30/10/2019. Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente declaração, devidamente assinado. LILIANE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 352.353.358-99

LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Administradora CPF: 352.353.358-99



Documento assinado digitalmente

LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Data: 10/02/2025 23:51:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 27416

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

39753639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 39.753.639/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0085241642



PROPOSTA DISPENSA 9004/2025

AO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 9004/2025

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 9004/2025**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
2	ESTUFA DUPLA	1	994,00	994,00
2	DEPURADOR DE AR	1	571,00	571,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$1.565,00				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item(s) (s) XXXX: **R\$ 1.565,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Endereço: R H-15, 1, APT 304, BLOCO 04, PARQUE SHALON.

CEP: 65.072-810

Telefone: (98) 981801092

Celular:

Banco: SANTANDER Agência: 2991 Conta-Corrente: 140188520

E-mail: mftelecom2.4@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Luis/MA, 27 de março de 2025.

CATÁLOGO DISPENSA 9004/2025

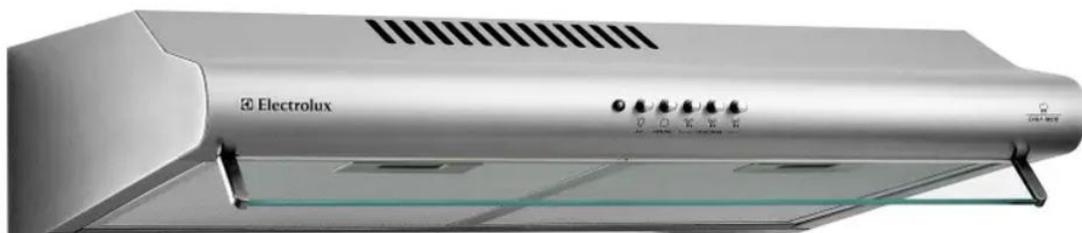
ESTUFA DUPLA -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; - Quantidade de prateleiras: 2 -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo - Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; - Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; - Com Iluminação.



Site do fornecedor/catálogo:

<https://www.norterefrigeracao.com.br/utilidades/check-out-para-mercado#&search-term=529001042>

DEPURADOR DE AR -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; - Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W.



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

CPF

060.450.763-11

CNPJ

59.598.657/0001-45

Data de Abertura

21/02/2025

Nome Empresarial

59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/02/2025

Endereço Comercial

CEP

65072-810

Logradouro

RUA H-15

Número

1

ComplementoAPT 304;
BLOCO 04**Bairro**

PARQUE SHALON

Município

SAO LUIS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/02/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Estofador(a) independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Instalador(a) de antenas de tv independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.598.657/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2025
NOME EMPRESARIAL 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R H-15	NÚMERO 1	COMPLEMENTO APT 304;BLOCO 04
CEP 65.072-810	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SHALON	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MFTELECOM2.4@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9106-6686		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **15:59:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018071/25

Data da

25/02/2025 14:09:28

Inscrição Estadual: 128951311

CPF/CNPJ:59598657000145

Razão Social: 59 598 657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Endereço: RUA H-15, 1 APT 304;BLOCO 04 CEP: 65072810 - PARQUE SHALON

Telefone: (98)91066686

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049810/25

Data da

25/02/2025 14:08:46

Inscrição Estadual: 128951311

CPF/CNPJ:59598657000145

Razão Social: 59 598 657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Endereço: RUA H-15, 1 APT 304;BLOCO 04 CEP: 65072810 - PARQUE SHALON

Telefone: (98)91066686

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 59.598.657/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:27 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **E4AB.5E8F.A989.4612**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.598.657/0001-45

Razão

MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Social:

Endereço:

R H-15 01 APT 304 BL 04 / PARQUE SHALON / SAO LUIS / MA / 65072-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030716366391381707

Informação obtida em 07/03/2025 17:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.598.657/0001-45

Certidão nº: 11097308/2025

Expedição: 25/02/2025, às 14:04:02

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.598.657/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010441472025

Validade: 26/06/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 59.598.657/0001-45	Inscrição Municipal: 3682469071
Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475989900 – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA H-15	
Número: 1	Complemento: APT 304;BLOCO 04
Bairro: PARQUE SHALON	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072810

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de fevereiro de 2025 às 17:54**, sob o código de autenticidade nº **0AFC357E7ACED160519A65F5A509C862**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128951311

Nome / Razão Social: 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

CNPJ: 59.598.657/0001-45

Endereço: RUA H-15, PARQUE SHALON CEP: 65072810 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

São Luis, sexta, 21 de fevereiro de 2025

Código de Autenticidade: **NDLNDJEZ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/03/2025

Nº da certidão: 12501185579

Data de validade: 27/05/2025

Código de Validação: a64b11ce77

NOME: 59598657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

CNPJ: 59.598.657/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682469071	59.598.657/0001-45	92120253523471

RAZÃO SOCIAL

59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R H-15 APT 304;BLOCO 04 Nº 1, PARQUE SHALON
65072810 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070400 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

7342C75D3D66E2E03254DBF11897F7F7



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e posterior aprovação as propostas ajustadas e documentos de habilitação da empresa **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, referente ao **item 01** e da empresa **MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO** referente ao **item 02**.

São Luís–MA, em **27 de março de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0179113v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 28/03/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0179113** e o código CRC **B8AAEA9A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º 0000943.110000938.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;

Retornamos o presente processo após análise das Empresas: **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 39.753.639/0001-83**, para o item 01, e a empresa: **MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO – CNPJ: 59.598.657/0001-45**, para o item 02.

Após análise detalhada da proposta apresentada pela empresa **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 39.753.639/0001-83**, esta Divisão informa que considera **CLASSIFICADA** para o **Item 01** por atender integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência.

Para o item 02 esta Divisão informa que considera a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO – CNPJ: 59.598.657/0001-45** pelos seguintes motivos:

Subitem 2.1 (Estufa Dupla): O equipamento ofertado não atende o mínimo exigido em potência e temperatura, conforme Termo de Referência.

São Luís–MA, em **28 de março de 2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0179249v4



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 28/03/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0179249** e o código CRC **040503F7**.



MONTELLES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 49.160.741/0001-29

PROPOSTA DE PREÇOS

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão

CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II (Próximo à Escola Reino Infantil).

São Luís – MA. CEP: 65.075 – 696

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9004/2025 – DPE/MA, Processo Administrativo SEI nº 0000943.110000938.0.2025

OBJETO: Aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I – do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

RAZÃO SOCIAL: **49.160.741 PLÍNIO CRUZ MONTELES**

CNPJ: **49.160.741/0001-29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.787307-4**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1.220-3**

ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, Nº 625, SÃO RAIMUNDO. ANAPURUS – MA. CEP: 65.525-000.

TELEFONE: (98) 98566-1245

E-mail: montellesgp@proton.me

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO INTER S.A. – (077)

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 27156263-3

CHAVE PIX: CNPJ – 49.160.741/0001-29

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO:

NOME: PLÍNIO CRUZ MONTELES

ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, Nº 625, SÃO RAIMUNDO.

ANAPURUS – MA. CEP: 65.525-000.

CPF: 633.526.053-00

C.I./R.G.: 000002922992-8 SSP/MA

CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO

NATALIDADE: ANAPURUS – MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua apresentação.

DECLARAMOS que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente seleção, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.



MONTELES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 49.160.741/0001-29

ITENS DA PROPOSTA

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	2.1 Estufa dupla -Em Perfil de alumínio anodizado e aço inox; -Com no mínimo 8 bandejas; -Quantidade de prateleiras: 2; -Bandejas com dobras em aço inoxidável; -Todos os vidros temperados; -Tipo de vitrine de exposição: Curvo -Temperatura mínima suportada: 80°C; -Potência mínima: 500W -Termostato; -Voltagem: 220 W; -Eficiência energética com classificação: A; -Com Iluminação -Manual de instrução e garantia; Garantia: Mínimo 12 meses; Marca Referência: Pollomaq IMAGEM IV	Titã/ ACL 588D BC - 8BD	Unidade	01	R\$ 887,60	R\$ 887,60
	2.2 Depurador de ar -Com filtros de ar em alumínio e carvão ativado; -Baixo nível de ruído; -Tipo de material: Aço inoxidável; -No mínimo 3 Velocidades; -Dimensões aproximadas: 40P x 8,5L x 60A cm; -Voltagem: 220 W; -Garantia: 12 meses; -Manual de instrução e garantia; Marca Referência: ELECTROLUX -IMAGEM V	Electrolux/ DE60X	Unidade	01	R\$ 792,80	R\$ 792,80
Total					R\$	1.680,40

Valor Total: R\$ 1.680,40 (Mil, seiscentos e oitenta Reais e quarenta centavos).

Anapurus (MA), 28 de março de 2025.

PLÍNIO CRUZ MONTELES
CPF 633.526.053-00
Proprietário



MONTELLES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 49.160.741/0001-29



Estufa para salgados dupla 8 bandejas- TITÁ
(ACL 588D LED 8BD)

ACL 588D LED 8BD

Compacta e design clean, a linha ACL foi cuidadosamente projetada com vidro temperado e área frontal curva, para garantir melhor visualização dos alimentos, além de preservar seus produtos quentes e saborosos.

Possui iluminação em LED.

Informações do Produto

Estrutura fabricada em perfil de alumínio anodizado e aço inox; bandejas com dobras em aço inox; vidros laterais com serigrafia, tratados termicamente (não solta com temperatura); com todos os vidros temperados; termostato; resistência elétrica em aço inox 304 tubular; fiação elétrica com revestimento em silicone resistente a 300°C. Possui iluminação em LED.



Rua Senador José Sarney, Nº 625, São Raimundo. ANAPURUS – MA. CEP: 65.525-000
E-mail: montellesgp@proton.me – FONE: (98) 98566-1245



MONTELLES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 49.160.741/0001-29

Informações Técnicas:

MODELO	ACL 588D BC - 8BD	ACL 588D BP - 8BD
COR DO PERFIL	CINZA	PRETO
TENSÃO	127V ou 220V	127V ou 220V
POTÊNCIA	500W	500W
FREQUÊNCIA	50-60Hz	50-60Hz
DIMENSÃO Comp. x Larg x Alt.	62x36,5x44,5cm	62x36,5x44,5cm
BANDEJA Comp. x Larg x Alt.	14x28x2cm	14x28x2cm
PESO	12KG	12KG



MONTELLES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 49.160.741/0001-29



Depurador de Ar Parede Electrolux 60cm Inox com Filtro Lavável e Máscara Captadora de Ar (DE60X)

O Depurador 60cm Inox Electrolux (DE60X) elimina a fumaça e retém partículas de gordura com eficiência, proporcionando um ambiente mais agradável durante o preparo das refeições. Seu design, além de moderno, é resistente e fácil de limpar e se adapta perfeitamente ao visual de qualquer cozinha. Com um **filtro metálico lavável** que aumenta a durabilidade e facilita a higienização, o modelo ainda conta com a **Máscara Captadora de Ar**, evitando que vapores se espalhem. Possui três níveis de velocidade ajustáveis e controle por botões para que você ajuste a potência conforme a necessidade, aproveitando um desempenho superior. **Diferenciais do Depurador 60cm Inox Electrolux** Um Depurador de Ar Inox Electrolux oferece para você e sua cozinha: - **Design moderno e compacto**: com o acabamento em inox, o Depurador 60cm Inox proporciona uma aparência premium e sofisticada para cozinhas que prezam pela estética e funcionalidade; - **Filtro metálico lavável**: mais durável e fácil de limpar, o filtro retém a gordura e odores, proporcionando um ambiente livre de resíduos indesejados. Ele possui uma longa vida útil e mantém sua eficiência mesmo após várias lavagens. Além disso, também pode ser lavado na lava-louças; - **Potência de 165W**: o depurador oferece um desempenho consistente, para que a cozinha se mantenha livre de cheiros fortes e fumaça durante o preparo das refeições. **Tecnologias do Depurador 60cm Inox** O Depurador de Ar Electrolux é equipado com recursos que oferecem maior controle, eficiência e um ambiente mais limpo, de modo a evitar que a fumaça se espalhe pela cozinha e a proporcionar uma experiência mais agradável no preparo das suas receitas. Algumas dessas tecnologias são: - **Controle por botões**: com comandos intuitivos, você ajusta a velocidade e aciona a iluminação de forma prática; - **Máscara Captadora de Ar**: elimina a fumaça com mais eficiência, tornando a circulação de ar mais limpa e evitando que odores se espalhem pelo ambiente; - **Iluminação embutida**: tenha melhor visibilidade durante o preparo dos alimentos, deixando a bancada mais clara e ajudando a acompanhar o cozimento com facilidade; - **3 níveis de velocidade**: ajuste a potência de sucção conforme o preparo e tenha um controle preciso para lidar com vapor e gordura de diferentes tipos de alimentos. **Principais perguntas sobre Depurador 60cm Inox Como saber se um depurador é bom?** Para escolher um bom depurador, verifique a capacidade de sucção, o número de velocidades e as tecnologias adicionais, como filtros e máscaras captadoras de ar. Além disso, é importante avaliar a durabilidade do material e a facilidade de limpeza. **O filtro metálico precisa ser trocado?** No Depurador 60cm Inox da Electrolux o filtro metálico é lavável e reutilizável. Basta limpá-lo regularmente para manter a performance do depurador. **O que é a Máscara Captadora de Ar e como ela funciona?** A Máscara Captadora de Ar é uma tecnologia que melhora a eficiência de sucção do depurador, capturando mais fumaça e odores durante o preparo dos alimentos, para manter a cozinha mais limpa e agradável. **Qual a distância que o depurador tem que ficar do fogão?** A distância recomendada entre o depurador e o fogão é de aproximadamente 65 cm a 75 cm. Isso garante um desempenho eficiente na captura de fumaça e vapor. **Posso instalar o depurador em qualquer cozinha?** Sim, o Depurador de 60cm Inox Electrolux é compacto e pode ser instalado em qualquer cozinha que tenha um espaço adequado acima do fogão, no entanto, é recomendado para fogões de até 60cm. Confira as medidas antes da instalação para garantir um ajuste perfeito.



MONTELLES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 49.160.741/0001-29



Segurança



OCP 0040

Compulsório



INMETRO

Rua Senador José Sarney, Nº 625, São Raimundo. ANAPURUS – MA. CEP: 65.525-000
E-mail: montellesgp@proton.me – FONE: (98) 98566-1245



MONTELLES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 49.160.741/0001-29

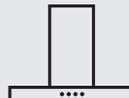
Ficha Técnica:

Especificações

Acabamento	Inox
Produto	Depurador
Largura	60 cm
Cor	Inox / Prata
Este Produto inclui	
Controle	Botões
Filtro	Carvão ativado e Metálico lavável
Iluminação embutida	Sim
Luz indicadora de funcionamento	Sim
Capacidade de sucção	280 (m3/h)(IEC)
Velocidades	3 Velocidades

Especificações técnicas

Instalação gratuita	Não se aplica
Potência	165W
Modelo	DE60X
Garantia do produto	1
Garantias e serviços	Não se aplica
Cor	Inox / Prata
Altura do produto embalado	18 cm
Largura do produto embalado	64 cm
Profundidade do produto embalado	54 cm
Peso do produto embalado	7,7 kg



DE60B, DE80B
DE60X, DE80X

DEPURADOR

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Manual do Usuário

Obrigado por escolher a Electrolux. Neste manual você encontra todas as informações para a sua segurança e o uso adequado de seu Depurador. Leia todas as instruções antes de utilizar o aparelho e guarde-as para futuras referências. Em caso de dúvida, ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor: 3004 8778 - Capitais e Regiões Metropolitanas. 0800 728 8778 - Demais Localidades. Consulte nosso site na Internet www.electrolux.com.br, nele você poderá encontrar informações sobre acessórios originais Electrolux, assim como informações de manuais e catálogos de toda a linha de aparelhos Electrolux.



IMPORTANTE

Guarde a nota fiscal de compra. A garantia só é válida mediante sua apresentação no Serviço Autorizado Electrolux.

A etiqueta de identificação onde estão as informações do código, modelo, fabricante e outras, será utilizada pelo Serviço Autorizado Electrolux caso seu depurador necessite reparo. Não retire-a do local onde está adesivada.

Dicas Ambientais

O material da embalagem é reciclável. Procure selecionar plásticos, papel e papelão e enviar às companhias de reciclagem.



Este aparelho não pode ser tratado como lixo doméstico. Em vez disso deve ser entregue ao centro de coleta seletiva para reciclagem de equipamentos eletro-eletrônicos.

Índice

Segurança	02
Descrição do Depurador	03
Instalação	03
Como Usar	06
Dicas e Conselhos.....	06
Limpeza e Manutenção	07
Solução de Problemas	08
Especificações Técnicas	08
Certificado de Garantia	10

1. Segurança

Para Crianças

Evite acidentes. Após desembalar o depurador, mantenha o material da embalagem fora do

alcance de crianças. Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança. As crianças devem ser vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho. Não permita que o depurador seja manuseado por crianças, mesmo estando desligado. Crianças devem ser supervisionadas para garantir que elas não brincarão com o depurador.

Para o Usuário/Instalador

Cuidados com as partes elétricas

Este aparelho foi desenvolvido para funcionar com uma tensão de alimentação de 127V ou 220V (não é bivolt). Verifique se a tensão do depurador é a mesma da tomada (127V ou 220V).

Para evitar choque elétrico, desligue o depurador da tomada sempre que fizer limpeza ou manutenção.

Nunca desligue o depurador da tomada puxando pelo cabo de alimentação. Desligue-o puxando pelo plugue. Não prenda, torça ou amarre o cabo de alimentação e não tente consertá-lo. Se o cabo de alimentação estiver danificado, este deve ser substituído pelo Serviço Autorizado Electrolux, a fim de evitar riscos. Não altere o plugue do seu depurador. Para evitar acidentes, não modifique as especificações ou características do seu depurador.



Conecte o seu depurador a uma tomada exclusiva e não utilize extensões ou conectores tipo T (benjamim). Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou pelo agente autorizado, a fim de evitar riscos.



Este aparelho pode funcionar nas versões depurador ou exaustor. Consulte as recomendações de instalação para uso como depurador ou exaustor na seção "Instalação".

Nunca limpe o depurador com fluidos inflamáveis.

⚠ ATENÇÃO

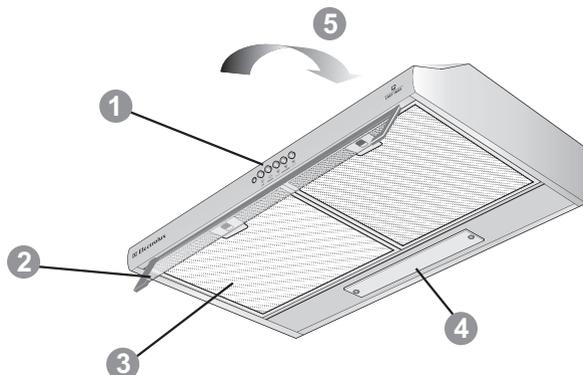
Este aparelho foi desenvolvido exclusivamente para uso doméstico. A Electrolux não se responsabiliza por acidentes causados por uma instalação que não tenha sido feita de acordo com as informações contidas neste Manual.

RISCO DE INCÊNDIO

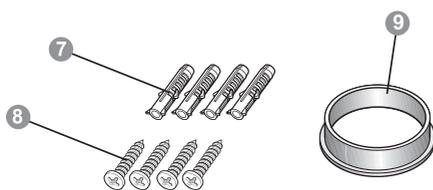
Você é responsável pela segurança de si mesmo e daqueles que o cercam. A má utilização de um aparelho de cozimento pode levar a acidentes graves, como incêndio e risco emite para sua vida e de seus familiares. Siga as orientações abaixo, para ter uma experiência mais segura durante a utilização de seu Depurador:

- Não deixe a chama do fogão acesa sem panelas em cima.
- Fique atento ao fritar alimentos. A gordura, em alta temperatura, pode inflamar-se produzindo chamas que podem danificar o Depurador além de causar acidentes.
- Não aplique nenhum material que seja inflamável sobre o Depurador, como removedores, álcool, cera, silicone, etc., pois podem danificar o produto e/ou causar incêndio.
- Não se deve flambar alimentos sob o Depurador.
- Jamais guarde materiais inflamáveis dentro ou em cima do Depurador.
- Caso a produção das chamas ocorra acidentalmente, retire imediatamente o recipiente em chamas de baixo do Depurador e abafe as chamas com uma tampa de panela grande. Isto apagará o fogo. Desligue o queimador do fogão imediatamente.
- Os filtros metálicos devem ser lavados periodicamente (vide instruções na Seção 6. Limpeza e Manutenção).

2. Descrição do Depurador



Acessórios



- 1 Painel de controle
- 2 Máscara de captação de fumaça
- 3 Filtros de alumínio
- 4 Lâmpada
- 5 Saída de ventilação
- 6 Filtro de carvão ativado (interno - ver página 8)
- 7 Buchas 6mm
- 8 Parafusos
- 9 Adaptador

3. Instalação

Para sua tranquilidade, a Electrolux possui uma rede de Serviços Autorizados altamente qualificada para instalar o seu Depurador. Entre em contato com um dos Serviços Autorizados Electrolux da relação que acompanha o aparelho. A instalação deste aparelho **não** é gratuita e para este serviço será cobrada uma taxa de instalação.

Esta instalação não compreende serviços de preparação do local (ex.: alvenaria, rede elétrica, tomadas, disjuntor, e outros acessórios que não acompanham o aparelho), pois são de responsabilidade do consumidor.

Condições do Local de Instalação

Quando instalado o depurador não deve estar a menos de 60 cm acima dos queimadores elétricos ou 75 cm dos queimadores a gás do fogão.

Se o fabricante do fogão especificar uma distância maior deve ser usada esta informação.

⚠️ ATENÇÃO

Certifique-se de que a parede ou móvel onde o depurador será instalado é forte o suficiente para suportar o peso do aparelho.

Utilize os gabaritos fornecidos com o aparelho para fazer as furações necessárias.

⚠️ CUIDADO

O ar não pode ser descarregado em duto utilizado para a exaustão de fumaça proveniente de aparelhos a gás ou outros combustíveis.

Modo Exaustor

O seu depurador possui duas saídas de ar, uma superior e outra traseira (Figura 1) para a descarga dos vapores ao ambiente externo no caso do modo exaustor.

Utilize a saída que melhor se adapte a sua cozinha. Retire os filtros de alumínio (1A) e coloque o adaptador (1B) fornecido com o aparelho. Coloque a tampa (1C), também fornecida com o aparelho, na saída que não vai ser utilizada.

Neste modo não é necessário o uso do filtro de carvão ativado.

IMPORTANTE

O duto não acompanha o aparelho e deve ser adquirido pelo Consumidor.

IMPORTANTE

Certifique-se de que a saída de ar (Figura 3, página 5) não esteja obstruída.

IMPORTANTE

Deve haver adequada ventilação no ambiente quando o depurador é utilizado juntamente com aparelhos de chama à gás ou outros combustíveis.

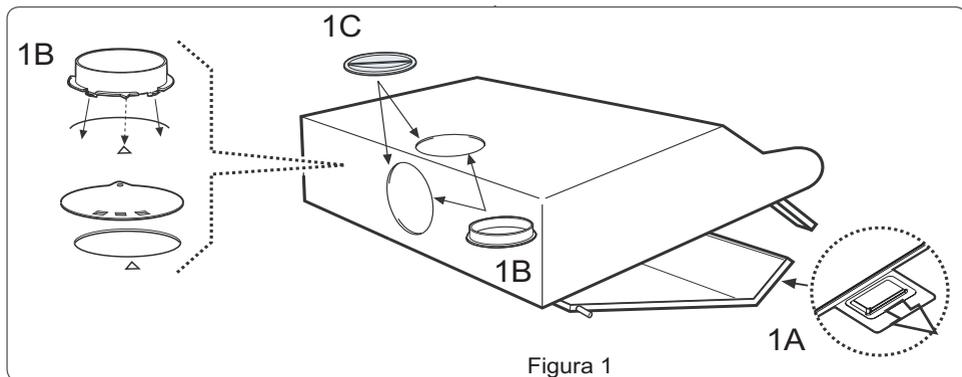


Figura 1

Modo Depurador

Verifique se o seletor das versões depurador/exaustor (Figura 2), localizado na parte interna do depurador, está na posição depurador.

Caso não seja possível descarregar os vapores para o ambiente externo, o Aparelho deverá ser utilizado na versão depurador. Neste caso o filtro de carvão ativado faz a reciclagem dos vapores, o seletor das versões depurador/exaustor deve estar na posição depurador e as tampas 1C indicadas na figura 1 devem estar fechadas.

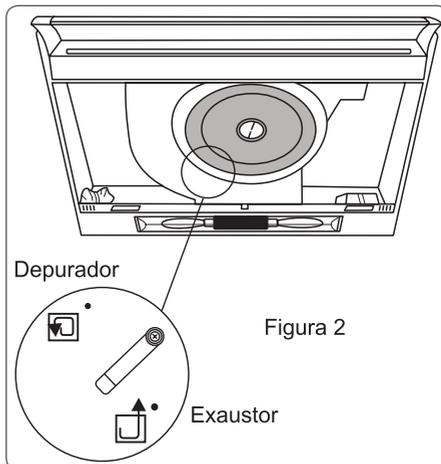
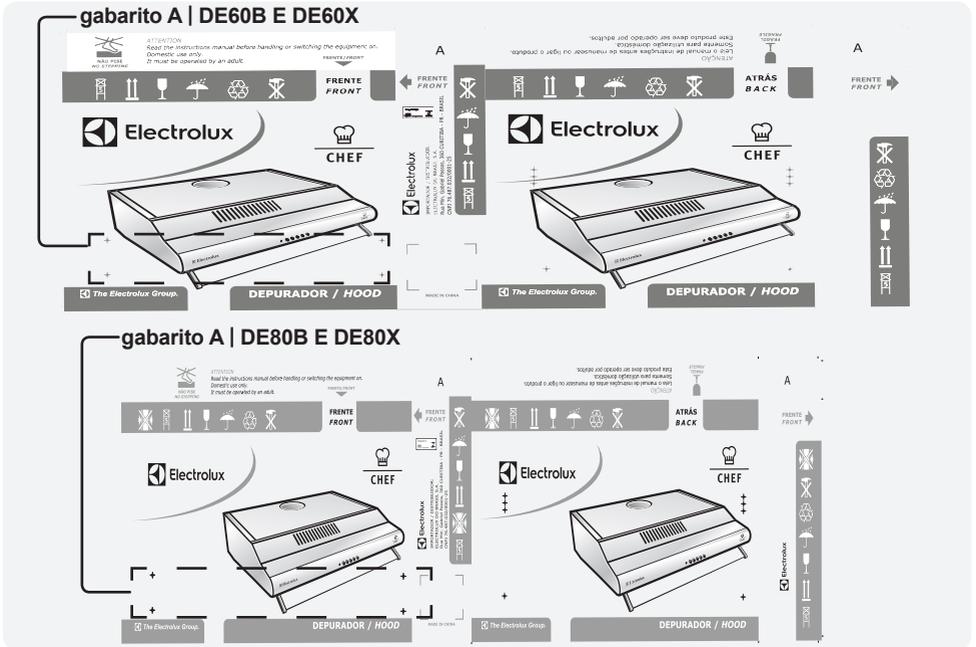


Figura 2

Fixação do Depurador na parede

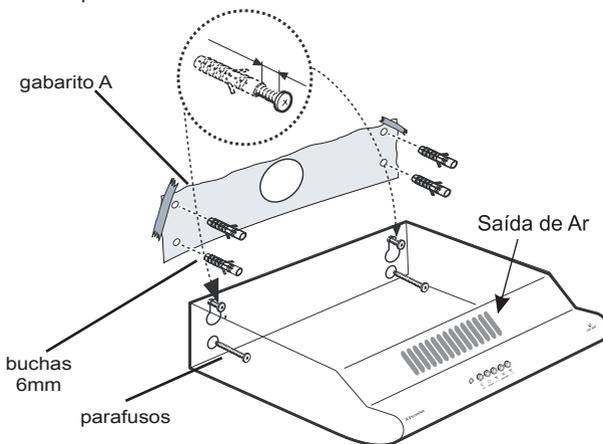
Para fixar o depurador na parede, utilize o **gabarito A**, impresso na embalagem, para fazer as furações necessárias.



Recorte a lateral da embalagem em que o gabarito se encontra nas dobras do papelão. Fixe o gabarito na altura desejada com uma fita adesiva e fure sobre o papelão nas marcações indicadas. Coloque as buchas 6mm, retire os filtros de alumínio e instale os parafusos.

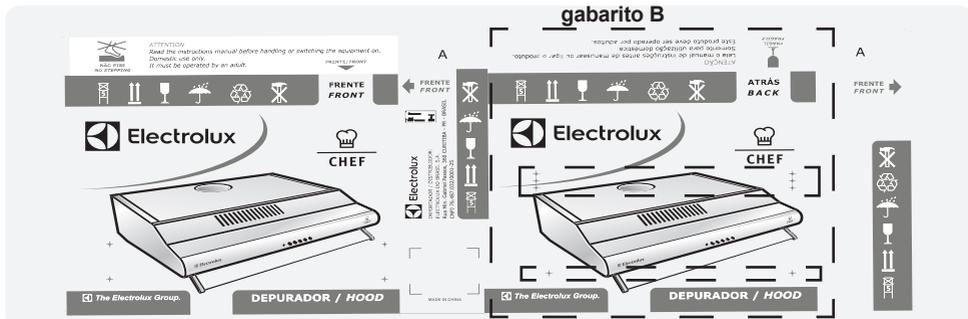
ATENÇÃO

Certifique-se de fixar o gabarito no prumo. Se preferir contrate o serviço de instalação.



Fixação do Depurador sob o armário

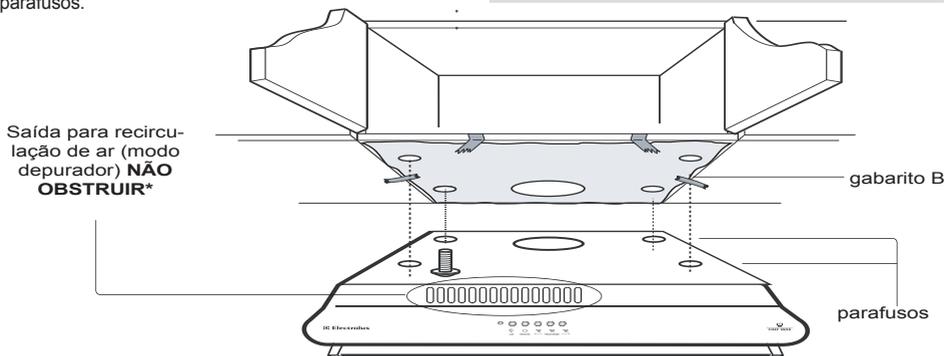
Para fixar o depurador sob o armário, utilize o **gabarito B**, impresso na parte traseira da embalagem, para fazer as furações necessárias.



Recorte a parte traseira da embalagem em que o gabarito se encontra nas dobras do papelão. Com uma fita adesiva fixe o gabarito no armário de forma que ele fique encostado na parede para garantir o alinhamento e fure sobre o papelão nas marcações indicadas. Retire os filtros de alumínio e fixe o depurador no armário com os parafusos.

IMPORTANTE

Certifique-se de que o comprimento do parafuso não é maior que a espessura da base do armário.



*A profundidade máxima do armário deve ser de **35cm** para que não seja obstruída a saída para recirculação de ar, necessária quando operando no modo depurador.)

Ligação Elétrica

Antes de conectar o cabo de alimentação na tomada, certifique-se de que a tensão do local corresponde à indicada na etiqueta localizada no cabo de alimentação. O depurador possui um plugue padrão. Conecte-o a uma tomada correspondente. Os fios da tomada onde será ligada o seu Depurador devem ser de cobre e ter seção mínima de 2,5 mm², conforme NBR5410.

Para sua segurança, solicite a um electricista de sua confiança que verifique a condição da rede elétrica do local de instalação do Depurador e, para maiores informações, consulte a norma NBR5410 (Instalações elétricas para baixa tensão) ou entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor.

Verifique se a variação máxima admissível da tensão no local de instalação está conforme tabela abaixo.

Varição Admissível de Tensão*

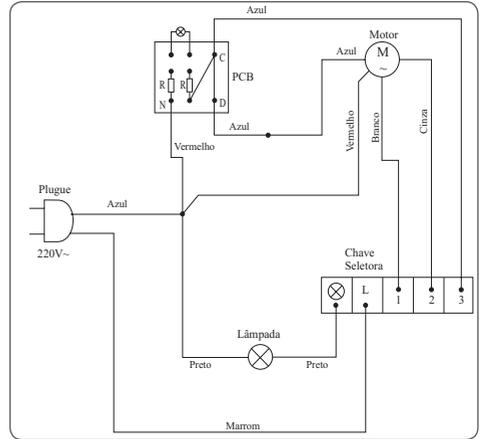
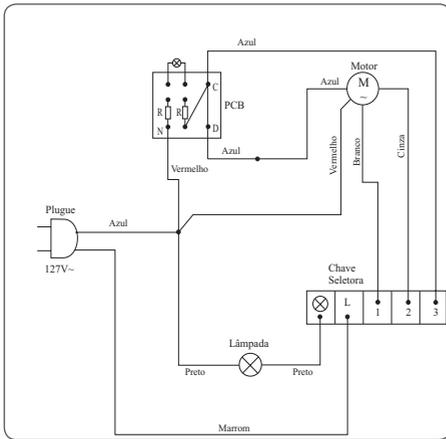
Tensão (V)	Mínima (V)	Máxima (V)
127	116	133
220	201	231

*Os níveis de tensão de alimentação com os quais este aparelho opera são estabelecidos nos "Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST)" da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

IMPORTANTE

Caso a tensão de alimentação do aparelho esteja fora dos limites indicados na tabela **Varição Admissível de Tensão**, solicite à concessionária de energia a adequação dos níveis de tensão e instale um regulador de tensão (estabilizador) com potência igual ou superior a 2000 VA. Se houver, no local da instalação, variação de tensão fora dos limites especificados (vide tabela citada anteriormente) ou quedas frequentes no fornecimento de energia, o aparelho poderá sofrer alterações no seu funcionamento. Caso isso ocorra, retire o plugue da tomada por 5 minutos e reconecte-o a seguir.

Informamos que o plugue do cabo de alimentação deste eletrodoméstico respeita o novo padrão estabelecido pela norma NBR 14136, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pela Portaria nº 02/2007, do Conmetro. Assim, caso a tomada da sua residência ainda se encontre no padrão antigo, recomendamos que providencie a substituição e adequação da mesma ao novo padrão NBR14136, com um electricista de sua confiança. Lembramos, ainda, que para aproveitar o avanço e a segurança da nova padronização, é necessário o aterramento da tomada, conforme a norma de instalações elétricas NBR5410 da ABNT.

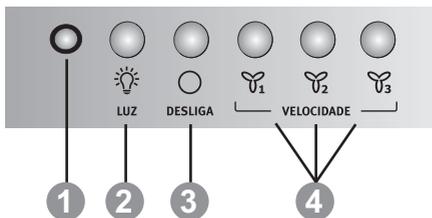


4. Como Usar

IMPORTANTE

Recomendamos ligar o depurador 5 minutos antes de começar a cozinhar e mantê-lo ligado por aproximadamente 15 minutos depois do término do cozimento para que todos os odores sejam eliminados.

O depurador possui um motor com três velocidades. Para um melhor funcionamento, recomendamos o uso das velocidades baixas em condições normais e das velocidades altas em casos específicos de odores muito fortes ou concentração de vapores.



- 1 Lâmpada indicadora de aparelho ligado
- 2 Tecla liga/desliga da lâmpada
- 3 Tecla desliga o motor
- 4 Teclas de velocidade de aspiração

5. Dicas e Conselhos

Recomendações importantes

Para um melhor rendimento do seu depurador, ligue-o antes de iniciar a fritura.

A chama do fogão acesa sem painelas em cima e com o depurador ligado pode danificar os filtros e causar incêndio.

Não se deve flambar alimentos sob o depurador.

Nunca deixe painelas com óleo aquecendo no fogão, pois o óleo pode incendiar-se espontaneamente devido ao superaquecimento.

Nunca ligue o depurador sem que os filtros de alumínio estejam instalados.

Para que o depurador funcione corretamente, as janelas da cozinha devem estar fechadas. Abra a janela de um ambiente próximo.

⚠ ATENÇÃO

Se o depurador estiver funcionando ao mesmo tempo que um incinerador ou lareira que depende do ar ambiente (por exemplo a gás, diesel, carvão ou aquecedores a lenha, aquecedores de água, etc.), tenha cuidado, pois quando está ligado no modo depurador seu aparelho retira do ambiente o ar necessário à combustão de incineradores e lareiras.

Se ocorrer um incêndio, desligue o depurador e o fogão. Abafe o fogo e nunca use água.

6. Limpeza e Manutenção

⚠️ ATENÇÃO

Existe risco de incêndio se a limpeza não é conduzida de acordo com as instruções.

Limpeza geral

A limpeza interna e externa do depurador deve ser feita frequentemente. Antes de executar qualquer limpeza ou manutenção, retire o cabo de alimentação da tomada.

Nunca use produtos de limpeza como álcool, querosene, gasolina, thinner, solventes, detergentes, ácidos, vinagres e produtos químicos ou abrasivos para limpar o depurador.



Para a limpeza das partes em aço inox e do painel de controle use uma esponja macia ou um pano úmido. Não utilize palha de aço, pós abrasivos e substâncias corrosivas, pois estes produtos podem causar riscos permanentes.

Para limpar a parte externa do depurador use um pano úmido e detergente neutro. Nunca use produtos abrasivos.

⚠️ ATENÇÃO

Nunca use álcool para fazer a limpeza.

⚠️ CUIDADO

Partes acessíveis podem se tornar quentes quando usado com aparelhos de cozinha.

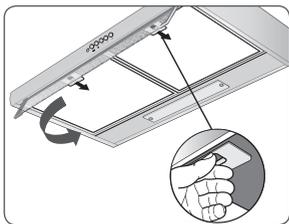
Limpeza dos filtros de alumínio

Os filtros de alumínio servem para captar as partículas de gordura em suspensão.

IMPORTANTE

Os filtros de alumínio devem ser lavados pelo menos uma vez ao mês.

Para retirar os filtros de alumínio, aperte os puxadores para soltá-los.



Lave os filtros com água morna e detergente neutro.

Aguarde até que os filtros estejam completamente secos antes de colocá-los no depurador.

Para instalá-los, encaixe os pinos dos filtros (localizados no lado oposto ao puxador do filtro) nos furos correspondentes no depurador e solte os puxadores para travá-los.

Filtro de carvão ativado

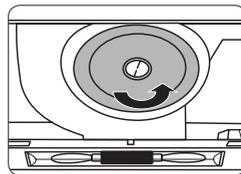
Este filtro elimina os odores da cozinha e deve ser usado no modo depurador.

IMPORTANTE

O filtro de carvão ativado deve ser substituído a cada 6 meses.

Para retirar o filtro de carvão ativado:

- 1 Retire o plugue do cabo de alimentação da tomada.
- 2 Retire os filtros metálicos.
- 3 Retire o filtro de carvão ativado girando-o no sentido anti-horário.



O filtro de carvão ativado para reposição deve ser adquirido junto aos Serviços Autorizados Electrolux.

IMPORTANTE

O filtro de carvão ativado nunca deve ser lavado.

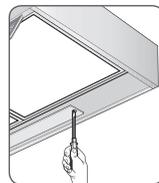
Verifique sempre o estado de saturação do filtro. O acúmulo de gordura pode prejudicar o desempenho do aparelho, pois é altamente inflamável e pode provocar incêndio.

Substituição da lâmpada

⚠️ ATENÇÃO

Antes de retirar a lâmpada, retire o cabo de alimentação da tomada e certifique-se de que elas estão frias.

- 1 Retire o parafuso que fixa a capa da lâmpada.
- 2 Substitua a lâmpada por outra com as mesmas especificações: a tensão é a mesma que a tensão do aparelho (verificar se o seu aparelho é especificado para 127V ou 220V); potência máxima de 40W; incandescente (base E14); quantidade de uma lâmpada por aparelho.
- 3 Reinstale a capa da lâmpada.



A lâmpada devem ser adquiridas junto aos Serviços Autorizados Electrolux.

7. Solução de Problemas

Assistência ao Consumidor

Caso seu Depurador apresente algum problema de funcionamento, verifique as prováveis causas e correções.

Caso as correções sugeridas não sejam suficientes, chame o Serviço Autorizado Electrolux, que está à sua disposição.

Prováveis Causas/Correções

Se o Depurador não Funciona (não Liga)	O cabo de alimentação não está conectado na tomada ou está frouxo. Tomada com mau contato. O fusível do quadro de distribuição de eletricidade da residência está queimado, o disjuntor está desligado ou falta energia elétrica.	Certifique-se de que o cabo de alimentação está devidamente conectado na tomada. Corrija o defeito na tomada. Troque o fusível, ligue o disjuntor ou aguarde o retorno da energia elétrica.
A Lâmpada não Acende	Falta de energia elétrica na tomada. A lâmpada está queimada.	Corrija o defeito na tomada. Substitua a lâmpada..
Não Está Filtrando o Ar Satisfatoriamente	O filtro de gordura está saturado. O filtro de carvão ativado não elimina os odores.	Lave ou substitua o filtro de gordura. Substitua o filtro de carvão ativado.

8. Especificações Técnicas

Modelo	DE60B	DE60X	DE80B	DE80X
Tensão (V)	127 ou 220	127 ou 220	127 ou 220	127 ou 220
Altura (mm)	140	140	140	140
Largura (mm)	595	595	800	800
Profundidade (mm)	495	495	495	495
Massa líquida (kg)	6,4	6,4	7,4	7,4
Frequência (Hz)	60	60	60	60
Corrente elétrica (A)	1,6/0,9	1,6/0,9	1,6/0,9	1,6/0,9
Potência do motor (W)	125	125	125	125
Potência total (W)	165	165	165	165
Número de velocidades do motor	3	3	3	3
Potência máxima da lâmpada (base E14)	40W	40W	40W	40W
Vazão máxima de ar (m ³ /h)*	390	390	390	390
Cor	Branco	Inox	Branco	Inox

*Testado conforme Norma Internacional IEC-61591, a qual define os procedimentos de teste de performance de aparelhos domésticos que possuem a função de exaustão/recirculação de ar. Com esta informação, e com o volume aproximado de sua cozinha (descontando o volume dos móveis e eletrodomésticos), você poderá calcular quantas vezes, por hora, o ar de sua cozinha será renovado utilizando o seu depurador Electrolux.

IMPORTANTE

Este Depurador deve ser utilizado somente para uso doméstico.

Certificado de Garantia

A Electrolux do Brasil S.A. concede garantia contra qualquer defeito de fabricação aplicável nas seguintes condições:

- 1 O início da vigência da garantia ocorre na data de emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor correspondente ao aparelho a ser garantido, com identificação obrigatória de modelo e características do aparelho;
- 2 O prazo de vigência da garantia é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da data nota fiscal e conforme o item “1” acima, assim divididos:
 - 2.1 03 (três) meses de garantia legal e,
 - 2.2 09 (nove) meses de garantia contratual cedida pelo fabricante Electrolux do Brasil. S.A.
- 3 O fabricante não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para aparelhos que não tenham a nota fiscal de venda ao Consumidor e ainda que não preencham as condições mencionadas no item “1” acima.
- 4 Exclui-se da garantia mencionada no item “3” acima casos de corrosão provocada por riscos, deformações ou similares decorrentes da utilização do aparelho, bem como eventos conseqüentes da aplicação de aparelhos químicos, abrasivos ou similares que provoquem eventos danosos à qualidade do material componente.

CONDIÇÕES DESTA GARANTIA:

- 5 Qualquer defeito que for constatado neste aparelho deve ser imediatamente comunicado ao Serviço Autorizado Electrolux mais próximo de sua residência, constante na relação que acompanha o aparelho.
- 6 Esta garantia abrange a substituição de peças que apresentarem defeitos constatados como sendo de fabricação, além da mão de obra utilizada no respectivo reparo.

A GARANTIA PERDERÁ A VALIDADE QUANDO:

- 7 Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do aparelho.
- 8 O aparelho for instalado ou utilizado em desacordo com o Manual de Instruções e utilizado para fins diferentes do uso doméstico (uso comercial, laboratorial, industrial, etc). Assim como, não terão nenhum tipo de cobertura através das garantias legal/contratual, tais como indenizações e/ou ressarcimentos, para materiais ou alimentos armazenados no interior do aparelho, utilizado para os fins citados.
- 9 O aparelho for ligado em tensão diferente a qual foi destinado.
- 10 O aparelho tiver recebido maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades

não credenciadas pela Electrolux do Brasil S.A.

- 11 O defeito for causado por acidente ou má utilização do aparelho pelo Consumidor.

A GARANTIA CONCEDIDA NÃO COBRE:

- 12 Aparelhos ou peças danificadas devido a acidente de transporte ou manuseio (tais como riscos, amassados) e atos e efeitos da natureza.
- 13 Não funcionamento ou falhas decorrentes de problemas de fornecimento de energia elétrica no local onde o aparelho está instalado.
- 14 Despesas com transporte, peças, materiais e mão de obra para preparação do local onde será instalado o aparelho (ex. rede elétrica, conexões elétricas, alvenaria, aterramento).
- 15 Chamadas relacionadas a orientação de uso constantes no Manual de Instruções ou no próprio aparelho serão passíveis de cobrança ao Consumidor.
- 16 Esta garantia não se aplica a peças de desgaste natural, nem a componentes não fornecidos com o aparelho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 17 As despesas de deslocamento do Serviço Autorizado para atendimento a aparelhos quando instalados fora do município sede do respectivo Serviço Autorizado obedecerão os seguintes critérios:
 - para atendimentos existentes nos primeiros 90 (noventa) dias seguintes à data da emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas pela Electrolux.
 - para atendimentos existentes no período compreendido a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia seguinte à data da emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas única e exclusivamente pelo Consumidor.
- 18 As despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças que não pertençam ao aparelho são de responsabilidade única e exclusiva do Consumidor.
- 19 Esta garantia anula qualquer outra assumida por terceiros, não estando nenhuma firma ou pessoa habilitada a fazer exceções ou assumir compromisso em nome da Electrolux do Brasil S.A.
- 20 Este CERTIFICADO DE GARANTIA é válido apenas para aparelhos vendidos e utilizados no território brasileiro.
- 21 Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, o CERTIFICADO DE GARANTIA e a NOTA FISCAL DO APARELHO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor (0800 7288778).

www.electrolux.com.br

69491955

Rev.10

Mai/16



3004 8778 Capitais e Regiões Metropolitanas
0800 728 8778 Demais Regiões

Electrolux do Brasil S.A.
R. Ministro Gabriel Passos, 360
Fone: 41 3371-7000
CEP 81520-900
Curitiba - PR - Brasil



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.160.741/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2023
NOME EMPRESARIAL 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SENADOR JOSE SARNEY	NÚMERO 625	COMPLEMENTO CASA
CEP 65.525-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO ANAPURUS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTELLESGP@PROTON.ME	TELEFONE (98) 8566-1245
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **07:02:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.160.741/0001-29
Razão Social: 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/11/2024 (*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES
CNPJ: 49.160.741/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:18 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **AA59.16BF.1ECC.F3EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.160.741/0001-29
Certidão n°: 15631027/2025
Expedição: 18/03/2025, às 06:54:55
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.160.741/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.160.741/0001-29
Razão Social: PLINIO CRUZ MONTELES
Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY 625 / SAO RAIMUNDO / ANAPURUS / MA / 65525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031709506016641878

Informação obtida em 18/03/2025 07:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062309/25

Data da

20/03/2025 15:09:35

Inscrição Estadual: 127873074

CPF/CNPJ: 49160741000129

Razão Social: 49 160 741 PLINIO CRUZ MONTELES

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 625 CASA CEP: 65525000 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)85661245

Município: ANAPURUS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/03/2025

Nº da certidão: 12501186460

Data de validade: 27/05/2025

Código de Validação: 8f3ff8b453

NOME: 49160741 PLINIO CRUZ MONTELES

CNPJ: 49.160.741/0001-29

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

PLINIO CRUZ MONTELES

CPF

633.526.053-00

CNPJ

49.160.741/0001-29

Data de Abertura

12/01/2023

Nome Empresarial

49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES

Nome Fantasia

MONTELES COMERCIO E SERVICOS

Capital Social

8.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/01/2023

Endereço Comercial

CEP

65525-000

Logradouro

RUA SENADOR JOSE SARNEY

Número

625

Complemento

CASA

Bairro

SAO RAIMUNDO

Município

ANAPURUS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

12/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Internet, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de produtos de limpeza

Barraqueiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

	armazéns
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.160.741/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.787307-4

Razão Social: 49 160 741 PLINIO CRUZ MONTELES

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR JOSE SARNEY

Número: 625 **Complemento:** CASA

Bairro: SAO RAIMUNDO

Município: ANAPURUS **UF:** MA

CEP: 65525000 **DDD:** **Telefone:** 85661245

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 06.116.461/0001-00
AV JOAO FRANCISCO MONTELES, N° 2001, CENTRO, ANAPURUS - MA, CEP: 65.525-000
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

17/02/2023 11:42:02
USUÁRIO:ATENDENTE18

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1220-3 **Situação:** ATIVA
Razão social: 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES
Nome Fantasia: MONTELES COMERCIO E SERVIÇOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 49.160.741/0001-29
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 17/02/2023 11:55:35
Data de Início: 17/02/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: SIM
Data de Constituição: 17/02/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA SENADOR JOSE SARNEY	625	SÃO RAIMUNDO	ANAPURUS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL C/U ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	17/02/2023	
	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	17/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/02/2023	
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	17/02/2023	



PREFEITURA DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 06.116.461/0001-00
AV JOAO FRANCISCO MONTELES, N° 2001, CENTRO, ANAPURUS - MA, CEP: 65.525-000
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

17/02/2023 11:42:02
USUÁRIO:ATENDENTE18

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
008-ISENTO	17/02/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MONTELLESGP@PROTON.ME
FONE	98985661245



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e posterior aprovação a proposta ajustada e documentos de habilitação da empresa **49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES** referente ao **item 02**.

São Luís–MA, em **28 de março de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0179484v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 28/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0179484** e o código CRC **EB53A19E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica,**
Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;

Retornamos o presente processo após análise das Empresas: **PLINIO CRUZ MONTELES CNPJ: 49.160.741/0001-29**, para o item 02.

Após análise detalhada da proposta apresentada pela empresa **PLINIO CRUZ MONTELES CNPJ: 49.160.741/0001-29**, esta Divisão informa que considera **CLASSIFICADA** para o **Item 01** por atender integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência.

São Luís-MA, em **28 de março de 2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0179708v2



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 28/03/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0179708** e o código CRC **66707BA5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0000943.110000938.0.2025- SEI DPE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025-CPC/DPE

OBJETO: Aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades DPE/MA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, destinada à aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, destinados atender às necessidades DPE/MA. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Material e Patrimônio, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0161985), no contexto do processo administrativo nº 0000943.110000938.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 057/2025 (ID 0167007) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (ID 0167733), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0169725). Na sequência, a minuta do Aviso de Contratação foi aprovada sem ressalvas pela Assessoria Jurídica (ID 0169728). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (ID 0172829).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 14/03/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e foi, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 26/03/2025, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 59 (cinquenta e nove) empresas cadastraram propostas para o Item 01 e 27 (vinte e sete) empresas cadastraram propostas para o Item 02.

Em continuidade aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para que a empresa ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, classificada em primeiro lugar no item 01 e para a empresa IDES DE MORAIS FERNANDES, classificada em primeiro lugar no item 02, enviassem as propostas adequadas e as documentações de habilitação.

A empresa ZAFRA COMERCIO, após o prazo de 1 (uma) hora concedido, se manteve inerte ao envio ou pedido de dilação de prazo, resultando na sua desclassificação. Importante informar que o mesmo aconteceu com as 5 (cinco) empresas melhores classificadas no item 01. Da mesma forma, em relação ao item 02, após o prazo concedido a empresa IDES DE MORAIS se manteve inerte, sendo também desclassificada assim como às 3 (três) empresas melhores classificadas no item 02.

Desta forma, foram convocadas a sétima melhor colocada para o item 01, a

empresa PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA e a quarta melhor colocada para o item 02, a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Após o envio das propostas e documentação das empresas citadas, ambas foram desclassificadas conforme manifestação do setor de Material e Patrimônio por não atenderem as exigências do Termo de Referência.

Assim, foram convocadas a oitava melhor colocada para o item 01, a empresa 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS e a quinta melhor colocada para o item 02, a empresa 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO.

Foram concedidos às empresas, o prazo de 1 (uma) hora para a apresentação da proposta adequada e da documentação de habilitação. Dessa forma, a empresa **39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS** apresentou a proposta adequada para o item 01, atendendo prontamente a todas as exigências e, após análise pela Divisão de Material e Patrimônio e pela Comissão, **foi declarada vencedora do item 01, sendo aceita e habilitada.**

A empresa 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO foi desclassificada pelo setor requisitante pelo equipamento (estufa) não atender o mínimo exigido de potência e temperatura. Em ato contínuo, foi convocada a quinta melhor classificada no item 02, a empresa **49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES**, que após envio da documentação e análise e aceitação da Divisão de Material e Patrimônio, **foi declarada vencedora do item 02, sendo classificada e habilitada.**

A Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, foi concluída com a empresa **39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.753.639/0001-83, declarada vencedora do item 01, com os preços de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) e a empresa **49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.741/0001-29, declarada vencedora do item 02, com o preço de R\$ 1.680,40 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior para adjudicação e homologação da presente dispensa.

São Luís–MA, em 28 de março de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0179786v7



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 28/03/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 28/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 28/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 28/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0179786** e o código CRC **FF88E778**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000943.110000938.0.2025

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9004/2025 DPE/MA**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (0167733), exarado no dia 27 de fevereiro de 2025, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do Aviso pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Contratação Direta no PNCP (0172870);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0172874);
- Data da publicação do Aviso: 14/03/2025;
- Data da Realização da Sessão: 26/03/2025;
- Propostas das licitantes;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (0179249 e 0179708); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno (0179786).

A sessão fora marcada para o dia 26/03/2025, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 14/03/2025, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias úteis entre a data da divulgação do aviso de Dispensa e a data marcada para ocorrer o certame, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do

instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho.

Após a aprovação da propostas ajustada, foram declaradas vencedoras e habilitadas pela CPL as empresas **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS** para o **Item 01** e **PLINIO CRUZ MONTELES** para o **Item 02**.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **01** de **abril** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 01/04/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180763** e o código CRC **1EB7EE88**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 073/2025-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento através da Análise DCI ID: 0180763, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para o objeto abaixo indicado.

Quadro de Detalhamento

Número do Processo:	0000943.110000938.0.2025 / Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Objeto:	Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos
Adjudicado para o item 01:	39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 39.753.639/0001-83
Adjudicado para o item 02:	49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES CNPJ: 49.160.741/0001-29
Amparo Legal:	art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
UG - Unidade Gestora:	080901
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023332
Elemento de Despesa:	44905233 - Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte:	1759107000 - FADEP.
Vigência do Contrato:	Da data da assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.
Valor Total	Item 01 - R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) Item 02 - R\$ 1.680,40 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0180832v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 01/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180832** e o código CRC **08859C6F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Em razão do resultado da Dispensa Eletrônica n° 90004/2025-DPE, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para a assinatura do termo de ratificação, o qual está disponibilizado em bloco (0180832).

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **01 de abril de 2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0180865v4



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 01/04/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180865** e o código CRC **44B83DCF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Informo que o procedimento foi adjudicado e homologado pelo Defensor Público-Geral, de forma que encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís-MA, em **01** de **abril** de **2025**.

Sofia Gianessi do Valle Gomes
Assessora Técnica
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0180973v2



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Gianessi do Valle Gomes, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 01/04/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180973** e o código CRC **2C6C493C**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90004/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de materiais de áudio e eletrodomésticos, incluindo caixas de som, microfones, tripés, estufa e depurador de ar, nos termos do Anexo I - do Termo de Referência, destinados atender às necessidades DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.		
Entrega de propostas:	De 14/03/2025 às 15:52 até 26/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2025 às 14:00:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2025 às 17:03:10	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos amanhã (28/03) às 09h15.
Sistema	27/03/2025 às 09:16:15	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 11:18:15	Prezados Licitantes, solicitamos que, caso não haja mais interesse em participar da presente Dispensa Eletrônica, a empresa informe imediatamente após a convocação. Dessa forma, evitamos a perda de tempo aguardando o envio de documentação que não será encaminhada.
Sistema	27/03/2025 às 11:50:27	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos às 14h15.
Sistema	27/03/2025 às 14:18:38	Boa tarde, Srs (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 15:47:16	Após análise do setor de material e patrimônio, a empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item 01 e a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item 02.
Sistema	27/03/2025 às 15:47:20	O despacho na íntegra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	27/03/2025 às 16:54:33	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos às 09h30.
Sistema	28/03/2025 às 09:30:13	Bom dia, Srs (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2025 às 10:12:02	As propostas e documentações foram enviadas para o setor de Material e Patrimônio para análise, estamos aguardando o retorno.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 10:56:52	Após análise do setor de material e patrimônio, a empresa LILIANE PEREIRA DOS SANTOS foi CLASSIFICADA para o item 01 e a empresa MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO foi DESCLASSIFICADA para o item 02. O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	28/03/2025 às 11:00:02	Passando assim para a habilitação da empresa classificada para o item 01.
Sistema	28/03/2025 às 11:25:17	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, cumpriu todas as condições de habilitação para o item 01.
Sistema	28/03/2025 às 11:25:55	Desta forma, a empresa 9.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS está devidamente aceita e habilitada para o item 01.
Sistema	28/03/2025 às 11:58:40	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos às 14h15.
Sistema	28/03/2025 às 14:55:23	A documentação fornecida foi enviada para o setor solicitante para análise e estamos aguardando o retorno.
Sistema	28/03/2025 às 15:36:08	Após análise do setor de Material e Patrimônio, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa PLINIO CRUZ MONTELES foi devidamente CLASSIFICADA. O despacho de classificação está no quadro de avisos.
Sistema	28/03/2025 às 15:36:12	Passando assim para a habilitação da empresa classificada.
Sistema	28/03/2025 às 15:37:48	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a PLINIO CRUZ MONTELES, cumpriu todas as condições de habilitação.
Sistema	28/03/2025 às 15:37:52	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/03/2025 às 14:00:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Caixa Som

Caixa Som Potência: 300W, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Alto-Falante Mínimo 10", Entrada Usb Com Visor, Eq

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 50.868,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 50.868,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83, melhor lance: R\$ 25.000,0000 (unitário) / R\$ 25.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 24.900,0000 (unitário) / R\$ 24.900,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.500.926/0001-16 - 21.500.926 ALECIO MATOS DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.850,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: caixa jbl			
		Modelo/versão: caixa	
39.753.639/0001-83 - 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KSR BRASIL Valor negociado: R\$ 24.900,0000		Modelo/versão: S1200	
44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.868,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O TR			
		Modelo/versão: DE ACORDO COM O TR	
48.253.094/0001-37 - 48.253.094 ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.868,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: KSR			
		Modelo/versão: KSR PRO	
49.160.741/0001-29 - 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.868,2000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: JBL/JBL			
		Modelo/versão: EON	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.868,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Nacional			
		Modelo/versão: caixa de som	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.800,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES UF endereço: DF	Sim	R\$ 60.000,0000	Proposta desclassificada
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS UF endereço: DF	Sim	R\$ 60.000,0000	Proposta desclassificada
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.868,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.850,2000	
57.429.093/0001-91 - 57.429.093 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
57.516.971/0001-06 - 57.516.971 AROLDI LIMA RAMALHO JUNIOR UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.868,2000	
57.905.923/0001-00 - 57.905.923 IURY DAMASCENO OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.868,0000	
58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO UF endereço: PI	Sim	R\$ 50.868,2000	
58.378.784/0001-76 - 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA UF endereço: BA	Sim	R\$ 50.868,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: importado Modelo/versão: importado			
58.477.958/0001-58 - 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO UF endereço: MA	Sim	R\$ 51.000,0000	Proposta desclassificada
59.150.626/0001-27 - 59.150.626 ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA NETO UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.868,2000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 51.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CAIXA Modelo/versão: LOTE			
48.130.404/0001-26 - ALPHA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 50.860,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.630,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 60.000,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
30.747.960/0001-80 - AUGUSTO & COIMBRA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 50.800,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: caixa Modelo/versão: de som			
36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 50.868,2100	
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 60.000,0000	
57.579.318/0001-96 - COON LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 50.868,0000	
29.936.241/0001-29 - DINIZ CONTABILIDADE LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 25.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: JBL Modelo/versão: JBL partbox			
43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 50.868,0000	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.868,2100	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.850,0000	
Descrição detalhada: Caixa Som - Caixa Som Potência: 300W, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Alto-Falante Mínimo 10", Entrada Usb Com Visor, Eq Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR			
43.001.604/0001-65 - GEMENE CORPORATE LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 101.736,0000	
36.981.651/0001-57 - GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.868,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Caixa Som - Caixa Som Potência: 300W, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Alto-Falante Mínimo 10", Entrada Usb Com Visor, Eq Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 50.868,0000	
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.868,0000	
08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 52.100,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SC			
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 50.868,2000	
Descrição detalhada: Caixa Som - Caixa Som Potência: 300W, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Alto-Falante Mínimo 10", Entrada Usb Com Visor, Eq Marca/Fabricante: Caixa Som Modelo/versão: Caixa Som			
56.122.133/0001-95 - JONELUC COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 56.000,0000	
36.232.725/0001-52 - L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 50.868,2000	
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 50.000,0000	
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: jbl Modelo/versão: jbl			
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.862,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
57.470.969/0001-43 - MAIS TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 50.850,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: oneal Modelo/versão: 15polegadas/ativa-passiva			
09.653.112/0001-16 - MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 49.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 47.490,0000	
58.674.468/0001-41 - ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 47.520,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 08:16:01	48.253.094/0001-37	R\$ 46.000,0000
26/03/2025 às 08:18:56	09.653.112/0001-16	R\$ 47.480,0000
26/03/2025 às 08:20:46	09.653.112/0001-16	R\$ 45.990,0000
26/03/2025 às 09:31:17	59.150.626/0001-27	R\$ 50.000,0000
26/03/2025 às 09:34:23	58.674.468/0001-41	R\$ 24.875,0000
26/03/2025 às 09:41:38	24.112.017/0001-07	R\$ 24.750,6200
26/03/2025 às 10:00:46	48.130.404/0001-26	R\$ 45.989,9900
26/03/2025 às 10:04:29	58.674.468/0001-41	R\$ 24.626,8669
26/03/2025 às 10:09:25	24.112.017/0001-07	R\$ 24.503,7300
26/03/2025 às 10:16:23	09.653.112/0001-16	R\$ 45.745,0000
26/03/2025 às 10:21:33	58.674.468/0001-41	R\$ 24.381,2113
26/03/2025 às 10:26:46	48.253.094/0001-37	R\$ 45.500,0000
26/03/2025 às 10:28:57	09.653.112/0001-16	R\$ 45.270,0000
26/03/2025 às 10:29:16	24.112.017/0001-07	R\$ 24.259,3000
26/03/2025 às 10:51:39	54.143.633/0001-88	R\$ 50.000,0000
26/03/2025 às 11:46:42	31.655.973/0001-92	R\$ 47.489,0000
26/03/2025 às 12:10:23	26.587.509/0001-76	R\$ 45.269,9900
26/03/2025 às 12:19:50	58.674.468/0001-41	R\$ 24.138,0035
26/03/2025 às 12:19:51	24.112.017/0001-07	R\$ 24.017,3100
26/03/2025 às 12:19:51	58.674.468/0001-41	R\$ 23.897,2234
26/03/2025 às 12:19:51	24.112.017/0001-07	R\$ 23.777,7300
26/03/2025 às 12:20:17	58.674.468/0001-41	R\$ 23.658,8413
26/03/2025 às 12:20:18	24.112.017/0001-07	R\$ 23.540,5400
26/03/2025 às 12:20:18	58.674.468/0001-41	R\$ 23.422,8373
26/03/2025 às 12:20:19	24.112.017/0001-07	R\$ 23.305,7200

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 12:20:36	58.674.468/0001-41	R\$ 23.189,1914
26/03/2025 às 12:20:37	24.112.017/0001-07	R\$ 23.073,2400
26/03/2025 às 12:20:37	58.674.468/0001-41	R\$ 22.957,8700
26/03/2025 às 12:33:28	36.232.725/0001-52	R\$ 50.000,0000
26/03/2025 às 13:10:04	30.747.960/0001-80	R\$ 47.014,1100
26/03/2025 às 13:18:36	21.500.926/0001-16	R\$ 50.500,0000
26/03/2025 às 13:19:53	39.753.639/0001-83	R\$ 29.000,0000
26/03/2025 às 13:21:07	56.122.133/0001-95	R\$ 45.240,0000
26/03/2025 às 13:21:51	26.587.509/0001-76	R\$ 45.043,6400
26/03/2025 às 13:22:08	09.653.112/0001-16	R\$ 45.000,0000
26/03/2025 às 13:22:52	26.587.509/0001-76	R\$ 44.818,4200
26/03/2025 às 13:24:55	09.653.112/0001-16	R\$ 44.594,0000
26/03/2025 às 13:25:53	26.587.509/0001-76	R\$ 44.593,9900
26/03/2025 às 13:29:24	09.653.112/0001-16	R\$ 44.370,0000
26/03/2025 às 13:29:54	26.587.509/0001-76	R\$ 44.369,9900
26/03/2025 às 13:32:11	36.232.725/0001-52	R\$ 40.000,0000
26/03/2025 às 13:32:30	33.275.120/0001-50	R\$ 49.999,9900
26/03/2025 às 13:37:35	58.118.197/0001-48	R\$ 44.368,9800
26/03/2025 às 13:37:57	26.587.509/0001-76	R\$ 44.148,1400
26/03/2025 às 13:40:02	43.431.371/0001-30	R\$ 49.999,9800
26/03/2025 às 13:40:02	08.394.735/0001-59	R\$ 47.483,2800
26/03/2025 às 13:50:03	24.112.017/0001-07	R\$ 22.843,0800
26/03/2025 às 13:51:09	49.352.632/0001-03	R\$ 25.434,5000
26/03/2025 às 13:52:06	56.636.562/0001-80	R\$ 47.800,0000
26/03/2025 às 13:53:04	30.870.355/0001-00	R\$ 49.999,9700
26/03/2025 às 13:53:04	43.431.371/0001-30	R\$ 49.749,9800
26/03/2025 às 13:53:10	30.870.355/0001-00	R\$ 49.749,9700
26/03/2025 às 13:53:11	43.431.371/0001-30	R\$ 49.501,2300
26/03/2025 às 13:53:22	30.870.355/0001-00	R\$ 49.501,2200
26/03/2025 às 13:53:23	43.431.371/0001-30	R\$ 49.253,7200
26/03/2025 às 13:53:28	30.870.355/0001-00	R\$ 49.253,7100
26/03/2025 às 13:53:29	43.431.371/0001-30	R\$ 49.007,4500
26/03/2025 às 13:53:31	39.753.639/0001-83	R\$ 26.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:53:34	30.870.355/0001-00	R\$ 49.007,4400
26/03/2025 às 13:53:35	43.431.371/0001-30	R\$ 48.762,4100
26/03/2025 às 13:53:38	58.118.197/0001-48	R\$ 44.000,0000
26/03/2025 às 13:53:40	30.870.355/0001-00	R\$ 48.762,4000
26/03/2025 às 13:53:41	43.431.371/0001-30	R\$ 48.518,5900
26/03/2025 às 13:53:46	30.870.355/0001-00	R\$ 48.518,5800
26/03/2025 às 13:53:47	43.431.371/0001-30	R\$ 48.275,9900
26/03/2025 às 13:53:53	30.870.355/0001-00	R\$ 48.275,9800
26/03/2025 às 13:53:54	43.431.371/0001-30	R\$ 48.034,6100
26/03/2025 às 13:54:04	26.587.509/0001-76	R\$ 43.927,3900
26/03/2025 às 13:54:29	30.870.355/0001-00	R\$ 47.014,1000
26/03/2025 às 13:55:06	36.839.023/0001-31	R\$ 49.999,9800
26/03/2025 às 13:56:52	48.130.404/0001-26	R\$ 43.927,3800
26/03/2025 às 13:57:05	26.587.509/0001-76	R\$ 43.707,7500
26/03/2025 às 13:57:15	48.130.404/0001-26	R\$ 43.707,7400
26/03/2025 às 13:57:25	57.390.381/0001-80	R\$ 39.900,0000
26/03/2025 às 13:58:00	57.429.093/0001-91	R\$ 43.707,2400
26/03/2025 às 13:58:05	26.587.509/0001-76	R\$ 43.489,2100
26/03/2025 às 13:58:06	36.981.651/0001-57	R\$ 43.925,0000
26/03/2025 às 13:58:09	48.130.404/0001-26	R\$ 43.489,2000
26/03/2025 às 13:58:12	57.429.093/0001-91	R\$ 43.488,7000
26/03/2025 às 13:58:25	48.253.094/0001-37	R\$ 39.500,0000
26/03/2025 às 13:58:43	49.160.741/0001-29	R\$ 47.518,2000
26/03/2025 às 13:58:50	58.674.468/0001-41	R\$ 22.671,7569
26/03/2025 às 13:58:50	24.112.017/0001-07	R\$ 22.558,3900
26/03/2025 às 13:58:50	58.674.468/0001-41	R\$ 22.389,2020
26/03/2025 às 13:58:51	24.112.017/0001-07	R\$ 22.277,2500
26/03/2025 às 13:58:52	58.674.468/0001-41	R\$ 22.110,1706
26/03/2025 às 13:58:52	24.112.017/0001-07	R\$ 21.999,6100
26/03/2025 às 13:58:52	58.674.468/0001-41	R\$ 21.834,6129
26/03/2025 às 13:58:53	24.112.017/0001-07	R\$ 21.725,4300
26/03/2025 às 13:58:53	58.674.468/0001-41	R\$ 21.562,4892
26/03/2025 às 13:58:54	24.112.017/0001-07	R\$ 21.454,6700

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:58:54	58.674.468/0001-41	R\$ 21.293,7599
26/03/2025 às 13:58:55	24.112.017/0001-07	R\$ 21.187,2900
26/03/2025 às 13:58:56	58.674.468/0001-41	R\$ 21.028,3853
26/03/2025 às 13:58:56	24.112.017/0001-07	R\$ 20.923,2400
26/03/2025 às 13:58:56	58.674.468/0001-41	R\$ 20.766,3157
26/03/2025 às 13:58:57	24.112.017/0001-07	R\$ 20.662,4800
26/03/2025 às 13:58:57	58.674.468/0001-41	R\$ 20.507,5114
26/03/2025 às 13:58:58	24.112.017/0001-07	R\$ 20.404,9700
26/03/2025 às 13:58:58	58.674.468/0001-41	R\$ 20.251,9327
26/03/2025 às 13:58:59	24.112.017/0001-07	R\$ 20.150,6700
26/03/2025 às 13:58:59	58.674.468/0001-41	R\$ 19.999,5399
26/03/2025 às 13:59:00	26.587.509/0001-76	R\$ 43.271,7600
26/03/2025 às 13:59:01	24.112.017/0001-07	R\$ 19.899,5300
26/03/2025 às 13:59:01	58.674.468/0001-41	R\$ 19.750,2835
26/03/2025 às 13:59:02	24.112.017/0001-07	R\$ 19.650,3500
26/03/2025 às 13:59:02	58.674.468/0001-41	R\$ 19.502,9723
26/03/2025 às 13:59:02	24.112.017/0001-07	R\$ 19.405,3500
26/03/2025 às 13:59:02	58.674.468/0001-41	R\$ 19.259,8098
26/03/2025 às 13:59:03	24.112.017/0001-07	R\$ 19.162,3200
26/03/2025 às 13:59:03	58.674.468/0001-41	R\$ 19.018,6026
26/03/2025 às 13:59:03	24.112.017/0001-07	R\$ 18.922,8100
26/03/2025 às 13:59:03	58.674.468/0001-41	R\$ 18.780,8889
26/03/2025 às 13:59:10	48.130.404/0001-26	R\$ 43.271,7500
26/03/2025 às 13:59:11	26.587.509/0001-76	R\$ 43.055,4000
26/03/2025 às 13:59:13	24.112.017/0001-07	R\$ 18.684,7100
26/03/2025 às 13:59:13	58.674.468/0001-41	R\$ 18.544,5746
26/03/2025 às 13:59:15	57.429.093/0001-91	R\$ 43.054,9000
26/03/2025 às 13:59:22	48.130.404/0001-26	R\$ 43.054,8900
26/03/2025 às 13:59:24	48.253.094/0001-37	R\$ 39.000,0000
26/03/2025 às 13:59:25	26.587.509/0001-76	R\$ 42.840,1200
26/03/2025 às 13:59:26	39.753.639/0001-83	R\$ 25.000,0000
26/03/2025 às 13:59:26	24.112.017/0001-07	R\$ 18.450,5400
26/03/2025 às 13:59:26	58.674.468/0001-41	R\$ 18.312,1609

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:59:26	24.112.017/0001-07	R\$ 18.220,0300
26/03/2025 às 13:59:27	58.674.468/0001-41	R\$ 18.083,3797
26/03/2025 às 13:59:27	57.429.093/0001-91	R\$ 42.839,6200
26/03/2025 às 13:59:28	36.232.725/0001-52	R\$ 38.000,0000
26/03/2025 às 13:59:30	52.997.838/0001-03	R\$ 17.992,9500
26/03/2025 às 13:59:31	58.674.468/0001-41	R\$ 17.858,0028
26/03/2025 às 13:59:31	48.855.116/0001-39	R\$ 42.839,6100
26/03/2025 às 13:59:31	53.482.168/0001-47	R\$ 17.902,9800
26/03/2025 às 13:59:31	29.362.567/0001-90	R\$ 42.839,6100
26/03/2025 às 13:59:31	52.997.838/0001-03	R\$ 17.768,7000
26/03/2025 às 13:59:31	57.516.971/0001-06	R\$ 47.014,0900
26/03/2025 às 13:59:31	58.674.468/0001-41	R\$ 17.635,4347
26/03/2025 às 13:59:31	53.482.168/0001-47	R\$ 17.679,8500
26/03/2025 às 13:59:31	52.997.838/0001-03	R\$ 17.547,2500
26/03/2025 às 13:59:32	43.001.604/0001-65	R\$ 47.014,0800
26/03/2025 às 13:59:32	58.674.468/0001-41	R\$ 17.415,6456
26/03/2025 às 13:59:32	53.482.168/0001-47	R\$ 17.459,5100
26/03/2025 às 13:59:32	52.997.838/0001-03	R\$ 17.328,5600
26/03/2025 às 13:59:32	58.674.468/0001-41	R\$ 17.198,5958
26/03/2025 às 13:59:32	53.482.168/0001-47	R\$ 17.328,5600
26/03/2025 às 13:59:32	52.997.838/0001-03	R\$ 17.112,5900
26/03/2025 às 13:59:33	58.674.468/0001-41	R\$ 16.984,2455
26/03/2025 às 13:59:33	53.482.168/0001-47	R\$ 17.027,0200
26/03/2025 às 13:59:33	52.997.838/0001-03	R\$ 16.899,3100
26/03/2025 às 13:59:33	58.674.468/0001-41	R\$ 16.772,5651
26/03/2025 às 13:59:33	53.482.168/0001-47	R\$ 16.814,8100
26/03/2025 às 13:59:33	52.997.838/0001-03	R\$ 16.688,6900
26/03/2025 às 13:59:34	58.674.468/0001-41	R\$ 16.563,5248
26/03/2025 às 13:59:34	53.482.168/0001-47	R\$ 16.688,6900
26/03/2025 às 13:59:34	52.997.838/0001-03	R\$ 16.480,7000
26/03/2025 às 13:59:34	58.674.468/0001-41	R\$ 16.357,0947
26/03/2025 às 13:59:34	53.482.168/0001-47	R\$ 16.398,2900
26/03/2025 às 13:59:34	52.997.838/0001-03	R\$ 16.275,3000

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:59:34	58.674.468/0001-41	R\$ 16.153,2352
26/03/2025 às 13:59:35	53.482.168/0001-47	R\$ 16.275,3000
26/03/2025 às 13:59:35	52.997.838/0001-03	R\$ 16.072,4600
26/03/2025 às 13:59:35	58.477.958/0001-58	R\$ 18.000,0000
26/03/2025 às 13:59:35	53.482.168/0001-47	R\$ 15.992,0900
26/03/2025 às 13:59:35	58.674.468/0001-41	R\$ 15.872,1493
26/03/2025 às 13:59:35	52.997.838/0001-03	R\$ 15.792,7700
26/03/2025 às 13:59:35	26.587.509/0001-76	R\$ 42.625,9100
26/03/2025 às 13:59:35	58.674.468/0001-41	R\$ 15.674,3242
26/03/2025 às 13:59:35	53.482.168/0001-47	R\$ 15.792,7700
26/03/2025 às 13:59:36	52.997.838/0001-03	R\$ 15.595,9400
26/03/2025 às 13:59:36	58.674.468/0001-41	R\$ 15.478,9704
26/03/2025 às 13:59:36	53.482.168/0001-47	R\$ 15.517,9600
26/03/2025 às 13:59:36	52.997.838/0001-03	R\$ 15.401,5700
26/03/2025 às 13:59:36	48.130.404/0001-26	R\$ 42.839,6000
26/03/2025 às 13:59:37	58.674.468/0001-41	R\$ 15.286,0582
26/03/2025 às 13:59:37	53.482.168/0001-47	R\$ 15.324,5600
26/03/2025 às 13:59:37	52.997.838/0001-03	R\$ 15.209,6100
26/03/2025 às 13:59:37	53.482.168/0001-47	R\$ 15.133,5600
26/03/2025 às 13:59:37	52.997.838/0001-03	R\$ 15.057,8900
26/03/2025 às 13:59:38	58.674.468/0001-41	R\$ 14.944,9558
26/03/2025 às 13:59:38	53.482.168/0001-47	R\$ 14.982,6000
26/03/2025 às 13:59:38	52.997.838/0001-03	R\$ 14.870,2200
26/03/2025 às 13:59:38	58.674.468/0001-41	R\$ 14.758,6933
26/03/2025 às 13:59:38	53.482.168/0001-47	R\$ 14.870,2200
26/03/2025 às 13:59:38	52.997.838/0001-03	R\$ 14.684,8900
26/03/2025 às 13:59:39	58.674.468/0001-41	R\$ 14.574,7533
26/03/2025 às 13:59:39	53.482.168/0001-47	R\$ 14.611,4600
26/03/2025 às 13:59:39	52.997.838/0001-03	R\$ 14.501,8700
26/03/2025 às 13:59:39	58.674.468/0001-41	R\$ 14.393,1059
26/03/2025 às 13:59:40	52.997.838/0001-03	R\$ 14.321,1300
26/03/2025 às 13:59:40	58.674.468/0001-41	R\$ 14.213,7215
26/03/2025 às 13:59:40	53.482.168/0001-47	R\$ 14.249,5200

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:59:40	52.997.838/0001-03	R\$ 14.142,6500
26/03/2025 às 13:59:40	58.674.468/0001-41	R\$ 14.036,5801
26/03/2025 às 13:59:40	53.482.168/0001-47	R\$ 14.142,6500
26/03/2025 às 13:59:40	52.997.838/0001-03	R\$ 13.966,3900
26/03/2025 às 13:59:41	58.674.468/0001-41	R\$ 13.861,6420
26/03/2025 às 13:59:41	53.482.168/0001-47	R\$ 13.896,5500
26/03/2025 às 13:59:41	48.855.116/0001-39	R\$ 42.625,4100
26/03/2025 às 13:59:41	52.997.838/0001-03	R\$ 13.792,3300
26/03/2025 às 13:59:42	29.362.567/0001-90	R\$ 42.625,4000
26/03/2025 às 13:59:42	57.516.971/0001-06	R\$ 45.450,0000
26/03/2025 às 13:59:42	58.674.468/0001-41	R\$ 13.688,8875
26/03/2025 às 13:59:42	52.997.838/0001-03	R\$ 13.620,4300
26/03/2025 às 13:59:42	58.674.468/0001-41	R\$ 13.518,2767
26/03/2025 às 13:59:42	43.001.604/0001-65	R\$ 46.289,0000
26/03/2025 às 13:59:42	53.482.168/0001-47	R\$ 13.792,3300
26/03/2025 às 13:59:42	52.997.838/0001-03	R\$ 13.450,6700
26/03/2025 às 13:59:43	58.674.468/0001-41	R\$ 13.349,7899
26/03/2025 às 13:59:43	53.482.168/0001-47	R\$ 13.383,4100
26/03/2025 às 13:59:43	53.482.168/0001-47	R\$ 13.283,0300
26/03/2025 às 13:59:43	58.674.468/0001-41	R\$ 13.183,4072
26/03/2025 às 13:59:43	52.997.838/0001-03	R\$ 13.117,4800
26/03/2025 às 13:59:44	58.674.468/0001-41	R\$ 13.019,0989
26/03/2025 às 13:59:44	53.482.168/0001-47	R\$ 13.051,8900
26/03/2025 às 13:59:44	52.997.838/0001-03	R\$ 12.953,9900
26/03/2025 às 13:59:44	58.674.468/0001-41	R\$ 12.856,8350
26/03/2025 às 13:59:44	53.482.168/0001-47	R\$ 12.889,2200
26/03/2025 às 13:59:44	52.997.838/0001-03	R\$ 12.792,5400
26/03/2025 às 13:59:45	58.674.468/0001-41	R\$ 12.696,5959
26/03/2025 às 13:59:45	53.482.168/0001-47	R\$ 12.728,5700
26/03/2025 às 13:59:45	52.997.838/0001-03	R\$ 12.633,1000
26/03/2025 às 13:59:45	58.674.468/0001-41	R\$ 12.538,3517
26/03/2025 às 13:59:45	53.482.168/0001-47	R\$ 12.569,9300
26/03/2025 às 13:59:45	52.997.838/0001-03	R\$ 12.475,6500

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:59:46	58.674.468/0001-41	R\$ 12.382,0826
26/03/2025 às 13:59:46	53.482.168/0001-47	R\$ 12.413,2700
26/03/2025 às 13:59:46	52.997.838/0001-03	R\$ 12.320,1600
26/03/2025 às 13:59:46	58.674.468/0001-41	R\$ 12.227,7588
26/03/2025 às 13:59:46	53.482.168/0001-47	R\$ 12.320,1600
26/03/2025 às 13:59:46	52.997.838/0001-03	R\$ 12.166,6100
26/03/2025 às 13:59:47	58.674.468/0001-41	R\$ 12.075,3604
26/03/2025 às 13:59:47	53.482.168/0001-47	R\$ 12.105,7700
26/03/2025 às 13:59:47	26.587.509/0001-76	R\$ 42.412,7800
26/03/2025 às 13:59:47	52.997.838/0001-03	R\$ 12.014,9800
26/03/2025 às 13:59:47	27.813.226/0001-68	R\$ 24.999,4990
26/03/2025 às 13:59:47	58.674.468/0001-41	R\$ 11.924,8676
26/03/2025 às 13:59:47	53.482.168/0001-47	R\$ 11.954,9000
26/03/2025 às 13:59:48	31.655.973/0001-92	R\$ 25.420,0000
26/03/2025 às 13:59:48	52.997.838/0001-03	R\$ 11.865,2300
26/03/2025 às 13:59:48	58.674.468/0001-41	R\$ 11.776,2407
26/03/2025 às 13:59:48	23.929.719/0001-07	R\$ 24.999,4800
26/03/2025 às 13:59:48	52.997.838/0001-03	R\$ 11.717,3500
26/03/2025 às 13:59:48	58.674.468/0001-41	R\$ 11.629,4698
26/03/2025 às 13:59:48	58.477.958/0001-58	R\$ 17.500,0000
26/03/2025 às 13:59:49	52.997.838/0001-03	R\$ 11.571,3100
26/03/2025 às 13:59:49	58.674.468/0001-41	R\$ 11.484,5251
26/03/2025 às 13:59:49	53.482.168/0001-47	R\$ 11.805,9000
26/03/2025 às 13:59:49	52.997.838/0001-03	R\$ 11.427,0900
26/03/2025 às 13:59:49	58.674.468/0001-41	R\$ 11.341,3868
26/03/2025 às 13:59:50	53.482.168/0001-47	R\$ 11.369,9500
26/03/2025 às 13:59:50	53.482.168/0001-47	R\$ 11.284,6700
26/03/2025 às 13:59:50	58.674.468/0001-41	R\$ 11.200,0349
26/03/2025 às 13:59:50	53.482.168/0001-47	R\$ 11.144,0200
26/03/2025 às 13:59:51	58.674.468/0001-41	R\$ 11.060,4398
26/03/2025 às 13:59:51	57.429.093/0001-91	R\$ 42.624,9000
26/03/2025 às 13:59:51	53.482.168/0001-47	R\$ 11.005,1200
26/03/2025 às 13:59:51	29.362.567/0001-90	R\$ 42.412,2700

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:59:51	58.674.468/0001-41	R\$ 10.922,5816
26/03/2025 às 13:59:52	53.482.168/0001-47	R\$ 10.867,9600
26/03/2025 às 13:59:52	52.997.838/0001-03	R\$ 11.284,6700
26/03/2025 às 13:59:52	58.674.468/0001-41	R\$ 10.786,4503
26/03/2025 às 13:59:52	52.997.838/0001-03	R\$ 10.732,5100
26/03/2025 às 13:59:53	58.674.468/0001-41	R\$ 10.652,0161
26/03/2025 às 13:59:53	53.482.168/0001-47	R\$ 10.678,8400
26/03/2025 às 13:59:53	52.997.838/0001-03	R\$ 10.598,7400
26/03/2025 às 13:59:53	58.674.468/0001-41	R\$ 10.519,2494
26/03/2025 às 13:59:53	53.482.168/0001-47	R\$ 10.545,7400
26/03/2025 às 13:59:53	52.997.838/0001-03	R\$ 10.466,6400
26/03/2025 às 13:59:54	58.674.468/0001-41	R\$ 10.388,1402
26/03/2025 às 13:59:54	52.997.838/0001-03	R\$ 10.336,1900
26/03/2025 às 13:59:54	36.232.725/0001-52	R\$ 34.000,0000
26/03/2025 às 13:59:54	58.674.468/0001-41	R\$ 10.258,6685
26/03/2025 às 13:59:55	52.997.838/0001-03	R\$ 10.207,3600
26/03/2025 às 13:59:55	26.587.509/0001-76	R\$ 42.200,7100
26/03/2025 às 13:59:55	53.482.168/0001-47	R\$ 10.414,3000
26/03/2025 às 13:59:55	53.482.168/0001-47	R\$ 10.156,3200
26/03/2025 às 13:59:55	52.997.838/0001-03	R\$ 10.105,5300
26/03/2025 às 13:59:55	58.674.468/0001-41	R\$ 10.029,7385
26/03/2025 às 13:59:56	52.997.838/0001-03	R\$ 9.979,5800
26/03/2025 às 13:59:56	58.674.468/0001-41	R\$ 9.904,7331
26/03/2025 às 13:59:56	53.482.168/0001-47	R\$ 9.929,6800
26/03/2025 às 13:59:56	52.997.838/0001-03	R\$ 9.855,2000
26/03/2025 às 13:59:57	58.674.468/0001-41	R\$ 9.781,2860
26/03/2025 às 13:59:57	53.482.168/0001-47	R\$ 9.805,9200
26/03/2025 às 13:59:57	52.997.838/0001-03	R\$ 9.732,3700
26/03/2025 às 13:59:57	58.674.468/0001-41	R\$ 9.659,3772
26/03/2025 às 13:59:58	52.997.838/0001-03	R\$ 9.611,0700
26/03/2025 às 13:59:58	58.674.468/0001-41	R\$ 9.538,9869
26/03/2025 às 13:59:58	53.482.168/0001-47	R\$ 9.683,7000
26/03/2025 às 13:59:58	52.997.838/0001-03	R\$ 9.491,2800

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:59:58	29.362.567/0001-90	R\$ 42.200,2000
26/03/2025 às 13:59:59	58.674.468/0001-41	R\$ 9.420,0954
26/03/2025 às 13:59:59	53.482.168/0001-47	R\$ 9.491,2800
26/03/2025 às 13:59:59	52.997.838/0001-03	R\$ 9.372,9800
26/03/2025 às 13:59:59	58.674.468/0001-41	R\$ 9.302,6826
26/03/2025 às 13:59:59	53.482.168/0001-47	R\$ 9.372,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para os valores 50.800,0000, 50.850,0000, 50.868,0000 e 100.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/03/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.674.468/0001-41	26/03/2025 às 14:01:37	Sr. Fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 58.674.468/0001-41	26/03/2025 às 14:01:54	Sr. Fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação..
Sistema para o participante 58.674.468/0001-41	26/03/2025 às 15:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 26/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41.
Sistema para o participante 58.674.468/0001-41	26/03/2025 às 15:00:58	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 15:02:13	Sr. Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 15:02:26	Sr. Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 15:02:43	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 16:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 26/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 16:00:19	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	26/03/2025 às 16:00:34	Sr. Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	26/03/2025 às 16:00:50	Sr. Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	26/03/2025 às 16:00:58	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	26/03/2025 às 17:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 26/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47.
Sistema para o participante 53.482.168/0001-47	26/03/2025 às 17:02:22	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.477.958/0001-58	26/03/2025 às 17:02:37	Sr. Fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 58.477.958/0001-58	26/03/2025 às 17:02:47	Sr. Fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 58.477.958/0001-58	26/03/2025 às 17:02:53	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 58.477.958/0001-58	26/03/2025 às 18:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 26/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58.
Sistema para o participante 58.477.958/0001-58	27/03/2025 às 09:20:34	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.112.017/0001-07	27/03/2025 às 09:20:49	Sr. Fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 24.112.017/0001-07	27/03/2025 às 09:21:04	Sr. Fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:18:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 24.112.017/0001-07	27/03/2025 às 09:21:14	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 24.112.017/0001-07	27/03/2025 às 10:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:00 de 27/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07.
Sistema para o participante 24.112.017/0001-07	27/03/2025 às 10:20:09	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	27/03/2025 às 10:20:22	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	27/03/2025 às 10:20:37	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	27/03/2025 às 10:20:43	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	27/03/2025 às 11:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 27/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	27/03/2025 às 11:17:40	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 11:18:30	Sr. Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 11:18:43	Sr. Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 11:18:51	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 11:24:22	Bom dia prezados, estaremos providenciando o envio da documentação.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 11:50:21	Certo, se for necessário a dilação do prazo de envio, por favor informar.
Pelo participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 11:51:39	Prezado(a) Pregoeiro(a). Como o horário se encontra próximo do intervalo de almoço, solicitamos prorrogação visto que dependemos de algumas documentações da fabrica para complementar nossa proposta.
Pelo participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 11:54:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, tendo informado R\$ 24.900,0000.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:06:45	Qual o prazo necessário?
Pelo participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:08:44	Em até 30 min. consigo concluir.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:12:31	Certo!
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 27/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68.
Pelo participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:16:08	Faltou anexar a apresentação do pedestal.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:18:04	Sr. Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:18:12	O prazo está aberto

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:24:25	Pedestal pode ser enviado o modelo em anexo ou o pedestal original da própria caixa de som ao qual possui configurações similares. Conforme solicitação do cliente.
Pelo participante 27.813.226/0001-68	27/03/2025 às 12:24:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:36 de 27/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68.
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 15:48:10	Sr. Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 15:48:37	Sr. Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 15:48:40	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 16:13:42	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83, tendo informado R\$ 24.900,0000.
Pelo participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 16:26:37	Boa Tarde Sr(a) Pregoeiro Peço fazendo favor 30 Minutos mais Para o Envio das Propostas e documentos
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 16:26:57	Certo!
Pelo participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 16:44:39	Boa Tarde Meu tempo de envio foi aumentando?
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 16:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 27/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83.
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 16:45:37	Sr. Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Dilação solicitada pelo licitante,.
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 16:45:57	Sim, só é possível a abertura de novo prazo após finalizar o primeiro.
Pelo participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 17:01:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:45 de 27/03/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83.
Pelo participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 17:04:58	boa Tarde, peço a atenção que enviei duas propostas tem uma assinada e a outra não, porém estou com um Problema na minha Assinatura a Proposta valida é a que está sem assinar
Pelo participante 39.753.639/0001-83	27/03/2025 às 17:05:55	meu sistema de assinatura esta fora do ar..
Pelo participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 09:37:05	Bom Dia, Sr(a) Pregoeiro tenho a Proposta assinada, posso estar enviando ok
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 09:40:13	Bom dia, vai ser aberto o prazo para anexo da proposta ajustada assinada.
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 09:40:36	Sr. Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta ajustada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 09:44:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:48 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83.
Pelo participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 09:45:33	Obrigado, Proposta anexada
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 11:11:08	Sr. (a). Licitante, não foi observado nos documentos juntados e nem no SICAF a presença da certidão de falência e concordata. A empresa possui certidão?
Pelo participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 11:18:52	Sim temos, estou providenciando
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 11:19:38	Será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para juntada do documento.
Sistema para o participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 11:20:00	Sr. Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Prazo para juntada da certidão de falência e concordata..
Pelo participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 11:23:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:52 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83.
Pelo participante 39.753.639/0001-83	28/03/2025 às 11:24:35	Certidão anexada

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/03/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 50.800,0000, 50.850,0000, 50.868,0000 e 100.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/03/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
26/03/2025 às 14:01:37	Fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41 convocado para negociação de valor.
26/03/2025 às 14:01:54	Fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 15:00:00. Motivo: Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação..
26/03/2025 às 15:00:58	Convocação de negociação de valor do fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41 encerrada automaticamente.
26/03/2025 às 15:00:58	Fornecedor ZAFRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.674.468/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.302,6826. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
26/03/2025 às 15:02:13	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 convocado para negociação de valor.
26/03/2025 às 15:02:26	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 16:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/03/2025 às 16:00:19	Convocação de negociação de valor do fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 encerrada automaticamente.
26/03/2025 às 16:00:19	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.372,9800. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
26/03/2025 às 16:00:34	Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
26/03/2025 às 16:00:50	Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 17:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/03/2025 às 17:02:22	Convocação de negociação de valor do fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 encerrada automaticamente.
26/03/2025 às 17:02:22	Fornecedor 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CNPJ 53.482.168/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.372,9800. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
26/03/2025 às 17:02:37	Fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58 convocado para negociação de valor.
26/03/2025 às 17:02:47	Fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 18:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/03/2025 às 09:20:34	Convocação de negociação de valor do fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58 encerrada automaticamente.
27/03/2025 às 09:20:34	Fornecedor 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.500,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
27/03/2025 às 09:20:49	Fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07 convocado para negociação de valor.
27/03/2025 às 09:21:04	Fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 10:18:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/03/2025 às 10:20:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07 encerrada automaticamente.
27/03/2025 às 10:20:09	Fornecedor R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.220,0300. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
27/03/2025 às 10:20:22	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para negociação de valor.
27/03/2025 às 10:20:37	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 11:17:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/03/2025 às 11:17:40	Convocação de negociação de valor do fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 encerrada automaticamente.
27/03/2025 às 11:17:40	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24.999,4800. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
27/03/2025 às 11:18:30	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 convocado para negociação de valor.
27/03/2025 às 11:18:43	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 12:15:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/03/2025 às 11:54:03	Negociação encerrada. Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 informou R\$ 24.900,0000.
27/03/2025 às 12:18:04	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 12:40:00. Motivo: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
27/03/2025 às 12:24:36	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 15:47:56	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24.999,4990, valor negociado: R\$ 24.900,0000. Motivo: Licitante desclassificada pelo setor de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso..
27/03/2025 às 15:48:10	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 15:48:37	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 16:45:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/03/2025 às 16:13:42	Negociação encerrada. Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 informou R\$ 24.900,0000.
27/03/2025 às 16:45:37	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 17:12:00. Motivo: Dilação solicitada pelo licitante,.
27/03/2025 às 17:01:45	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 09:40:36	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 10:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta ajustada..
28/03/2025 às 09:44:48	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 10:57:39	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25.000,0000, valor negociado: R\$ 24.900,0000. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
28/03/2025 às 11:20:00	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 11:37:00. Motivo: Prazo para juntada da certidão de falência e concordata..
28/03/2025 às 11:23:52	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 11:25:23	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 foi habilitado.
01/04/2025 às 10:44:48	Fornecedor 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 39.753.639/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25.000,0000, valor negociado: R\$ 24.900,0000.
01/04/2025 às 10:48:05	Item homologado.

Item 2 - Estufa Elétrica Para Cozinha

Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.097,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.097,6100 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***_0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29, melhor lance: R\$ 1.680,4000 (unitário) / R\$ 1.680,4000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.097,0000	Proposta desclassificada
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
49.160.741/0001-29 - 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.097,6100	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Pollomaq Modelo/versão: 475l/ 220 V			
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.097,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Nacional Modelo/versão: estufa eletrica			
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.150,5000	
58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.097,6100	
58.378.784/0001-76 - 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.097,6100	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: importado Modelo/versão: importado			
59.598.657/0001-45 - 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Norte refrigeração/Eletrolux Modelo/versão: estufa 8 bandejas/depurador de Valor negociado: R\$ 1.565,0000			
48.130.404/0001-26 - ALPHA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.097,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.060,0000	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.100,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: estufa Modelo/versão: elétrica			
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.000,0000	
57.579.318/0001-96 - COON LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.097,0000	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.097,6200	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.095,0000	
Descrição detalhada: Estufa Elétrica Para Cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR			
23.331.504/0001-90 - G M S ABREU E COMERCIO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.097,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Estufa Elétrica Para Cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.097,0000	
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.097,6100	
Descrição detalhada: Estufa Elétrica Para Cozinha - Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido, Quantidade De Porta: 1, Volume Interno: 475L, Capacidade: Até 34 Gns 1/1, Dimensões: 750 X 850 X 2190MM, Voltagem: 220V, Potência: 1,16KW Marca/Fabricante: Estufa Elétrica Para Cozinha Modelo/versão: Estufa Elétrica Para Cozinha			

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 13:38:49	58.118.197/0001-48	R\$ 2.087,0000
26/03/2025 às 13:40:01	51.659.136/0001-49	R\$ 1.928,3100
26/03/2025 às 13:40:24	23.331.504/0001-90	R\$ 1.900,0000
26/03/2025 às 13:40:24	51.659.136/0001-49	R\$ 1.890,5000
26/03/2025 às 13:40:34	23.331.504/0001-90	R\$ 1.872,0000
26/03/2025 às 13:40:35	51.659.136/0001-49	R\$ 1.862,6400
26/03/2025 às 13:46:39	59.598.657/0001-45	R\$ 1.852,0000
26/03/2025 às 13:46:39	51.659.136/0001-49	R\$ 1.842,7400
26/03/2025 às 13:51:38	49.352.632/0001-03	R\$ 1.048,8000
26/03/2025 às 13:53:41	56.636.562/0001-80	R\$ 1.840,0000
26/03/2025 às 13:53:42	51.659.136/0001-49	R\$ 1.833,5200
26/03/2025 às 13:54:59	59.598.657/0001-45	R\$ 1.842,0000
26/03/2025 às 13:55:47	59.598.657/0001-45	R\$ 1.742,0000
26/03/2025 às 13:55:50	51.659.136/0001-49	R\$ 1.741,9900
26/03/2025 às 13:57:00	59.598.657/0001-45	R\$ 1.700,0000
26/03/2025 às 13:57:05	51.659.136/0001-49	R\$ 1.699,9900
26/03/2025 às 13:57:15	48.130.404/0001-26	R\$ 2.059,9900
26/03/2025 às 13:58:31	59.598.657/0001-45	R\$ 1.689,0000
26/03/2025 às 13:58:34	51.659.136/0001-49	R\$ 1.688,9900
26/03/2025 às 13:59:05	49.160.741/0001-29	R\$ 1.680,4000
26/03/2025 às 13:59:16	51.659.136/0001-49	R\$ 1.680,3900
26/03/2025 às 13:59:30	59.598.657/0001-45	R\$ 1.579,0000
26/03/2025 às 13:59:30	52.997.838/0001-03	R\$ 1.043,5500
26/03/2025 às 13:59:33	51.659.136/0001-49	R\$ 1.578,9900
26/03/2025 às 13:59:56	48.233.818/0001-80	R\$ 1.578,8900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2025 às 14:00:13	O item 2 teve empate real para os valores 2.090,0000, 2.097,0000 e 2.097,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/03/2025 às 14:00:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 14:02:05	Sr. Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 14:02:21	Sr. Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 14:02:26	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 15:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 26/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03.
Sistema para o participante 52.997.838/0001-03	26/03/2025 às 15:02:56	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.352.632/0001-03	26/03/2025 às 15:03:11	Sr. Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 49.352.632/0001-03	26/03/2025 às 15:03:23	Sr. Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 49.352.632/0001-03	26/03/2025 às 15:03:29	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Pelo participante 49.352.632/0001-03	26/03/2025 às 15:46:03	Sr. Pregoeiro, solicito desclassificação pois houve erro de digitação na proposta.
Pelo participante 49.352.632/0001-03	26/03/2025 às 15:46:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:12 de 26/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03.
Pelo participante 49.352.632/0001-03	26/03/2025 às 15:46:20	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03, mantendo R\$ 1.048,8000.
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	26/03/2025 às 15:47:39	Sr. Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	26/03/2025 às 15:47:49	Sr. Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	26/03/2025 às 15:47:55	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Pelo participante 48.233.818/0001-80	26/03/2025 às 16:39:21	OLA PREZADO, BOA TARDE , PEDIMOS DECLÍNIO PARA OS ITENS POR QUESTAO DE LOGÍSTICA , FICO A DISPOSICAO , OBRIGADO
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	26/03/2025 às 16:44:56	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	26/03/2025 às 16:44:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:44:56 de 26/03/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/03/2025 às 16:45:13	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/03/2025 às 16:45:26	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	26/03/2025 às 16:45:32	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/03/2025 às 16:48:44	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, mantendo R\$ 1.578,9900.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	26/03/2025 às 17:08:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:55 de 26/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 15:49:04	Sr. Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 15:49:14	Sr. Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 15:49:19	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:34:59	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45, tendo informado R\$ 1.565,0000.
Pelo participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:36:14	Informamos que as 16:35 enviamos documentação solicitada e atualizamos proposta.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:46:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:00 de 27/03/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:47:27	Sr (a). Licitante, não foi enviado a proposta ajustada nem as especificações dos itens. Foi enviado apenas alguns documentos de habilitação.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:47:44	Deseja prazo para envio dos documentos?
Pelo participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:48:22	Apenas preenchi o valor da proposta, posso enviar o documento agora?
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:49:24	Você tem que enviar a proposta ajustada, o catálogo dos produtos e não verifiquei também a certidão de fálência e concordata
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:49:38	Quanto tempo será necessário para a juntada dos documentos?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:50:10	Poderia ceder mais um tempo já vou providenciar.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:50:42	Quanto tempo será necessário?
Pelo participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:51:44	40 minutos no máximo
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:53:45	Sr. Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitado pelo licitante..
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 16:54:04	Prazo aberto, por favor, verificar a documentação exigida no aviso de dispensa
Pelo participante 59.598.657/0001-45	27/03/2025 às 17:33:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:01 de 27/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	28/03/2025 às 09:50:44	Sr (a). Licitante, a proposta juntada não está assinada. Irei abrir prazo de 15 (quinze) minutos para a juntada do arquivo correto.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	28/03/2025 às 09:51:19	Sr. Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Juntada da proposta assinada..
Pelo participante 59.598.657/0001-45	28/03/2025 às 10:02:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:39 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45.
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 10:59:16	Sr. Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 10:59:37	Sr. Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 10:59:47	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:04:10	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29, mantendo R\$ 1.680,4000.
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:05:31	Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a).
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:06:49	Infelizmente, não consigo chegar ao valor Proposto, pois a margem já está no limite, motivo pelo qual rejeito a proposta de negociação.
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:07:51	Em tempo, solicito a Vossa Senhoria, a Dilação do prazo para envio dos anexos por mais 01 (uma) hora, para melhor ajuste da Proposta.
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:08:37	Encerrando-se, portanto, às 12:56 h.
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:13:55	Certo!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:56:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 28/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29.
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 11:56:24	Sr. Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 12:54:36	Estou anexando os documentos. Gostaria de saber se vc conseguiria mais 30 minutos pra eu anexar os Catálogos dos Produtos. A internet está muito instável aqui.
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 12:55:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:22 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29.
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:09:29	Sr. Licitante, não foi observado o catálogo/manual com as referencias da a estufa
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:14:52	Também não foi observado a regularidade com a fazenda municipal, conforme item 6.1.2.7 do aviso de dispensa eletrônica.
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:15:13	A licitante deseja prazo para o anexo dos documentos?
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:20:17	Sim. Por favor. Vou tentar enviar as Municipais, porém, eu não consegui entrar em Contato com o Setor de Arrecadação do Município, porque faleceu a Secretária de Saúde dia 25 e o Prefeito Decretou Luto Oficial, por isso alguns Setores não estão funcionando....
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:20:38	Os Catálogos estão prontos pra enviar...
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:28:44	Será aberto prazo para o envio dos catálogos
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:29:00	Sr. Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:46:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Envio dos catálogos .
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:34:25	Muito Obrigado pela prorrogação. Já vou anexá-los.
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:42:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:12 de 28/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29.
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:46:03	Quanto às Certidões municipais, acredito que eu posso me valer do próprio dispositivo citado (6.1.2.7) que pede Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor. Ele torna opcional a municipal, se eu apresentar a Estadual.
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:54:38	O "e/ou" é considerado em casa do isenção do licitante dos tributos estaduais ou municipais, devidamente comprovado conforme item 6.1.2.8.
Sistema para o participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 14:54:41	Como a empresa se enquadra na lei complementar 123/2006, caso seja aceita pelo setor requisitante, a empresa tem o prazo de 5 dias para atualização da certidão
Pelo participante 49.160.741/0001-29	28/03/2025 às 15:00:47	OK. No aguardo.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/03/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 2.090,0000, 2.097,0000 e 2.097,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/03/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
26/03/2025 às 14:02:05	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 convocado para negociação de valor.
26/03/2025 às 14:02:21	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/03/2025 às 15:02:56	Convocação de negociação de valor do fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 encerrada automaticamente.
26/03/2025 às 15:02:56	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.043,5500. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
26/03/2025 às 15:03:11	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 convocado para negociação de valor.
26/03/2025 às 15:03:23	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 16:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/03/2025 às 15:46:12	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 finalizou o envio de anexo.
26/03/2025 às 15:46:20	Negociação encerrada. Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 manteve R\$ 1.048,8000.
26/03/2025 às 15:47:19	Fornecedor VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA, CNPJ 49.352.632/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.048,8000. Motivo: A empresa solicitou a sua desclassificação por erro na proposta..
26/03/2025 às 15:47:39	Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 convocado para negociação de valor.
26/03/2025 às 15:47:49	Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 16:45:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/03/2025 às 16:44:56	Convocação de negociação de valor do fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 encerrada automaticamente.
26/03/2025 às 16:44:56	Convocação do fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/03/2025 às 16:44:56	Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.578,9900. Motivo: A empresa licitante pediu a sua desclassificação por questão de logística .
26/03/2025 às 16:45:13	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para negociação de valor.
26/03/2025 às 16:45:26	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 17:42:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/03/2025 às 16:48:44	Negociação encerrada. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 manteve R\$ 1.578,9900.
26/03/2025 às 17:08:55	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 15:48:52	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.578,9900. Motivo: Licitante desclassificada pelo setor de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso..
27/03/2025 às 15:49:04	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 convocado para negociação de valor.
27/03/2025 às 15:49:14	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 16:46:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 16:34:59	Negociação encerrada. Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 informou R\$ 1.565,0000.
27/03/2025 às 16:53:45	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 17:40:00. Motivo: Dilação de prazo solicitado pelo licitante..
27/03/2025 às 17:33:01	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 09:51:19	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 10:10:00. Motivo: Juntada da proposta assinada..
28/03/2025 às 10:02:39	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 10:59:01	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.579,0000, valor negociado: R\$ 1.565,0000. Motivo: Licitante desclassificada pelo setor de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso..
28/03/2025 às 10:59:16	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 convocado para negociação de valor.
28/03/2025 às 10:59:37	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 11:56:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/03/2025 às 11:04:10	Negociação encerrada. Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 manteve R\$ 1.680,4000.
28/03/2025 às 11:56:24	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 12:56:00. Motivo: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
28/03/2025 às 12:55:22	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 14:29:00	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 14:46:00. Motivo: Envio dos catálogos .
28/03/2025 às 14:42:12	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 15:36:45	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.680,4000. Motivo: Após análise do setor de Material e Patrimônio, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa PLINIO CRUZ MONTELES foi devidamente CLASSIFICADA. O despacho de classificação está no quadro de avisos..
28/03/2025 às 15:37:34	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 foi habilitado.
01/04/2025 às 10:44:48	Fornecedor 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES, CNPJ 49.160.741/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.680,4000.
01/04/2025 às 10:48:05	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025- DPE/MA. Processo SEI nº 0000943.110000938.0.2025 - DPE/MA. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos. Instrução processual, 073/2025- ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento através da Análise DCI ID: 0180763. Dotação Orçamentária: UG - Unidade Gestora: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de Despesa: 44905233 - Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Fonte: 1759107000 - FADEP. CONTRATADAS: 39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 39.753.639/0001-83 para o item 01 no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) e 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES CNPJ: 49.160.741/0001-29 para o item 02 no valor de R\$ 1.680,40 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). Data da Ratificação: 01/04/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 01/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0181244** e o código CRC **C1916D00**.

Ofício nº 022/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025-DPE/MA;**
- 2. EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2025-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 01 de abril de 2025
Comissão Permanente de Contratação



R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

SINC - Sistema de Informações para Controle



MARANHAO - CNPJ: 00820295000142
- EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado ▾

Filtro

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900042025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	01/04/2025
CPF Autoridade	05211971477
Valor	26580.4
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000943.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos de áudio e eletrodomésticos;**

Foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

Desta forma informamos que o processo foi encerrado nesta Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que a contratação direta já foi concluída.

São Luís–MA, em **02** de **abril** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0181659v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 02/04/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0181659** e o código CRC **6F96DBDD**.

